SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3980

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO), NA MODALIDADE SAAS OU EQUIVALENTE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após o efetivo fornecimento do produto ou prestação do serviço, condicionado à apresentação da respectiva **Nota Fiscal,** devidamente preenchida com a Descrição detalhada do objeto fornecido, os Quantitativos, Preços unitários e totais de cada item. Além da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar, no momento da cobrança, os seguintes documentos comprobatórios: Certidões de regularidade fiscal perante os entes da União, Estado e Município da sede; Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidões que atestem a inexistência de falência ou recuperação judicial/concordata; Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), contendo atividade econômica compatível com o objeto contratado.

EXECUÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa adjudicatária deverá estar devidamente apta a iniciar a execução dos serviços objeto da contratação imediatamente após a emissão da autorização de fornecimento pela Câmara Municipal de Belterra. A prestação dos serviços deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Belterra, situada na Vila Americana, nº 213, Bairro Centro, Município de Belterra, Estado do Pará, CEP 68.143-000, observando-se as condições estabelecidas no instrumento convocatório e demais normas aplicáveis.

O presente aviso tem por finalidade subsidiar a escolha da proposta mais vantajosa, não implicando em obrigatoriedade de contratação por parte da Administração.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail contratacoescmb@camarabelterra.pa.gov.br ou entregues presencialmente da Câmara Municipal de Belterra, dentro do prazo estipulado no horário de 08:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira.

Belterra/PA, 08 de abril de 2026

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:1444BC92

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 20269013. **Origem:** Dispensa eletrônica nº 004/2026-CMB. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para controle de pragas urbanas e vetores, englobando sanitização, desratização, descupinização e desinsetização em todas as dependências e instalações da Câmara Municipal de Breves/PA. **Contratada:** 34.049.888 WILLER FILIPE RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 34.049.888/0001-79. **Valor global:** R$ 45.000,00. **Assinatura:** 08/04/2026. **Vigência:** 12 meses.

Publicado por:
Marco Antonio Pena Borges
Código Identificador:B2971D2B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Breves/PA, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o resultado do julgamento da dispensa de licitação pública 004/2026-CMB, realizada na forma ELETRÔNICA, a qual possui por objeto a "**Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para controle de pragas urbanas e vetores, englobando sanitização, desratização, descupinização e desinsetização em todas as dependências e instalações da Câmara Municipal de Breves/PA**". **Vencedora:** 34.049.888 WILLER FILIPE RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 34.049.888/0001-79. **Valor global**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Data da Ratificação**: 07/04/2026.

Publicado por:
Marco Antonio Pena Borges
Código Identificador:AF47B2CE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Altera o § 3º do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás para dispor sobre o dia e o horário das sessões ordinárias e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, considerando o disposto no artigo 46 da Lei Orgânica do Município, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás:
Art. 1º O § 3º do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 40. .....
§ 3º As sessões ordinárias ocorrerão em dia e horário definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, observado o seguinte:
I - as sessões serão transmitidas ao vivo pela rede mundial de computadores e permanecerão arquivadas em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
II - as sessões terão seus extratos resumidos em atas próprias, elaboradas em meio digital e divulgadas após aprovação pelo Plenário." (NR)
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, 08 de abril de 2026; 46º da Fundação e 35º da Emancipação.

JENEAN DOS REIS ARAUJO
Vereador/PDT
Presidente

CARLOS COSTA FERREIRA
Vereador/MDB
1º Secretário

ADELAR PIANA
Vereador/UNIÃO BRASIL
2º Secretário

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4C452D17

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 13, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são livres de nomeação e exoneração pela autoridade competente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOSE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 588.***.***-04, do cargo de CHEFE DA OUVIDORIA LEGISLATIVA (CMEC-DAS05).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 08 de abril de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C91F79A5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são livres de nomeação e exoneração pela autoridade competente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ROMULO JOSE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 620.XXX.XXX-00, do cargo de CHEFE DE BIBLIOTECA LEGISLATIVA (CMEC-DAS05).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 08 de abril de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D2292CA3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 15, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROMULO JOSE DOS SANTOS FERREIRA, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, caput, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução nº 029, de 25 de março de 2025 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROMULO JOSE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 620.XXX.XXX-00, no cargo em provimento de comissão de CHEFE DA OUVIDORIA LEGISLATIVA (CMEC-DAS05).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 08 de abril de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B14B0E08

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2026.003CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2026.003CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026/CPL
A Câmara Municipal de Jacareacanga/PA torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº PE2026.003CMJ, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga .
A republicação decorre de ajustes técnicos no edital, visando a correção de inconsistências identificadas entre os itens do instrumento convocatório e o sistema eletrônico, garantindo a lisura e a transparência do certame.
Data da sessão: 21/04/2026
Horário: 09:30
Local: Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras (https://bncompras.com.br)
Modo de disputa: Aberto
Critério de julgamento: Menor preço por item
O edital republicado e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica do BNC e demais meios oficiais de divulgação.

Jacareacanga/PA, 08 de abril de 2026.

THIAGO LIMA MARTINS
Pregoeiro
Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:04924BEC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 095/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, no interesse da Administração Pública, do agente político CLEUDA ALVES DOS SANTOS, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, para participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como para cumprimento de agenda institucional junto à EMATER-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 3 ½(três e meia) diárias à vereadora CLEUDA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 863.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 222XXXXX-5, Agência nº 0XX1 (NUBANK), no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:EF267FD1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 096/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, no interesse da Administração Pública, do agente político MARIA PEREIRA DE MACEDO, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, para participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como para cumprimento de agenda institucional junto à EMATER-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 3 ½(três e meia) diárias à vereadora MARIA PEREIRA DE MACEDO, portadora do CPF: 484.XXX.XXX-25, titular da Conta Bancária nº 4XXXXX-7, Agência nº 0XX9 (BANPARÁ), no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:C6C27BB7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 097/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor EDUARDO CARVALHO PEREIRA, Diretor Administrativo Financeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, à cidade de Belém/PA, no interesse da Administração Pública, para acompanhar, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, agenda institucional que inclui a participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como o cumprimento de compromissos junto à EMATER-Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor EDUARDO CARVALHO PEREIRA, portador do CPF nº 012.XXX.XXX-59, titular da Conta Bancária nº 31.XXX-0, Agência nº 0XX9-0, do Banco do Brasil, o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:76B3A28E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 098/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor WALDOMIRO JOSÉ VASCONCELOS LIMA, Motorista da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, à cidade de Belém/PA, no interesse da Administração Pública, para acompanhar, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, agenda institucional que inclui a participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como o cumprimento de compromissos junto à EMATER-Pará
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor WALDOMIRO JOSÉ VASCONCELOS LIMA, portador do CPF031.XXX.XXX-20 nº, titular da Conta Bancária nº625612-0, Agência nº0099, BANPARÁ , o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:DB251F08

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 099/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções nº 004/2017 e nº 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, no interesse da Administração Pública, do agente político LUCIVAL ARAÚJO DE LIMA, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, para participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como para cumprimento de agenda institucional junto à EMATER-Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao vereador LUCIVAL ARAÚJO DE LIMA, inscrito no CPF nº 338.XXX.XXX-00, titular da Conta Bancária nº 426171-2, Agência nº 0099, BANPARÁ, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:A00DC8A5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 100/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor ABMA LORENA SILVA DE MENEZES, Secretária Geral da

Câmara Municipal de Monte Alegre/PA,à cidade de Belém/PA, no interesse da Administração Pública, para acompanhar, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, agenda institucional que inclui a participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como o cumprimento de compromissos junto à EMATER-Pará.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 3 ½(três e meia) diárias à servidora ABMA LORENA SILVA DE MENEZES, portadora do CPF nº 028.XXX.XXX-67, titular da Conta Salário Bancária nº 2XXXXX76-3, Agência nº 0XX1, Nubank, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:E049B006

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA-CMNP- N°023 DE 17 DE MARÇO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador Luiz Helfenstein, entre os dias 22 a 28 de março do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião junto ao Governador do Estado, Helder Zahluth Barbalho,e Assembleia Legislativa do Estado.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 7 (sete) diárias ao valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de março de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:07895651

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA-CMNP- N°024 DE 17 DE MARÇO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador Valfride Rodrigues dos Santos, entre os dias 22 a 28 de março do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião junto ao Governador do Estado, Helder Zahluth Barbalho,e Assembleia Legislativa do Estado.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 7 (sete) diárias ao valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de março de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:2A4A8674

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2026

PORTARIA-CMNP- N°025 DE 17 DE MARÇO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador Juliano César Simionato, entre os dias 22 a 28 de março do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião junto ao Governador do Estado, Helder Zahluth Barbalho,e Assembleia Legislativa do Estado.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 7 (sete) diárias ao valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de março de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:22D7EF54

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA-CMNP- N°026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador Samuel de Oliveira Bortolin, entre os dias 22 a 28 de março do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião junto ao Governador do Estado, Helder Zahluth Barbalho,e Assembleia Legislativa do Estado.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 7 (sete) diárias ao valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de março de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:09507A7A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2026

PORTARIA-CMNP- N°027 DE 17 DE MARÇO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador Moacélio Pereira Melo, entre os dias 22 a 28 de março do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião junto ao Governador do Estado, Helder Zahluth Barbalho,e Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 7 (sete) diárias ao valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de março de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:0D0AE1B4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA-CMNP- N°028 DE 17 DE MARÇO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador Magno Costa Cardoso, entre os dias 22 a 28 de março do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião junto ao Governador do Estado, Helder Zahluth Barbalho,e Assembleia Legislativa do Estado.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 7 (sete) diárias ao valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de março de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:60E8C1B1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2026

PORTARIA-CMNP- N°031 DE 30 DE MARÇO DE 2026.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Moacélio Pereira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 30 de março a 03 de abril do corrente ano, a fim que possa me deslocar ao município de Sinop-MT, para tratar de reunião junto a Empresa AEGEA- Águas de Novo Progresso e reunião junto a Concessionária Via- Brasil Br 163.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 5 (cinco) diárias ao valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de março de 2026.

MOACÉLIO PEREIRA MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:DBCEA5AC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2026

PORTARIA-CMNP- N°032 DE 30 DE MARÇO DE 2026.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Moacélio Pereira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, entre os dias 30 de março a 1º de abril do corrente ano, a Brasília-DF, a convite do Ministério de Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA) para cerimonia institucional de apresentação de resultados do programa união com os municípios.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de março de 2026.

MOACÉLIO PEREIRA MELO.
Presidente em Exercício.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:6BB8150A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2026

PORTARIA-CMNP N°034 DE 1º DE ABRIL 2026.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Moacélio Pereira Melo no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista servidor desta Casa, senhor Roque Antônio Remonti, entre os dias 03 e 04 de abril do corrente ano até a Cidade de Sinop- MT, para buscar o presidente Dirck Roberto da Silva, conforme portaria nº 031 de 30 de março de 2026.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 1º de abril de 2026.

MOACÉLIO PEREIRA MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F1F49BE6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARI Nº 029/2026

PORTARIA-CMNP- N°029 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa, senhor Roque Antônio Remonti, entre os dias 23 a 27 de março do corrente ano até a Cidade de Santarém-PA, para aguardar o retorno dos vereadores que estarão em viagem a Belém, conforme portarias 023/024/025/026/027/028 de 17 de março de 2026
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de março de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:C9047B29

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001-2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, a **Procuradoria da Mulher**, órgão independente, formado por vereadoras, com a finalidade de zelar pela defesa dos direitos das mulheres, promover a igualdade de gênero e combater todas as formas de discriminação e violência contra a mulher.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída por:

I – 01 (uma) Procuradora da Mulher;

II – 01 (uma) Procuradora Adjunta, quando houver vereadora disponível para a função.

§1º A Procuradora da Mulher será designada pela Presidência da Câmara, preferencialmente dentre as vereadoras eleitas, com mandato coincidente com o da Mesa Diretora.

§2º Na ausência de vereadora, a função poderá ser exercida por vereadora suplente no exercício do mandato ou, excepcionalmente, por vereadora designada ad hoc.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade de gênero;

III – Cooperar com organismos municipais, estaduais e federais na promoção dos direitos da mulher;

IV – Promover audiências públicas, campanhas educativas, seminários e palestras sobre violência contra a mulher e igualdade de gênero;

V – Sugerir, apoiar e acompanhar proposições legislativas que tratem dos direitos das mulheres;

VI – Elaborar relatórios periódicos de suas atividades.

Art. 4º A Procuradoria da Mulher poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, especialmente com:

• Ministério Público do Estado do Pará;
• Defensoria Pública do Estado do Pará;
• Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher;
• Conselhos Municipais de Direitos da Mulher;
• Organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 5º A estrutura administrativa e o suporte técnico necessários ao funcionamento da Procuradoria da Mulher serão disponibilizados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, dentro das possibilidades orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 6º A Procuradoria da Mulher atuará de forma integrada com a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes da Câmara, preservando sua autonomia funcional.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal em, 2 de abril de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

MOACÉLIO PEREIRA MELO.
Vice- Presidente.

AYRTON GUSTAVO DE S SOUZA DOS SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:8BF505C9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026/CMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e a Sra. Rayra de Araújo da Silva.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo, para o cargo de Técnico Administrativo CMP.NT.TAD-C.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais Nº 275/2001, Nº 910/2016 e Nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 30/11/2026.
VALOR MENSAL: R$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luis Andrade

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:ECCC777A

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026/CMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e a Sra. Joelma Rodrigues da Silva Leão.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo, para o cargo de Agente Administrativo CMP.NT.AAD-C.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais Nº 275/2001, Nº 910/2016 e Nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 30/11/2026.
VALOR MENSAL: R$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luis Andrade

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:0C4006E0

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2025/CMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2025/CMP
ORIGEM: Processo Administrativo N° 055/2025/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e João Carlos Pereira Soares.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 053/2025, que versa sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público de caráter continuado de Gestão deste Poder, visando a prorrogação do prazo de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Municipal de Nº. 910/2016.
VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 01/04/2027.
VALOR MENSAL: R$ 3.770,02 (três mil setecentos e setenta reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luís Andrade.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:DF7848CE

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025/CMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025/CMP
ORIGEM: Processo Administrativo N° 056/2025/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e Kauê Gabriel Pereira da Silva.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 054/2025, que versa sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público de caráter continuado de Gestão deste Poder, visando a prorrogação do prazo de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Municipal de Nº. 910/2016.
VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 30/11/2026.
VALOR MENSAL: R$ 3.141,68 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta e oitos centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luís Andrade.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:6FCCE95B

GABINETE DA PRESIDENCIA
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2026/CMP

O contrato administrativo N° 009/2026/CMP, publicada no dia 19 de março de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII nº 3966, na página 10 com Código Identificador: A843A1F2; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 30/11/2026.
Leia-se:
VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 17/03/2027.

Gabinete da Presidência, Paragominas 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:01D771F6

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 224/2026-GAB/PRES/CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, DO SR. ABRAÃO JUNIOR VENÂNCIO DA CUNHA, CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I CÓDIGO: CMP.DAS.AES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do **Sr. Abraão Junior Venâncio da Cunha,** CPF ***.506.582-**, ocupante do cargo de Assessor Especial I código: CMP.DAS.AES.I, nos termos do art. 44, da Lei Nº 978/2019, de 12/02/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 08 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:88B9AAA6

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 227/2026-GAB/PRES/CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2026. EXONERA O SR. PAULO ROBERTO SANTOS FRANCO, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR CÓDIGO: CMP.DAS.CGV, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Paulo Roberto Santos Franco,** matrícula Nº 110666-0, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Vereador código: CMP.DAS.CGV, da Câmara Municipal de Paragominas a partir do dia 08 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 08 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:8B5109C2

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 228/2026-GAB/PRES/CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2026. NOMEIA O SR. DOMINGOS NONATO DO NASCIMENTO CAMPELO, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR CÓDIGO: CMP.DAS.CGV, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. Domingos Nonato do Nascimento Campelo**, inscrito no CPF Nº ***220.682-**, para exercer o comissionado de Chefe de Gabinete de Vereador código: CMP.DAS.CGV, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 09 de abril de 2026.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 08 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:FF697372

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 229/2026-GAB/PRES/CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ANDERSON DOS SANTOS SAMPAIO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO CMP.DAS.ASC DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Anderson dos Santos Sampaio**, matrícula Nº 110597-3, **ocupante do cargo de Assessor de Comunicação CMP.DAS.ASC** desta Casa de Leis, para prestar assessoria parlamentar externa ao Vereador Presidente, Sr. Leonardo Luis Andrade, na cidade de Belém-PA, com a finalidade de participar de reunião institucional com o Deputado Estadual Iran Ataíde de Lima. Com saída em **09/04/2026** e retorno em **10/04/2026**.
Parágrafo único. As diárias corresponderão à 02 (duas) diária, no valor de 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 08 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:E86936E7

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 230/2026-GAB/PRES/CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. BENJAMIM BENOLIEL RODRIGUES LOPES, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO EM INFORMÁTICA CMP.NT.TIN-D DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Benjamin Benoliel Rodrigues Lopes**, matrícula Nº 110671-6, **ocupante do cargo Técnico de informática CMP.NT.TIN-D** desta Casa de Leis, para prestar assessoria parlamentar externa ao Vereador Presidente, Sr. Leonardo Luis Andrade, na cidade de Belém-PA, com a finalidade de participar de reunião institucional com o Deputado Estadual Iran Ataíde de Lima. Com saída em **09/04/2026** e retorno em **10/04/2026**.
Parágrafo único. As diárias corresponderão à 02 (duas) diária, no valor de 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 08 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:CC1ABD82

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 231/2026-GAB/PRES/CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. NILSON ALVES ALCANTARA DA MOTA, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA CÓDIGO: CMP.DAS.CGP DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVID

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Nilson Alves Alcantara da Mota**, matrícula Nº 110825-5, **ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência código: CMP.DAS.CGP** desta Casa de Leis, para prestar assessoria parlamentar externa ao Vereador Presidente, Sr. Leonardo Luis Andrade, na cidade de Belém-PA, com

a finalidade de participar de reunião institucional com o Deputado Estadual Iran Ataíde de Lima. Com saída em **09/04/2026** e retorno em **10/04/2026**.
Parágrafo único. As diárias corresponderão à 02 (duas) diária, no valor de 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 08 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:76E80446

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 232/2026-GAB/PRES/CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO, ASSESSOR ESPECIAL I CÓDIGO: CMP.DAS.AES.I DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Sebastião José dos Santos Pinheiro**, matrícula Nº 110796-8, **ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência código: CMP.DAS.CGP** desta Casa de Leis, para prestar assessoria parlamentar externa ao Vereador Presidente, Sr. Leonardo Luis Andrade, na cidade de Belém-PA, com a finalidade de participar de reunião institucional com o Deputado Estadual Iran Ataíde de Lima. Com saída em **09/04/2026** e retorno em **10/04/2026**.
Parágrafo único. As diárias corresponderão à 02 (duas) diária, no valor de 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 08 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:68EED394

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 233/2026-GAB/PRES/CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. SR. LUIZ VAZ DA SILVA, CONTROLADOR ADJUNTO CÓDIGO: CMP.DAS.AES.I DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Luiz Vaz da Silva**, matrícula Nº 110808-5, **Controlador Adjunto** desta Casa de Leis, para prestar assessoria parlamentar externa ao Vereador Presidente, Sr. Leonardo Luis Andrade, na cidade de Belém-PA, com a finalidade de participar de reunião institucional com o Deputado Estadual Iran Ataíde de Lima. Com saída em **09/04/2026** e retorno em **10/04/2026**.
Parágrafo único. As diárias corresponderão à 02 (duas) diária, no valor de 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 08 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:50569DFC

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 234/2026-GAB/PRES/CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. LEONARDO LUIS ANDRADE, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Leonardo Luis Andrade**, matrícula Nº 110667-8, Vereador desta Casa de Leis, para participar de reunião institucional com o Deputado Estadual Iran Ataíde de Lima, na Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA), na cidade Belém-PA. Com saída em **09/04/2026** e retorno em **10/04/2026**.

Parágrafo único. As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 08 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:40EE29FB

GABINETE DA PRESIDENCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025/CMP ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2025/CMP PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E KAUÊ GABRIEL PEREIRA DA SILVA. OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINIST

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e a Sra. Rayra de Araújo da Silva.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo, para o cargo de Técnico Administrativo CMP.NT.TAD-C.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais Nº 275/2001, Nº 910/2016 e Nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 30/11/2026.
VALOR MENSAL: R$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luis Andrade

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:8B0FDB66

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 047/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, JHONNES SILVA CONCEIÇÃO, para o Cargo em Comissão – Assessor Técnico de Engenharia Civil, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tucumã até ulterior deliberação.

Art. 2º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - BIÊNIO 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:55337D31

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo Rescisão do contrato nº: 6202503, firmado com a empresa J. G. TAVARES FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 32.770.657/0001-24. ORIGEM: Inexigibilidade nº 6.2025-00003.Motivo: As partes em comum acordo, mediante a solicitação da CONTRATADA justificando motivo de saúde e ficar inviável a prestação dos serviços para a Administração Pública, resolvendo rescindi-lo conforme clausula decima do referido contrato, o que faz com arrimo no art 138, incisos II, da Lei Federa) nº 14.133/2021 -

JOÃO CARLOS REIS SILVA –
Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:
Joao Martins Rui
Código Identificador:840668FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a realização do evento cultural municipal Miriti Fest XXII, disciplina as datas,

horários e o local de realização, cria o cadastro de artesãos municipais para participação nos estandes do evento e dá outras providências.

A Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e

CONSIDERANDO o art.23, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, o qual define como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a função de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; e
CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal nº 438/2015, a qual institui o Sistema Municipal de Cultura de Abaetetuba, dispondo sobre seus princípios, objetivos, estrutura, organização,gestão,inter-relações entre os seus componentes e financiamento, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgância do Município de Abaetetuba e o Plano Diretor de Abaetetuba;

DECRETA:
Art. 1º Fica definido o período compreendido entre 1º de maio de 2026 a 3 de maio de 2026 como os dias em que ocorrerá o evento cultural municipal Miriti Fest XXII, a ser realizado na Praça Francisco de Azevedo Monteiro – Praça da Bandeira, onde será celebrada a cultura abaetetubense, proporcionando lazer aos munícipes e uma fonte de renda para os artesãos e comerciantes locais, gerando riqueza para todo o município.

Art. 2º As festas realizadas nos espaços públicos, bem como os eventos realizados nos estabelecimentos privados, terão os horários de funcionamento definidos de acordo com o calendário abaixo:

Data	Horário Limite
01/05 (Sexta-Feira)	02h do Dia 02/05
02/05 (Sábado)	03h do Dia 03/05
03/05 (Domingo)	02h do Dia 04/05

Art. 3º Fica estabelecido o cadastro de artesãos municipais para a participação no evento cultural municipal Miriti Fest XXII.
§1º O cadastro será realizado mediante apresentação da Ficha de Inscrição constante no Anexo Único deste Decreto, acompanhada das documentações necessárias, as quais serão entregues na sede da Fundação Cultural Abaetetubense.
§2º Serão disponibilizados 50 (cinquenta) estandes para uso dos artesãos municipais, os quais deverão estar habilitados pela Fundação Cultural Abaetetubense para participação no evento supramencionado.
Art. 4º A documentação necessária para os artesãos que tiverem interesse em se cadastrar para participar do festival é a seguinte:
I - Formulário de inscrição (Anexo Único) devidamente preenchido;
II- Cópia do RG e CPF ou outro documento de reconhecimento público com foto;
III- Cópia de um comprovante de residência (Energia Elétrica, Água, Telefone e etc.) em nome do interessado;
IV- Dados bancários (banco, agência e conta) do interessado;
V- Comprovante de vínculo com as associações artesanais do município ou comprovante de registro e cadastro de artesão junto à Fundação Cultural.
VI- Carteira de Artesão.
Art.5º Durante a realização do Miriti Fest XXII, será disponibilizado um espaço exclusivo para a exposição e venda de artesanatos, subdividido conforme definido previamente pela Fundação Cultural Abaetetubense.
§ 1º O espaço disponibilizado será exclusivo dos artesãos credenciados, limitado a 50 (cinquenta) vagas;
§2º Os interessados em se cadastrar como expositores da ação em questão devem apresentar comprovante de vínculo com as associações artesanais do município ou comprovante de registro e cadastro de artesão junto à Fundação Cultural Abaetetubense.
Art. 6º A venda de comidas típicas, lanches e refeições em geral é permitida exclusivamente no espaço denominado Praça de Alimentação, localizado na confluência da Rua Siqueira Mendes com a Rua Pedro Pinheiro Paes, e no espaço determinado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, sob supervisão dessas secretarias.
*Parágrafo único.*As atividades devem atender às normas sanitárias, de higiene, de segurança e de acessibilidade vigentes, conforme regulamentação específica. Qualquer venda realizada fora do espaço autorizado é proibida, sujeitando-se às devidas notificações e sanções administrativas.
Art. 7º Fica vedada, nas áreas públicas reservadas ao evento e aos arredores, a comercialização ou o consumo de qualquer bebida em recipientes de vidro, primando pela segurança do público.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 25 de Março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal De Abaetetuba

ANEXO ÚNICO
1. Informações Pessoais:

Campo	Espaço para Preenchimento
Nome Completo	
Data de Nascimento	
CPF	
Endereço	
Complemento	
Telefone	
Local de Residência	( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana
E-mail	

2. Identificação Socioeconômica:

Campo	Opções de Resposta
Estado Civil	( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Outros
Posição na Família	( ) Chefe ( ) Filho ( ) Cônjuge ( ) Outro
Dependentes Econômicos	( ) Sim ( ) Não

3. Perfil do Artesão:

Pergunta	Resposta Detalhada
Tipo(s) de artesanato	
Principais desafios enfrentados	
Razão pela qual ingressou	
Participou de capacitação?	( ) Sim ( ) Não
Principal matéria-prima	

4. Gestão e Mercado

Pergunta	Resposta / Opção
Possui ponto de venda próprio?	( ) Sim ( ) Não
Vende para outras cidades?	( ) Sim ( ) Não
Negócio formalizado?	( ) Sim ( ) Não
Equipe de trabalho	( ) Sozinho(a) ( ) Com familiares
Quem é seu principal cliente?	
Segmentação de mercado	( ) Moda ( ) Decoração ( ) Utilitários ( ) Brindes ( ) Joalheria ( ) Artigos Religiosos ( ) Paisagismo ( ) Cama, Mesa e Banho ( ) Artesão do Miriti

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7A920CF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício financeiro de 2026, fixa forma, prazos de recolhimento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação tributária municipal, no capítulo que trata sobre o IPTU nos artigos 83 a 137 da Lei municipal nº 504/2017 - Código Tributário do Município

(CTM) de Abaetetuba-PA, alterado pela Lei municipal nº. 755 de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incide sobre a propriedade, a titularidade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título de imóvel, construídos ou não, localizado nas áreas urbanas, serão lançados e cobrados em conformidade com este Decreto.

Art. 2º O lançamento do IPTU será efetuado sobre todos os imóveis mencionados no art. 1º deste Decreto situados dentro da Zona Urbana definida por lei, bem como sobre as demais áreas situadas fora desse perímetro, conforme previsto nos artigos 99 a 102, excetuados os imóveis alcançados pela imunidade tributária estabelecida no art. 150, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

§1º Desde que cumpridas as exigências da legislação, estão isentos do pagamento do IPTU os imóveis enumerados e os imóveis enquadrados nas isenções descritas no art. 105, nos incisos I a VIII, da Lei municipal nº. 504/2017 - Código Tributário do Município.

§2º Nas hipóteses previstas nos incisos I a II, do art. 105 da Lei municipal nº 504/2017, de 26 de dezembro de 2017, no requerimento de reconhecimento de isenção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documento do imóvel emitido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e/ou Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis aprovado pelo Município, tendo como titular o proprietário do imóvel;

b) Laudo atualizado de comprovação do familiar com deficiência física ou mental, para o caso do art. 105, inciso I do CTM;

c) Comprovante atualizado de rendimentos, do titular proprietário do imóvel, que comprovem o recebimento do valor até 02 (dois) salários-mínimos de proventos, aposentadoria, pensões e/ou benefícios, e desde que não seja utilizado para desenvolver exclusivamente atividade econômica, para o caso do art. 105, inciso II do CTM;

d) Documento de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular proprietário do imóvel;

e) Carta de cobrança do IPTU/2026 ou indicação da inscrição cadastral do imóvel no requerimento;

§3º Para o pedido de isenção fundado no inciso III, IV, V ou VI, do art. 105 da Lei nº 504, de 26 de dezembro de 2017 deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documento de propriedade do imóvel emitido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e/ou Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis aprovado pelo Município, tendo como titular o proprietário do imóvel;

b) Contrato de locação ou aditivo ao contrato de locação com vigência inicial e/ou final de no mínimo seis meses da data da solicitação, tendo a entidade requerente como locatária;

c) Lei de utilidade pública municipal e/ou Contrato público com prazo não inferior a 05 (cinco) anos;

d) Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório;

e) Estatuto social registrado em cartório atualizado;

f) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pela entidade;

g) Carta de cobrança do IPTU/2026 ou indicação do número do índice cadastral no requerimento;

§4º Na hipótese prevista no inciso VII e VIII do art. 105 do Código Tributário do Município de Abaetetuba, o requerimento de reconhecimento de isenção deverá ser feito pelo titular da associação ou entidade, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de Abaetetuba;

b) Atestado de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal vinculado às atividades da associação ou entidade, ou, na ausência deste, pelo titular da Secretaria Municipal correspondente;

c) Documento do imóvel emitido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e/ou Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis aprovado pelo Município, tendo o titular o proprietário do imóvel;

d) Contrato de locação ou aditivo ao contrato de locação com vigência inicial e/ou final de no mínimo seis meses da data da solicitação, tendo a entidade requerente como locatária;

e) Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório;

f) Estatuto social atualizado registrado em cartório;

g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pela entidade;

h) Carta de cobrança do IPTU/2026 ou indicação da inscrição do imóvel no requerimento.

§5º Os requerimentos de concessão das isenções previstas no §2º, §3º e §4º serão dirigidos ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Abaetetuba-PA até a data de 28 de dezembro de 2026, que submeterá à decisão junto à chefia imediata da referida Secretaria.

§6º A falta do requerimento nos prazos previstos no §2º, §3º e §4º deste artigo, devidamente instruído com a documentação comprobatória respectiva, fará cessar os efeitos da isenção para aquele imóvel isento no ano anterior, conforme disposto no art. 71, parágrafo 2º do Código Tributário do Município de Abaetetuba, ou será causa do indeferimento do pedido novo de isenção por não cumprir as exigências da legislação municipal.

§7º O requerimento de que trata o §5º deste artigo poderá ser efetuado, até a data de 28 de dezembro de 2026, via protocolo na Plataforma Digital Desenvolve Cidade por meio do endereço eletrônico: https://abaetetuba-pa.desenvolvecidade.com.br/desenvolvecidade/#/home, devendo ser acompanhado da documentação estabelecida neste regulamento.

Art. 3º A base de cálculo do IPTU é o valor apurado nos termos do art. 89 e seguintes do Código Tributário do Município de Abaetetuba.

§1º A base de cálculo do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU é o valor venal do imóvel (VVI), determinado pela somatória entre o valor venal do terreno (VVT) ou de parte ideal deste, com o valor venal da edificação (VVE) que nele existir, assim sendo determinado:

Fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI – Valor Venal do Imóvel
VVT – Valor Venal do Terreno
VVE – Valor Venal da Edificação

§2º O valor venal do terreno (VVT) será calculado pela multiplicação de sua área pelo valor do metro quadrado de terreno, e apurado segundo as tabelas 01 e 02 – Plantas de valores de Metro Quadrado de Terreno, do presente Decreto, aplicados os Fatores de Correção do Terreno que tem a missão de corrigir diferenças, isto é, realizar tratamento justo para imóveis desiguais, através da média dos dados

relativos a situação, a topografia e a pedologia, constantes na tabela 03 do presente Decreto, de acordo com a fórmula abaixo:

Fórmula:
VVT = At x Vm²T x FCt
Onde:
VVT – Valor venal do terreno
At – Área do terreno
Vm²T - Valor do metro quadrado do terreno
FCt – Fatores de Correção do terreno

TABELA 01
PLANTA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENOS POR MÓDULO – SEDE DO MUNICÍPIO

NÚMERO DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO POR BAIRRO	VALOR DO M² DE TERRENO (UFM)
01	CENTRO	49,50
02	SÃO JOSÉ	22,00
03	SÃO LOURENÇO	22,00
04	AVIAÇÃO	8,80
05	SANTA ROSA	8,80
06	ALGODOAL	6,60
07	CRISTO REDENTOR	6,60
08	FRANCILÂNDIA	6,60
09	SÃO JOÃO	6,60
10	SÃO SEBASTIÃO	3,30
11	ANGÉLICA	3,30
12	MUTIRÃO	3,30
13	SANTA CLARA	3,30
14	BOSQUE	3,30
15	CASTANHA	3,30
16	CHICOLÂNDIA	3,30
17	OUTROS	3,30

TABELA 02
PLANTA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENOS POR MÓDULO – SEDE DA VILA DE BEJA

NÚMERO DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO POR BAIRRO	VALOR DO M² DE TERRENO (UFM)
01	CENTRO	22,00
02	INTERMEDIÁRIO	8,80
03	PERIFERIA	6,60

TABELA 03
FATORES DE CORREÇÃO DE TERRENOS

CARACTERÍSTICA	FATOR
SITUAÇÃO	
MEIO DE QUADRA	0,95
ESQUINA / MAIS DE 01 DE FRENTE	1,00
VILA	0,80
ENCRAVADO	0,65
GLEBA	1,00

TOPOGRAFIA	
PLANO	1,00
ACLIVE	0,95
DECLIVE	0,70
IRREGULAR	0,75
PEDOLOGIA	
FIRME	1,00
INUNDÁVEL	0,70
LAGADO	0,60
COMBINAÇÃO DOS DEMAIS	0,80

§3º O valor venal da edificação (VVE) será calculado pela multiplicação de sua área, pelo valor de cada tipo de construção, conforme a tabela 04 – Planta de valores de metro quadrado de edificação, do presente decreto, aplicados os fatores de correção de edificações, contendo cada uma destas sub características que possuem escores atribuídos para realizar tratamento justo para imóveis desiguais através da média relativos ao Alinhamento, Situação (disposição), Situação da Unidade Construída e Estado de Conservação, constante da tabela 05 do presente Decreto, de acordo com fórmula abaixo.

Fórmula:
VVE = Ae x Vm²e x FCe
Onde:
VVE – Valor venal da edificação
Ae – Área da edificação
VM²e – Valor do metro quadrado da edificação
FCe – Fatores de correção das edificações

TABELA 04
PLANTA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

TIPO	VALOR DO M² (UFM)
CASA	100,00
CONSTRUÇÃO PRECARIA	30,00
APARTAMENTO	120,00
LOJA	100,00
GALPÃO	80,00
TELHEIRO	40,00
FÁBRICA	100,00
ESPECIAL	200,00

TABELA 05
FATORES DE CORREÇÃO DE EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO	FATOR
ALINHAMENTO	
ALINHADA	0,95
RECUADA	1,00
SITUAÇÃO	
ISOLADA	1,00
CONJUGADA	0,95
GEMINADA	0,90
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
ÓTIMO (NOVA)	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,60
MAU	0,40

§4º Para fins de definição do valor do metro quadrado de terreno, será considerado o logradouro relativo à frente do imóvel. §5º No caso de terreno que confronte com mais de um logradouro, prevalecerá a indicação de frente constante da matrícula do imóvel. §6º No caso de terreno que confronte com mais de um logradouro e que não haja indicação de frente na matrícula do imóvel, prevalecerá como frente à confrontação com o logradouro de maior valor.

Art. 4º O imóvel edificado terá lançamentos distintos para suas unidades autônomas, rateando-se o valor venal do terreno pelas frações ideais representativas de cada uma delas.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos através de processo próprio na Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba – SEFIN/PMA.

Art. 6º O IPTU será lançado para pagamento integral, observando-se o disposto no art. 99 e seguintes do Código Tributário do Município de Abaetetuba.

§1º Para pagamento integral em cota única até a data do vencimento inicial o contribuinte gozará de desconto de 20,00 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor lançado, nos termos do art. 103, §1º do CTM, alterado pela Lei municipal nº. 755 de 27 de dezembro de 2024.

§2º O valor lançado também poderá ser pago em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com valor de cada parcela não inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

§3º O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao do vencimento da 1ª (primeira) parcela até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§4º O não pagamento de parcela por mais de 60 (sessenta) dias implicará no cancelamento do parcelamento original e vencimento dos respectivos tributos.

Art. 7º Os valores não recolhidos nos prazos previstos serão acrescidos de multa, de acordo com os seguintes percentuais, nos termos do art. 241 do CTM:

I - Dois por cento (2%) se o recolhimento for efetuado com um atraso de até um (01) mês, a contar do vencimento;

II - Cinco por cento (5%) se o recolhimento for efetuado com um atraso de até três (03) meses, a contar do vencimento;

III - Dez por cento (10%) se o recolhimento for efetuado após três (03) meses do vencimento;

IV - Por mês ou fração de mês posterior a seis meses da data aprazada para o recolhimento, incidirá também o juro de mora de um por cento (1%).

§ 1º Os débitos fiscais decorrentes de não recolhimento na data devida de tributos, adicionais ou penalidades terão seu valor atualizado monetariamente, na forma da legislação federal competente fixada pela União para as suas espécies tributárias.

§ 2º Os juros de mora, as multas moratórias e penais, calculadas e atualizadas na forma da legislação nacional para as suas espécies, incidirão sobre a base de cálculo atualizada monetariamente.

§ 3º As penalidades infratórias não pagas no vencimento sujeitar-se-ão à incidência de juros moratórios e de atualização monetária, na forma da legislação aplicável.

Art. 8ª O calendário de vencimentos do Imposto sobre Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU ocorrerá da seguinte forma:

I – Para pagamentos em **Cota Única** e **1ª parcela**, fica consignado o vencimento para o dia **10 de junho de 2026.**

II – Para pagamento da **2ª parcela**, fica consignado o vencimento para o dia **10 de julho de 2026.**

III - Para pagamento da **3ª parcela**, fica consignado o vencimento para o dia **10 de agosto de 2026.**

IV - Para pagamento da **4ª parcela**, fica consignado o vencimento para o dia **10 de setembro de 2026.**

V - Para pagamento da **5ª parcela**, fica consignado o vencimento para o dia **13 de outubro de 2026.**

VI - Para pagamento da **6ª parcela**, fica consignado o vencimento para o dia **10 de novembro de 2026.**

Art. 9º O contribuinte poderá formalizar pedido de revisão do lançamento dos tributos previstos neste Decreto mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças até o dia **10 de junho de 2026**, devidamente instruído com a documentação comprobatória respectiva.

§1º O pedido de revisão do lançamento deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 236, Bairro: Centro, Abaetetuba/PA, ou via protocolo na Plataforma Digital Desenvolve Cidade por meio do endereço eletrônico https://abaetetubapa.desenvolvecidade.com.br/desenvolvecidade/#/home.

§2º A intempestividade da formalização do pedido de revisão previsto no caput não impede que os elementos apresentados pelo contribuinte sejam utilizados pela autoridade competente para revisão de ofício do lançamento, nos termos dos artigos 145, III e 149 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do Código Tributário Municipal.

§3º Os pedidos de revisão de lançamento que apresentarem incorreções ou omissões serão encerrados e arquivados caso as pendências não sejam solucionadas pelo requerente no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua notificação, aceitando-se como meio de intimação complementar o envio de mensagem ao endereço eletrônico fornecido no requerimento.

§4º Para as revisões julgadas procedentes, ainda que parcialmente, será concedido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação da decisão, para:

I - Pagamento integral com o desconto previsto neste Decreto, sem nenhum acréscimo legal de juros ou multa;

II - Parcelamento, no número de 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas verificando o número de meses restantes para o término do exercício, ou seja, o número de parcelas não poderá ultrapassar para o exercício financeiro seguinte, com valor de cada parcela não inferior a R$ 30,00 (trinta reais), observando disposto neste Decreto.

§5º Para as revisões de ofício e para as julgadas improcedentes será concedido prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação da decisão, para pagamento integral ou das parcelas já vencidas, com os acréscimos previstos no CTM, mantendo a data de vencimento das demais parcelas vincendas conforme o calendário previsto para o exercício.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, em 31 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:84C6F0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 16/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N'39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: DALGISA DA CONCEICAO ARAUJO DA SILVA, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 12/02/2026 - 12/02/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DO PROJETO ADAPTAÇÃO**,** sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 16 482 0002 2.028.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 09 de fevereiro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1365B413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 60/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1', ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: ANDREZA RIBEIRO LOBATO, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 27/03/2026 - 27/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DO PARÁ, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0412 2.023.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela. Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 19 de março de 2026.

FRANCINE'LL MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0F24D7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 65/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1', ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: VICTOR KALLEGARY VASCONCELOS MORAES, cargo/função-AGENTE DE TRANSITO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 27/03/2026 - 27/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DO PARÁ, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AGT-01-AGENTE DE TRANSITO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0412 2.023.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 19 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:09FA44A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 72/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1', ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a SRª: GEISA LUCIA VASCONCELOS DE LIMA, cargo/funç'ão-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 23/03/2026 - 27/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO XXXIII SECOFEM- SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA MUNICÍPIOS, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0405 2.008.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após *n* retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 23 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita. Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:46636C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 73/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: SHIRLEY DA CONCEICAO G. FERREIRA ARAUJO, cargo/função-VETERINARIO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 13/03/2026 - 17/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO DA DEPES-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-VET-01-VETERINARIO, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 20 122 2002 2.072.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 13 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CCEFC52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 75/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: ANDREZA NEGRAO MELO, cargo/função-PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 24/03/2026 - 25/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO CONEXÃO CNM, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 24 de março de 2026.

FRANCITI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9F514356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 75/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: ANDREZA NEGRAO MELO, cargo/função-PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 24/03/2026 - 25/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO CONEXÃO CNM, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 24 de março de 2026.

FRANCITI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DA2C1810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 77/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BENEVIDES/PA no período: 26/03/2026 - 26/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO: ATO DE LANÇAMENTO PNAE AGROECOLÓGICO, sendo 450,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.004.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 26 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:08B5849B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 78/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI IVIUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA QUARESMA, cargo/função -AUXILIAR OPERACIONAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 26/03/2026 - 26/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CONDUZIR A PREFEITA MUNCIPAL ATÉ A CAPITAL, BELÉM, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, I DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.004.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 26 de março de 2026.

FRANCINETE MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8B6FAA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 80/2026-GABINE'T'E DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA QUARESMA, cargo/função- AUXILIAR OPERACIONAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 01/04/2026 - 01/04/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CONDUZIR A PREFEITA MUNCIPAL ATÉ A CAPITAL, BELÉM, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 31 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1E17EA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 81/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1', ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 02/04/2026 - 02/04/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO CERIMÔNIA DE TRANSMISSÃO CONSTITUCIONAL DO GOVERNADOR, sendo 450,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal. no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 31 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A4382C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 82/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA QUARESMA, cargo/função -AUXILIAR OPERACIONAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 02/04/2026 - 02/04/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CONDUZIR A PREFEITA MUNCIPAL ATÉ A CAPITAL, BELÉM, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-A0P-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 31 de março de 2026.

FRANCINETI MIARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8BFAD7FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 83/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 06/04/2026 - 06/04/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO XII CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARÁ, sendo 450,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.004.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades á coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5875A952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 84/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1', ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

A.rt. 1° - Fica o Sr: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA QUARESMA, cargo/função - AUXILIAR OPERACIONAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 06/04/2026 - 06/04/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CONDUZIR A PREFEITA MUNCIPAL ATÉ A CAPITAL, BELÉM, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-A0P-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.004.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BCC99704

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026-CC/SEMEIA/FMMA

O Município de Abaetetuba/PA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, torna público que a abertura da sessão marcada pra acontecer às 09h do dia 06 de abril de 2026, irá acontecer no dia 10 de abril de 2026, às 09:00hrs, visto que houve problemas no acesso do pregoeiro no sistema licitanet, ocasionado por problemas técnico em seu computador. E em conformidade ao estabelecido no edital (item 24.7. "Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial"). O objeto do certame é a prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pá, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba - SEMEIA. nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de janeiro de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, no que couber, e as exigências estabelecidas no edital.

Abaetetuba/Pá, 08 de abril de 2026.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2FDC0DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026-SEMAS. Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 009/2025-SRP-PMC oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2025-SRP-PMC, realizado pela Prefeitura Municipal de Chaves/PA, para contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaetetuba/PA. Fundamento legal: art. 2º do Decreto Municipal nº 235, de 25 de abril de 2024. Valor global da adesão: R$ 2.683.437,90 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Data da homologação: 11 de março de 2026. Autoridade competente: Alex da Rocha Rodrigues, Secretário Municipal de Assistência Social.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 004/2026-SEMAS. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. Modalidade: Adesão. Nº Contrato: 120326-002. Contratado (CNPJ): J DE J ARAÚJO MACIEL LTDA, CNPJ nº 10.527.964/0001-46. Assinatura: 12 de março de 2026. Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027. Valor: R$ 2.683.437,90 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil,

quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 009/2025-SRP-PMC oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2025-SRP-PMC, realizado pela Prefeitura Municipal de Chaves/PA, para contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6CC15E5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-CC/SESMAB/FMS PROCESSO LICITATÓRIO 2026/0123-001-SESMAB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, COAGULOMETRIA, GASOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, REAGENTES E SOLUÇÕES, E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA REALIZAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS NO LABORATÓRIO CENTRAL E UPA, EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA., A Sra. Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho – Gestora do FMS/Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, resolve: tornar público a adjudicação e Homologação do Pregão eletrônico nº 012/2026-CC/SESMAB/FMS, à supracitada vencedora: R S DE KOS SERVICOS CLINICOS E LABORATORIAIS LTDA, sob o CNPJ: 12.971.491/0001-05 - vencedora dos lotes: (1,2,3,4), totalizando o valor de R$ 1.013.349,84 (Um milhão, treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)., em 01 de abril de 2026. Ordenadora de Despesas: Raimunda Rosa Rodrigues carvalho, Secretária Municipal de Saúde/ Gestora FMS

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3069EDCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2026/004 - PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.288.099/0001-95 – COM O VALOR DE:$ 327.440,56 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). A Empresa: J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 49.735.708/0001-80 COM O VALOR: 96.028,00 (NOVENTA E SEIS MIL VINTE E OITO REAIS) A Empresa: L B DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: Ltda – CNPJ: 41.126.148/0001-54 COM O VALOR DE: $ 368.975,96 (TREZENTOS SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A EMPRESA: D C S LEMOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 26.720.005/0001-82 COM O VALOR $ 18.420,24 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENYTAVOS) – A EMPRESA: DARLU Indústria Têxtil Ltda- CNPJ: 40.223.106/0001-79 COM O VALOR $ 8.968,96 (OITO MIL NOVECENTOS SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A EMPRESA: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA CNPJ: 45.137.754/0001-26 COM O VALOR $ 13.968,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), A EMPRESA: P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP – CNPJ: 01.648.541/0001-93 COM O VALOR DE $ 40.026,80 (QUARENTA MIL VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) A EMPRESA: LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 46.360.649/0001-14 COM O VALOR DE $ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS) A EMPRESA: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ: 5.007,60 (CINCO MIL SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) A EMPRESA: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 42.458.725/0001-78 COM O VALOR DE $ 28.098,16 (VINTE E OITO MIL NOVENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS) A EMPRESA: DARLU Indústria Têxtil Ltda CNPJ: 40.223.106/0001-79 COM O VALOR DE $ 8.968,96 (OITO MIL NOVECENTOS SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) Data da Homologação: 08/04/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 08 de Abril de 2026.

MARCONEPEREIRA LACERDA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:0A8C161D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/002 - FME
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: D C S LEMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 26.720.005/0001-82 – COM O VALOR DE:$ 69.960,00 (Sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais). A Empresa: J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 49.735.708/0001-80 COM O VALOR: 404.330,10 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS) A Empresa: L B DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: Ltda – CNPJ: 41.126.148/0001-54 COM O VALOR DE: $ 117.870,17 (CENTO E DEZESETE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESETE CENTAVOS) A EMPRESA: L P SILVA EIREL CNPJ: 8.741.429/0001-03 COM O VALOR $ 109.932,05 (CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS – A EMPRESA: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRE CNPJ: 35.334.877/0001-01 COM O VALOR $ 25.070,10 (VINTE E CINCO MIL SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) A EMPRESA: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA CNPJ: 45.137.754/0001-26 COM O VALOR $ 127.878,74 (CENTO E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) Data da Homologação: 08/04/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 08 de Abril de 2026.

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:7CAFC185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20260057
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MARAJOARA
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar que comporão o Cardápio da Merenda Escolar, que atenderá os alunos de Rede Municipal e Estadual no Município de Abel Figueiredo-PA, referente ao exercicio de 2026.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.445,13 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.039 Alimentação Escolar - PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Gêneros de alimentação, no valor de R$ 110.961,32, Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.037
Alimentação Escolar -PNAE-Pré-Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 26.054,74, Exercício 2026 Atividade 0901.123620009.2.034 Alimentação Escolar -PEA-ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 12.171,39, Exercício 2026 Atividade 0901.123660009.2.042 Alimentação Escolar -PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 1.257,69
VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260058
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCILIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMI
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar que comporão o Cardápio da Merenda Escolar, que atenderá os alunos de Rede Municipal e Estadual no Município de Abel Figueiredo-PA, referente ao exercicio de 2026.
VALOR TOTAL.....: R$ 208.097,81 (duzentos e oito mil, noventa e sete reais e oitenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.039 Alimentação Escolar - PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Gêneros de alimentação, no valor de R$ 351.989,66, Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.037
Alimentação Escolar -PNAE-Pré-Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 164.992,93, Exercício 2026 Atividade 0901.123620009.2.034 Alimentação Escolar -PEA-ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 165.923,86, Exercício 2026 Atividade 0901.123660009.2.042 Alimentação Escolar -PNAE-EJA , Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 160.338,28
VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260059
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA RONDONENSE - COOPRONDON
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar que comporão o Cardápio da Merenda Escolar, que atenderá os alunos de Rede Municipal e Estadual no Município de Abel Figueiredo-PA, referente ao exercicio de 2026.
VALOR TOTAL.....: R$ 368.459,22 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.039 Alimentação Escolar - PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Gêneros de alimentação, no valor de R$ 243.417,81, Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.037
Alimentação Escolar -PNAE-Pré-Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 49.989,28, Exercício 2026 Atividade 0901.123620009.2.034 Alimentação Escolar -PEA-ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 55.520,53, Exercício 2026 Atividade 0901.123660009.2.042 Alimentação Escolar -PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 19.531,60
VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C52625F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3967, no dia 20 de março de 2026, página 16, Secretaria Municipal de Assistência Social, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026**
Onde-se ler: EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **GABRIELA DA SILVA MENEGON**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 19/03/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08 245 0005 6.003 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.122.2026

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **GABRIELA DA SILVA MENEGON**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 19/03/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.03.2026

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0F0E611E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº 014.2026.120.01

Extrato de publicação de intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº001/2026, oriunda Pregão na forma Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2025 SRP, através do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas- CIMESMI. O Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços Nº001/2026, do Pregão Eletrônico nº 011/2025. **OBJETO DA ADESÃO:** Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo passeio, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, destinados ao atendimento das demandas da saúde bucal. **VALOR DA ADESÃO:** R$676.000,00 00 (Seiscentos e setenta e seis mil reais). EMPRESA: **INOVATTO VEICULOS LTDA** CNPJ:37.115.386/0001-97.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:B1C03A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº 014.2026.120.01

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE- PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº001/2026 do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 realizado através do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas- CIMESMI. **Órgão Gerenciador Do Registro De Preços. OBJETO DA ADESÃO:** Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo passeio, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, destinados ao atendimento das demandas da saúde bucal. Ata de Registro de Preços nº 001/2026 foi publicada no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros,20 de janeiro de 2026.ANOXVII Nº 4195 PAG. 302 **DETENDORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**: **INOVATTO VEICULOS LTDA** CNPJ:37.115.386/0001-97.- Vigência da Ata do Registro de Preços: até 19 / 01 de 2027. DATA DA ADESÃO:09/04/2026. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 19/01/2027

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A2C9BA3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260054

CONTRATO Nº.....: 20260054

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha e descartáveis para uso das Unidades de Saúde e Hospital Municipal do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 224.822,90 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 86.007,81, Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 38.670,95, Exercício 2026 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 55.082,88, Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 45.061,26

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:4794251F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260181

CONTRATO Nº.....: 20260181

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058.2025.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: 55.514.498 LAURA CERQUEIRA DOS SANTOS DE FREITAS

OBJETO.....: LAURA CERQUEIRA -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO DESTINADA A SÁUDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SÁUDE (APS) VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SÁUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.154,00 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.005 Estratégia Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04 Aparelhos, equip. médico-odontológico,, no valor de R$ 1.154,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:9A2FBE9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260182

CONTRATO Nº.....: 20260182

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058.2025.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BHDENTAL COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: BHDENTAL-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO DESTINADA A SÁUDE BUCAL NA

ATENÇÃO PRIMARIA EM SÁUDE (APS) VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SÁUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.268,40 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.4.005 Estratégia Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04 Aparelhos, equip. médico-odontológico,, no valor de R$ 27.268,40

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:D108FC9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260184

CONTRATO Nº.....: 20260184

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JC MARTINS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, PARA AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE AGUA AZUL DO NORTE PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103020003.4.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:2B2F67EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 004-2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260090
ORIGEM: PREGÃO Nº 004-2025
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1801.123610117.2.106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - INDIGENAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 850,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1801.123610117.2.108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - AEE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.299,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1801.123620117.2.116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS. MÉDIO - PNAEM, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 19.192,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1801.123610117.2.117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE PNAEC, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 5.287,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1801.123610117.2.118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉESCOLAR PNAEP, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 5.287,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1801.123660117.2.119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 5.058,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1801.123610117.2.120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 5.287,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1801.123650117.2.121 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESOLAR - QUILOMBOLAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260090 – **VALOR:** R$ 55.570,00(cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 17/03/2026 a 17/03/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:EACB56E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 012-2025

RESCISÃO DE CONTRATO 20250196
ORIGEM: PREGÃO Nº 012-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 20.584,15, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$ 21.208,75, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0501.121222094.2.109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO. **CONTRATADA:** MALU DISTRIBUIDORA E

REPRESENTACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250196. **DATA DA RESCISÃO:** 12/05/2025.

EXERCÍCIO 2025 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 9.781,00, EXERCÍCIO 2025 PROJETO 1101.081220105.1.025 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO. **CONTRATADA:** MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250197. **DATA DA RESCISÃO:** 12/05/2025.

EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, NO VALOR DE R$ 2.254,38, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, NO VALOR DE R$21.208,75, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0701.123610117.2.125 MANUTENÇÃO DO FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO. **CONTRATADA:** MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250198. **DATA DA RESCISÃO:** 12/05/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:DDD2BDEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030 DE 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 030 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 078/2026, Contrato nº 079/2026, advindo do Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **Titular : LUIZ LEANDRO EREMITA FONSECA,** matrícula n°1976, **Suplente: PAULO AUGUSTO DE SOUZA** matrícula n° 5690, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 078/2026, Contrato nº 079/2026, com vigência de 07 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, advindos do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 07 de abril de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:19627C7B

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 069, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESTITUI E NOMEIA NOVO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA – CMSB, EM ALTERAÇÃO AO DECRETO Nº 347, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 52 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 016/1997, em seu art. 5º;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2026 – CMSB, que solicita a substituição de conselheiro indicado por seu respectivo órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído da composição do Conselho Municipal de Saúde de Belterra – CMSB o membro anteriormente designado pelo Decreto nº 347, de 22 de outubro de 2025, na seguinte representação:
Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG
Titular: Elson de Sousa.

Art. 2º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Saúde de Belterra – CMSB, para o biênio 2025/2027, o seguinte membro:
Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG
Titular: Irllana Dan Ielle De Carvalho Cabral

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 347/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:6D340880

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 070, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, para complementação do quadriênio 2025/2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2026/COMAE;
CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026/COMAE, que solicita a nomeação de novos membros para o referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, no segmento dos Trabalhadores da Educação e Discentes, para complementação do quadriênio 2025/2029, os seguintes membros:

I – Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes:

a) Titular: ANTENOR JUNIOR MOURA GENTIL, em substituição a JERCINA PEREIRA DO NASCIMENTO;

b) Suplente: ÂNGELA PATRÍCIA DA SILVA DUARTE, em substituição a MARYANNA HONYARA DA SILVA E SILVA;

c) Titular: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, em substituição a ELSON DIAS COSTA;

d) Suplente: JOSÉ CLODOALDO BATISTA MORAIS, em substituição a JOEMILLY SABRINA SILVA DA CRUZ.

Art. 2º Os membros nomeados por este Decreto exercerão suas funções pelo período remanescente do quadriênio 2025/2029.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:7A0768C3

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 071, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Revoga o Decreto nº 029, de 30 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a aprovação do loteamento Bela Terra III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 52, incisos XXVI e XXIX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para rever e revogar seus próprios atos administrativos, quando eivados de vício ou por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão administrativa do ato que aprovou o loteamento denominado "Bela Terra III";
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 029, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a aprovação do loteamento Bela Terra III, de propriedade do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, vinculado à Caixa Econômica Federal.
Art. 2º Com a revogação de que trata o artigo anterior, ficam sem efeito todos os atos administrativos praticados com fundamento no Decreto ora revogado, ressalvados aqueles já consolidados na forma da lei, se houver.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 08 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:A565B8EB

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 072, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Revoga o Decreto nº 030, de 30 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a aprovação do loteamento Bela Terra IV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 52, incisos XXVI e XXIX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para rever e revogar seus próprios atos administrativos, quando eivados de vício ou por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão administrativa do ato que aprovou o loteamento denominado "Bela Terra IV";
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 030, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a aprovação do loteamento Bela Terra IV, de propriedade do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, vinculado à Caixa Econômica Federal.
Art. 2º Com a revogação de que trata o artigo anterior, ficam sem efeito todos os atos administrativos praticados com fundamento no Decreto ora revogado, ressalvados aqueles já consolidados na forma da lei, se houver.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 08 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:6DF25802

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 073, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do loteamento Bela Terra III de propriedade do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial – vinculado a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, disposto no art.52, XXVI e XXIX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica APROVADO o projeto de interesse social denominado "LOTEAMENTO BELA TERRA III", vinculado ao Programa do Governo Federal MINHA CASA MINHA VIDA, implantado no imóvel com matricula 37.732 registrado no Cartório do 1° Oficio de Imoveis de Santarém, situado na Estrada 04 (quatro), S/N, bairro São

Cristóvão, com uma área total de 28.954,22 m², de propriedade do FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, fundo vinculado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a ser implantado pela empresa MENDES COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, nos termos do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo N° 001/2025, observadas as condições deste ato.

Art. 2°. As vias públicas do loteamento denominado "Loteamento Bela Terra III" são denominadas de Rua D, E, F, G.

Art. 3°. O "Loteamento Bela Terra III", será divido em quadras G, H, I, J, L, M, que são compostas de lotes de uso residencial, num total de 50 lotes, com as seguintes descrições:

Item 1) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 051, Quadra G Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o lote 052 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 053 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 2) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 052, Quadra G Medindo 10 m de frente a Oeste, com igual medida nos fundos, confrontando com o lote 051 a Leste; e 16,60 mede em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 054 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 3) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 053, Quadra G Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 054 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com lote 051 ao Norte e de outro com o Campo de Futebol ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 4) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 054, Quadra G Medindo 10 m de frente a Oeste, com igual medida nos fundos, confrontando com o lote 053 a Leste; e 16,60 mede em ambos os lados confrontando com o lote 052 ao Norte e de outro com o Campo de Futebol ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 5) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 055, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 056 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Rua J ao Norte e de outro com o lote 057 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 6) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº056, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com 16,60 m em ambos os lados confrontando com Rua J ao Norte e de outro com o lote 058 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 7) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 057, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 058 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o 055 ao Norte e de outro com o lote 059 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 8) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 058, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 057a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 056 ao Norte e de outro com o lote 060 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 9) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 059, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 060 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o 057ao Norte e de outro com o lote 061 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 10) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 060, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 059 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 058 ao Norte e de outro com o lote 062 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 11) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 061, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 062 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o 059 ao Norte e de outro com o lote 063 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 12) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 062, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 061 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 060 ao Norte e de outro com o lote 064 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 13) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 063, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 064 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o 061 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 14) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 064, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 063 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 062 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 15) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº065, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 066 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Rua J ao Norte e de outro com Lote 067 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 16) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 066, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 065 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 068 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 17) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº067, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 068 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 065 ao Norte e de outro com Lote 069 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 18) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 068, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 067 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com o Lote 068 ao Norte e de outro com o Lote 070 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 19) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº069, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 070 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 067 ao Norte e de outro com o Lote 071 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 20) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº070, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 069 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com o Lote 068 ao Norte e de outro com o Lote 072 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 21) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº071, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 072 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 069 ao Norte e de outro com o Lote 073 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 22) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K constituído pelo Lote nº072, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 071 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com o Lote 070 ao Norte e de outro com o Lote 074 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 23) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº073, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 074 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 071 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 24) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K constituído pelo Lote nº074, Quadra L Medindo 10m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 073 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com o Lote 072 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 25) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº075, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 076 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Praça ao Norte e de outro com o Lote 076 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 26) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº076, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 075 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com a Praça ao Norte e de outro com o Lote 078 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 27) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº077, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 078 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com lote 075 ao Norte e de outro com o Lote 079 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 28) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº 078, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 077 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 076 ao Norte e de outro com o Lote 080 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 29) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº079, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 080 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com lote 077 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 30) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº080, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 079 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 078 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 31) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº081, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 082 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Avenida K ao Norte e de outro com Lote 083 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 32) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº082, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 081 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 084 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 33) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº083, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 084 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 081 ao Norte e de outro com Lote 085 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 34) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº084, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 083 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 082 ao Norte e de outro com o Lote 086 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 35) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº085, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 086 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 083 ao Norte e de outro com Lote 087 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 36) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº086, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 085 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 084 ao Norte e de outro com o Lote 088 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 37) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº087, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 088 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 085 ao Norte e de outro com Lote 089 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 38) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº088, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 087 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 086 ao Norte e de outro com o Lote 090 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 39) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº089, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 090 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 087 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 40) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº090, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 089 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 088 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 41) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, a III, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº091, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 092 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 093 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 42) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº092, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 091 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Avenida K ao Norte e de outro com Lote 094 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 43) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H , constituído pelo Lote nº093, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 094 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 091 ao Norte e de outro com o Lote 095 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 44) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº094, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 093 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 092 ao Norte e de outro com Lote 096 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 45) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº095, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 096 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 093 ao Norte e de outro com o Lote 097 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166 m².
Item 46) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº096, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 095 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 094 ao Norte e de outro com Lote 098 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 47) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº097, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 098 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 095 ao Norte e de outro com o Lote 100 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 48) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº098, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 095 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 096 ao Norte e de outro com Lote 099 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 49) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº099, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 100 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 098 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 50) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº100, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 099 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 097 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Art. 4°. O "Loteamento Bela Terra III", será divido em quadras G, H, I, J, L, M, que são compostas de lotes de uso residencial, num total de 50 lotes, com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA GLEBA
O perímetro inicia-se no vértice Pt0, de coordenadas georreferenciadas no sistema SIRGAS 2000, projeção UTM:
N = 9.705.641,960 m E = 729.169,331 m
Localizado na Estrada 04.
A partir deste ponto segue confrontando com terras de domínio do município conforme descrito abaixo.
Trecho 01
Do vértice Pt0 ao vértice Pt1 Azimute plano: 92°56'55,26"
Distância: 176,28 m Coordenadas do vértice Pt1 N = 9.705.632,891 m E = 729.345,378 m
Trecho 02
Do vértice Pt1 ao vértice Pt2 Azimute plano: 182°59'13,86"
Distância: 170,02 m Coordenadas do vértice Pt2 N = 9.705.463,102 m E = 729.336,518 m
Trecho 03
Do vértice Pt2 ao vértice Pt3
Azimute plano: 272°56'21,66"
Distância: 164,02 m Coordenadas do vértice Pt3 N = 9.705.471,512 m E = 729.172,717 m
Trecho 04
Do vértice Pt3 ao vértice Pt0 Azimute plano: 358°51'43,50"
Distância: 170,48 m
Encerrando assim o perímetro da área.

CONFRONTAÇÕES DOS LIMITES
A área apresenta as seguintes confrontações:
Norte
Terras de domínio do Município de Belterra
Leste
Estrada 04 e Loteamento Bela Terra IV
Sul
Terras de domínio do Município de Belterra
Oeste
Terras de domínio do Município de Belterra.

DIMENSIONAMENTO DOS LOTES
O loteamento será composto por 50 lotes residenciais, com as seguintes dimensões padrão:
Frente: 10,00 metros
Profundidade média: 16,60 metros Área individual por lote:
166,00 m²
Área total destinada aos lotes:
8.300,00 m²
Essa área corresponde à área líquida loteável do empreendimento.

SISTEMA VIÁRIO
O loteamento contará com sistema viário composto por ruas urbanas destinadas à circulação de veículos e pedestres.
As vias serão dotadas de:
Pavimentação Asfáltica Meio-Fio
Calçadas Ciclovia
Sistema De Drenagem Pluvial
Área destinada à pavimentação asfáltica: 7.392,65 m² Área destinada às calçadas: 4.779,26 m².
Área destinada à ciclovia: 535,01 m² Área destinada ao meio-fio: 157,94 m² Seção transversal das vias 3 metros: Calçadas (1,5 m de cada lado).

ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS
O projeto urbanístico prevê áreas destinadas ao uso público e coletivo da população. Essas áreas compreendem espaços de lazer e convivência social.
Praça pública 618,47 m²
Praça de leitura 93,73 m²
Parquinho infantil 287,13 m²
Campo esportivo 51,34 m²
Área total destinada a equipamentos públicos e lazer:
1.050,67 m²
Essas áreas serão transferidas ao domínio público municipal após o registro do loteamento.

ÁREAS PERMEÁVEIS
Foram previstas áreas permeáveis destinadas à drenagem natural das águas pluviais e à preservação das condições ambientais do local.

Área permeável com vegetação tipo grama batatais:
12.765,16 m²
Área permeável complementar:
32,05 m² .

INFRAESTRUTURA URBANA
O loteamento Bela Terra III contará com a seguinte infraestrutura urbana:
Pavimentação Asfáltica
Meio-Fio Calçadas Ciclovia
Drenagem Pluvial
Rede De Abastecimento De Água Rede De Energia Elétrica
Sistema De Esgotamento Sanitário Individual Áreas Permeáveis.

QUADRAS E LOTES
Rua D Quadra G
Lotes: 051, 052, 053, 054
Quadra H
Lotes: 075, 077, 079
Rua E Quadra G
Lotes: 076, 078, 080
Quadra I
Lotes: 055, 057, 059, 061, 063
Quadra J
Lotes: 081, 083, 085, 087, 089
Rua F Quadra I
Lotes: 056, 058, 060, 062, 064
Quadra J
Lotes: 082, 084, 086, 088, 090
Quadra L
Lotes: 065, 067, 069, 071, 073
Quadra M
Lotes: 091, 093, 095, 097, 100
Rua G Quadra L
Lotes: 066, 068, 070, 072, 074
Quadra M
Lotes: 092, 094, 096, 098, 099
Ruas do loteamento Rua D
Rua E Rua F Rua G.

QUADRO GERAL DE ÁREAS
Área total da gleba 28.954,22 m²
Área líquida loteável (lotes) 8.300,00 m²
Área destinada ao sistema viário 19.603,55 m²
Área institucional e de lazer 1.050,67 m².

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 08 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:C2221C92

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 074, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do loteamento Bela Terra IV de propriedade do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial – vinculado a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, disposto no art.52, XXVI e XXIX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica APROVADO o projeto de interesse social denominado "LOTEAMENTO BELA TERRA IV", vinculado ao Programa do Governo Federal MINHA CASA MINHA VIDA, implantado no imóvel com matricula 37.731 registrado no Cartório do 1° Oficio de Imoveis de Santarém, situado na Estrada 04 (quatro), S/N, bairro São Cristóvão, com uma área total de 28.217,85 m², de propriedade do FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, fundo vinculado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a ser implantado pela empresa MENDES COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, nos termos do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo N° 002/2025, observadas as condições deste ato.

Art. 2°. As vias públicas do loteamento denominado "Loteamento Bela Terra IV" são denominadas de Rua A, B, C, D.

Art. 3°. O "Loteamento Bela Terra IV", será divido em quadras A, B, C, D, E, F, que são compostas de lotes de uso residencial, num total de 50 lotes, com as seguintes descrições:

Item 1) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 001, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 002 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 003 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 2) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 002, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 001 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 004 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 3) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 003, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 004 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 001 ao Norte e de outro com o Lote 005 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 4) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 004, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 003 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 002 Norte e de outro com o Lote 006 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 5) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 005, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 006 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 003 ao Norte e de outro com o Lote 007 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 6) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 006, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 005 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 004 Norte e de outro com o Lote 008 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 7) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 007, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 008 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 005 ao Norte e de outro com o Lote 009 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 8) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 008, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 007 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 006 Norte e de outro com o Lote 010 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 9) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 009, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 010 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 007 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 10) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 010, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 009 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 003 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 11) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 011, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 012 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com Lote 013 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 12) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 012, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 011 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 014 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 13) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 013, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 014 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 011 ao Norte e de outro com Lote 015 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 14) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 014, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 013 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 012 ao Norte e de outro com o Lote 016 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 15) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 015, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 016 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 013 ao Norte e de outro com Lote 017 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 16) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 016, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 015 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 014 ao Norte e de outro com o Lote 018 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 17) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 017, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 018 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 015 ao Norte e de outro com Lote 019 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 18) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 018, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 017 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 016 ao Norte e de outro com o Lote 020 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 19) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 019, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 020 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 017 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 20) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 020, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 019 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 018 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 21) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 021, Quadra E Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 022 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 023 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 22) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 022, Quadra E Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 021 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 024 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 23) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 023, Quadra E Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 024 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 021 ao Norte e de outro com o Campo de Futebol ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 24) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 024, Quadra E Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 023 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 022 ao Norte e de outro com o Campo de Futebol ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 25) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 025, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 026 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 027 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 26) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 026, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 025 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 028 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 27) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 027, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 028 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 025 ao Norte e de outro com o Lote 029 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 28) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 028, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 027 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 026 ao Norte e de outro com o Lote 030 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 29) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 029, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 030 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 027 ao Norte e de outro com o Lote 031 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 30) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 030, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 029 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 028 ao Norte e de outro com o Lote 032 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 31) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 031, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 032 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 029 ao Norte e de outro com o Lote 033 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 32) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 032, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 031 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 030 ao Norte e de outro com o Lote 034 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 33) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 033, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 034 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 031 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 34) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 034, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 033 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 032 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 35) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 035, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 036 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 037 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 36) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 036, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 035 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 038 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 37) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 037, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 038 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 035 ao Norte e de outro com o Lote 039 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 38) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 038, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 037 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 036 ao Norte e de outro com o Lote 040 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 39) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 039, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 040 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 037 ao Norte e de outro com o Lote 041 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 40) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 040, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 039 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 038 ao Norte e de outro com o Lote 042 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 41) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 041, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 042 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 039 ao Norte e de outro com o Lote 043 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 42) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 042, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 041 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 040 ao Norte e de outro com o Lote 044 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 43) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 043, Quadra D Medindo10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 044 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 041 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 44) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 044, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 043 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 042 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 45) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 045, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 046 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Praça Brasil ao Norte e de outro com o Lote 047 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 46) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 046, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 045 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 048 ao Norte e de outro com a Praça Brasil ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 47) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 047, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 048 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 045 ao Norte e de outro com o Lote 049 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 48) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 048, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 047 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 046 ao Norte e de outro com o Lote 050 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 49) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 049, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 050 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 047 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 50) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 050, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 049 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 048 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Art. 4°. O "Loteamento Bela Terra IV", será divido em quadras A, B, C, D, E, F, que são compostas de lotes de uso residencial, num total de 50 lotes, com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA GLEBA
O perímetro inicia-se no vértice Pt0, de coordenadas georreferenciadas no sistema SIRGAS 2000, projeção UTM:
N = 9.705.632,891 m E = 729.345,378 m
Localizado na Estrada 04.
A partir deste ponto segue confrontando com terras de domínio do município conforme descrito abaixo.
Trecho 01
Do vértice Pt0 ao vértice Pt1 Azimute plano: 93°34'18.03"
Distância: 163,60 m Coordenadas do vértice Pt1 N = 9.705.622,700 m E = 729.508,657 m
Trecho 02
Do vértice Pt1 ao vértice Pt2 Azimute plano: 180°51'10.91"
Distância: 168,35 m Coordenadas do vértice Pt2 N = 9.705.454,364 m E = 729.506,150 m
Trecho 03
Do vértice Pt2 ao vértice Pt3 Azimute plano: 272°56'55.72"
Distância: 169,86 m
Coordenadas do vértice Pt3 N = 9.705.463,102 m
E = 729.336,518 m
Trecho 04
Do vértice Pt3 ao vértice Pt0 Azimute plano: 2°59'13.86"
Distância: 170,02 m
Encerrando assim o perímetro da área.

CONFRONTAÇÕES DOS LIMITES
A área apresenta as seguintes confrontações:
Norte
Terras de domínio do Município de Belterra
Leste
Estrada 04
Sul
Terras de domínio do Município de Belterra
Oeste
Loteamento Bela Terra III e terras do Município de Belterra.

DIMENSIONAMENTO DOS LOTES
O loteamento será composto por 50 lotes residenciais, com as seguintes dimensões padrão: Frente: 10,00 metros
Profundidade média: 16,60 metros Área individual por lote:
166,00 m²
Área total destinada aos lotes:
8.300,00 m²
Essa área corresponde à área líquida loteável do empreendimento.

SISTEMA VIÁRIO
O loteamento contará com sistema viário composto por ruas urbanas destinadas à circulação de veículos e pedestres.
As vias serão dotadas de: pavimentação asfáltica meio-fio
calçadas
sistema de drenagem pluvial
3 metros: Calçadas (1,5 m de cada lado).

ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS
O projeto urbanístico prevê áreas destinadas ao uso público e coletivo da população. Essas áreas compreendem espaços de lazer e convivência social, podendo contemplar:
Praça pública
Praça de leitura parquinho infantil campo esportivo
Essas áreas serão transferidas ao domínio público municipal após o registro do loteamento.

ÁREAS PERMEÁVEIS
Foram previstas áreas permeáveis destinadas à drenagem natural das águas pluviais e à preservação das condições ambientais do local.

INFRAESTRUTURA URBANA
O loteamento Bela Terra IV contará com a seguinte infraestrutura urbana:
Pavimentação asfáltica
Meio-fio calçadas drenagem pluvial
Rede de abastecimento de água rede de energia elétrica
Sistema de esgotamento sanitário individual áreas permeáveis.

QUADRO DE ÁREAS DO LOTEAMENTO
Rua A
Quadra A: Lotes 001, 003, 005, 007, 009
Quadra B: Lotes 025, 027, 029, 031, 033
Rua B
Quadra A: Lotes 002, 004, 006, 008, 010
Quadra B: Lotes 026, 028, 030, 032, 034
Quadra C: Lotes 011, 013, 015, 017, 019
Quadra D: Lotes 035, 037, 039, 041, 043
Rua C
Quadra C: Lotes 012, 014, 016, 018, 020
Quadra D: Lotes 036, 038, 040, 042, 044
Quadra E: Lotes 021, 023
Quadra F: Lotes 045, 047, 049
Rua D
Quadra E: Lotes 022, 024
Quadra F: Lotes 046, 048, 050
3 metros: Calçadas (1,5 m de cada lado)
As ruas do loteamento são designadas como:
Rua A Rua B Rua C Rua D.

QUADRO GERAL DE ÁREAS
Área total da gleba 28.217,85 m²
Área líquida loteável (lotes) 8.300,00 m²
Área destinada ao sistema viário 18.867,18 m²
Área institucional e de lazer 1.050,67 m².

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 08 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:3A9FE2ED

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 075 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **GICELLY CAROLIN SARMENTO LEITE,** matrícula funcional nº 1830, Professora, a deslocar-se à cidade de Santarém/PA, nos dias 07 e 08 de abril de 2026, para participar do Primeiro Encontro Presencial dos Formadores Municipais do Programa Alfabetiza Pará.
Art. 2º Ficam concedidas duas meias diárias, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:F397F481

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 076 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **MARIA RAIMUNDA ALVES,** matrícula funcional nº 1737, Agente de Vigilância Ambiental, a deslocar-se à cidade de Oriximiná/PA, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, para participar da Capacitação para Formação, Reestruturação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.
Art. 2º Ficam concedidas 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:854BCCFE

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 077 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **HILDEMARLIA PEREIRA DE SOUSA,** matrícula funcional nº 1093, Bióloga, a deslocar-se à cidade de Oriximiná/PA, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, para participar da Capacitação para Formação, Reestruturação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.
Art. 2º Ficam concedidas 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:2D1F6558

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 078 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **HERICA SANTOS BECHARA,** matrícula funcional nº 272, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, a deslocar-se à cidade de Belém/PA, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, para participar do I Fórum Estadual de Socioeducação do Pará.
Art. 2º Ficam concedidas 03 (três) diárias, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:872AF50F

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 079 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **ALINE PONTES DA SILVA,** matrícula funcional nº 1659, Coordenadora do CREAS, a deslocar-se à cidade de Belém/PA, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, para participar do I Fórum Estadual de Socioeducação do Pará.
Art. 2º Ficam concedidas 03 (três) diárias, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:2F4AEC35

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 080 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **VIVIANE NOGUEIRA FREITAS,** matrícula funcional nº 4789, Chefe De Divisão De Programas Social, a deslocar-se à cidade de Belém/PA, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, para participar do I Fórum Estadual de Socioeducação do Pará.
Art. 2º Ficam concedidas 03 (três) diárias, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:E4987668

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Belterra-PA, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra-PA, 09 de abril de 2026.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA
Decreto n° 005/2025

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:FE65DB8D

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE 3° ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

AVISO DE 3° ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°321, do dia 01 de setembro de 2025, avisa que realizará analise de envelopes conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto**: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A INTEGRALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Data da abertura de envelopes: 09/04/2026 as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitações e contratos. O resultado da análise poderá ser consultado no site www.belterra.pa.gov.br. bem como serão publicados no site www.diariomunicipal.com.br

Belterra (PA), 08 de abril de 2026

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:8F9423C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2026-PMBB
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com a data de abertura em 22/04/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Objeto: registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ACM INCLUINDO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, MONTADO E INSTALADO, DESTINADOS ÀS OBRAS E REFORMAS EM ANDAMENTO E PREVISTAS NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Breu Branco-PA, 08 de abril de 2026

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E68B2D13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° **1302004/2025** Vinculado ao Processo na Modalidade Inexigibilidade de nº 6.024/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA DALVA FEITOSA, S/Nº, BAIRRO SÃO JOSÉ, PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2026 até 14 de fevereiro de 2027**. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ POR INTERMEDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 14.906.287-0001-28**. Contratado: **ERIK RIKELMY LEAL MARTINS** – CPF N° 043.699.622-77 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 10/02/2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:E9159393

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° **1302005/2025** Vinculado ao Processo na Modalidade Inexigibilidade de nº 6.025/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA DO ALEGRE, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, PARA FUNCIONAR COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F AGOSTINHO CALDAS - VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2026 até 14 de fevereiro de 2027**. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ POR INTERMEDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 14.906.287-0001-28**. Contratado: **ERIK RIKELMY LEAL MARTINS** – CPF N° 043.699.622-77 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 10/02/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:8F9673D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° **1702001/2025** Vinculado ao Processo na Modalidade Inexigibilidade de nº 6.026/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS AUTORIDADES MUNICIPAIS DURANTE SUA ESTADIA NA CAPITAL DO ESTADO EM MISSÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **18 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027**. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 01.612.360/0001-07. Contratado: **DELMONT UBIRAJARA OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** – CPF N° 781.702.652-15 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 11/02/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:41BCBC0C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° **1702002/2025** Vinculado ao Processo na Modalidade Inexigibilidade de nº 6.027/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA VILA AMADEU, S/Nº, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **18 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de**

2027. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 01.612.360/0001-07 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº13.271.657/0001-35. Contratado: **FRANCISCO CELIO SANTOS DOS ANJOS** – CPF N° 691.465.192-20 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 11/02/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:DA857CAE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° **1702003/2025** Vinculado ao Processo na Modalidade Inexigibilidade de nº 6.028/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA DO CARAMUJINHO, S/Nº, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, PARA FUNCIONAR COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F BAMBA - VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **18 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027**. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 01.612.360/0001-07 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº13.271.657/0001-35. Contratado: **CLEMILDA SILVA DE OLIVEIRA** – CPF N° 883.658.322-91 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 11/02/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:0A5727BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° **1702004/2025** Vinculado ao Processo na Modalidade Inexigibilidade de nº 6.029/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 175, BAIRRO: CENTRO, CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **18 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027**. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 01.612.360/0001-07 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado: **FRANCISCO PAULO DE SOUSA FIALHO** – CPF N° 983.274.292-72 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 11/02/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:B3D4AA0A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° **1702005/2025** Vinculado ao Processo na Modalidade Inexigibilidade de nº 6.030/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA MAGALHÃES BARATA, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **18 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027**. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 01.612.360/0001-07 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF Nº 11.747.487/0001-97. Contratado: **FRANCISCO PAULO DE SOUSA FIALHO** – CPF N° 983.274.292-72 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 12/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:169B72D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° **1702006/2025** Vinculado ao Processo na Modalidade Inexigibilidade de nº 6.031/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, Nº 220, BAIRRO: SÃO JOSÉ, CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **18 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027**. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 01.612.360/0001-07. Contratado: **CLAUDIO PEREIRA DE FREITAS** – CPF N° 121.582.912-49- Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 12/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:B48E897F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS FORT CLEAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260186. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 202/2025/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 52.300,26. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 25/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3FF0D3A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS JOÃO VICTOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260188. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 202/2025/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, no valor de R$ 7.575,80. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 25/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9E13914E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS J P

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260187. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 202/2025/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: J.P DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 14.519,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 25/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:889A700D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260189. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 202/2025/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 109.870,20. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 25/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:837FBDE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS MC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260190. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 202/2025/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: MC EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 119.359,55. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 25/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DDDCE0A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS RISQUE E RABISQUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260191. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 202/2025/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R$ 105.514,60. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 25/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A2EDA7ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS WEK

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260192. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 202/2025/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 94.668,75. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 25/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:176064F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS HYDRO

CONTRATO Nº: 20260200. ORIGEM: PREGÃO Nº 160-2025/FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): HYDRO CARAJAS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, visando atender as necessidades contínuas do Fundo Municipais de Assistência Social. VALOR TOTAL: R$ 456.250,00. VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 02/04/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1E60E7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC AUTO POSTO VASCONCELOS

CONTRATO Nº: 20260223. ORIGEM: PREGÃO Nº 020/2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): AUTO POSTO VASCONCELOS LTDA, OBJETO: Aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço da secretaria de obras. VALOR TOTAL: R$ 261.500,00. VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B2E778EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME AUTO POSTO SILVA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240774, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 096/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 03/05/2026. Conforme art. 107, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:79308886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME G. J. SOUZA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250325, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 025/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e G. J. SOUZA LOCAÇÕES, CONTRATADA (O), objeto: Locação de imóvel localizado na Itamarati, Qd: 06, Lt: 11 e 12, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/04/2027. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:989BB5EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC AUTO POSTO QUEIROZ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251352. Proveniente do Processo Licitatório 020/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço da secretaria de obras. Prorrogando o prazo até 30/06/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:27222F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC BARA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20241187, proveniente do Processo Licitatório Nº 099/2024/FME-CPL, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e BARA CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de um Núcleo de Educação Infantil, na Rua do Campo, s/nº, Qd: 54, Lt: 01, Bairro Maranhenses no município de Canaã dos Carajás - Pará. Com acréscimo de valor de R$ 2.205.773,65. Conforme art. 124 e 125 da lei 14.123 de 2021. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:217F1175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC CAIXA ECONOMICA FEDERAL

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230216. Proveniente do Processo Licitatório 304/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATADA (O), OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de instituições financeiras que possuam agência no Município de Canaã dos Carajás para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Prorrogando o prazo até 17/01/2027. Conforme 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:EF9D4CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC XODO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251351. Proveniente do Processo Licitatório 020/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço da secretaria de obras. Prorrogando o prazo até 30/06/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4C784E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMAS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII Nº 3979 do dia 08/04/2026, Pagina 26 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao Referende ao AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. **ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório nº 202/2025/FMAS. **LEIA-SE**: Processo Licitatório nº 002/2026/FMAS /FMAS.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:EE6CBAB7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 22/04/2026, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 008/2026 - FUNCEL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 08 de abril de 2026.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratações
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:9DECBECE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.556, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 1.556, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LÚCIA DA SILVA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ MARIA PRIMO, BAIRRO OURO PRETO, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ESTADO DO PARÁ,** no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*
DECRETA:
Art. 1° Fica criado e autorizado o funcionamento do Núcleo de Educação Infantil Maria Lúcia da Silva, localizado na Avenida José Maria Primo, Bairro Ouro Preto, no Município de Canaã dos Carajás – PA.
Art. 2° O horário de funcionamento do referido Núcleo de Educação Infantil será regulamentado por meio de ato normativo próprio expedido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 06 de abril de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:77D880CE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.557, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 1.557, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O DECRETO N.º 1.507, DE 02 DE JULHO DE 2025, PARA READEQUAR OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, CONCESSÃO E MODALIDADES DO CARTÃO REFORMA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*
DECRETA:
Art. 1º O § 1º do art. 2º do Decreto n.º 1.507, de 02 de julho de 2025, com a redação dada pelo Decreto n.º 1.548, de 26 de fevereiro de 2026, fica acrescido do § 1º-A, com a seguinte redação:
"Art. 2° .....
.....
§ 1º-A Em áreas de interesse social ou quando as famílias requerentes se encontrem em situação de vulnerabilidade habitacional ou risco habitacional, devidamente comprovados mediante análise técnica fundamentada, poderá ser dispensada a observância da dimensão mínima do terreno/imóvel estabelecida no § 1º deste artigo, bem como o lapso temporal poderá ser desconsiderado para atender demandas de extrema vulnerabilidade habitacional ou social ou situações de risco iminente, podendo tal desconsideração ser aplicada tanto para a liberação de visitas quanto para a concessão do benefício, observados todos os demais regulamentos aplicáveis, desde que:
I – a equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação elabore laudo técnico circunstanciado atestando a situação de vulnerabilidade ou risco habitacional da família e a localização do imóvel em área de interesse social;
II – a intervenção pretendida seja tecnicamente viável, não represente agravamento das condições de risco e seja apta a promover a melhoria efetiva das condições de habitabilidade da família;
III - seja mantida, em qualquer hipótese, a limitação máxima de 6.000 m² (seis mil metros quadrados) estabelecida no § 1º deste artigo." (NR)
Art. 2º O § 2º do art. 2º do Decreto n.º 1.507, de 02 de julho de 2025, com a redação dada pelo Decreto n.º 1.548, de 26 de fevereiro de 2026, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:
"Art. 2° .....
.....
§2º .....
III - reestruturação: intervenção de caráter técnico em imóvel residencial já construído, destinada à adequação estrutural, de habitabilidade ou de funcionalidade da edificação existente, mediante análise técnica prévia pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Habitação, observados os limites orçamentários e as condições técnicas estabelecidos em planilha aprovada." (NR)
Art. 3º A alínea "e" do inciso I do art. 4º do Decreto n.º 1.507, de 02 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, e o referido artigo fica acrescido dos §§ 6º e 7º:
"Art. 4° .....
I - .....
e) ficha de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, ou documento equivalente emitido pelo órgão municipal responsável pelo cadastramento social, dispensada a apresentação da folha resumo do CadÚnico;
§ 6º Quando da análise do cadastro, verificada a existência de membro integrante da composição familiar constante no CadÚnico que não resida no imóvel objeto do requerimento do benefício habitacional, a Secretaria Municipal de Habitação procederá à análise específica da situação, observando:
I - a equipe técnica realizará verificação das circunstâncias que motivam a ausência do referido membro, podendo incluir visita domiciliar;
II – o assistente social responsável pelo atendimento elaborará relatório social circunstanciado, no qual deverá justificar tecnicamente a ausência do membro e indicar os motivos pelos quais este integra o núcleo familiar cadastrado sem residir no imóvel visitado; e
III – o relatório social previsto no inciso II integrará o processo administrativo do requerente e subsidiará a decisão técnica da equipe quanto ao enquadramento familiar, não configurando, isoladamente, causa de indeferimento do benefício.
§ 7º A análise prevista no § 6º deste artigo observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da proteção à família, devendo a decisão ser devidamente fundamentada e registrada no processo administrativo." (NR)
Art. 4º O inciso V do art. 11 do Decreto n.º 1.507, de 02 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. .....
.....
V - benefício habitacional previsto neste Decreto poderá ser concedido a pessoas solteiras ou famílias com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos vigentes, podendo esse limite ser acrescido de até 1/3 (um terço) do salário mínimo mediante análise técnica fundamentada pela equipe socioeconômica da Secretaria Municipal de Habitação, não se aplicando, para fins de enquadramento neste Decreto, o cálculo de renda per capita." (NR)
Art. 5º A alínea "e" do inciso VIII do art. 13 do Decreto n.º 1.507, de 02 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. .....
.....
VIII - .....
e) ficha de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, ou documento equivalente emitido pelo órgão municipal responsável pelo cadastramento social, dispensada a apresentação da folha resumo do CadÚnico;" (NR)
Art. 6º O art. 17 do Decreto n.º 1.507, de 02 de julho de 2025, com a redação dada pelo Decreto n.º 1.548, de 26 de fevereiro de 2026, passa a vigorar acrescido do § 5º com a seguinte redação:
"Art. 17. .....
.....
§ 5º A equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação, em conjunto com o Setor de Integração Técnica de que trata o art. 17-A deste Decreto, poderá elaborar projetos arquitetônicos adaptados à realidade de terrenos com dimensões inferiores às do modelo padrão disponibilizado, desde que:
I - seja realizada análise técnica de viabilidade construtiva pelo responsável do Setor de Integração Técnica;
II – o projeto resultante atenda, no mínimo, às normas técnicas brasileiras de habitabilidade, salubridade e segurança estrutural aplicáveis;
III – o projeto adaptado seja formalmente aprovado e subscrito pelo responsável técnico habilitado do Setor de Integração Técnica, com emissão de ART ou RRT." (NR)
Art. 7º As disposições do Decreto n.º 1.507, de 02 de julho de 2025, e pelas normas estabelecidas no presente Decreto, aplicam-se a todos os cadastros e processos habitacionais vinculados ao Programa Moradia Digna, independentemente da data de protocolo, autuação ou abertura, incluindo aqueles constituídos desde o início das atividades da Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB).
§ 1° Para os fins deste artigo, consideram-se abrangidos pela aplicação imediata das normas regulamentares vigentes os processos habitacionais que:
I - se encontrem em qualquer fase de instrução, análise técnica, análise socioeconômica, análise jurídica ou aguardem decisão administrativa de mérito quanto ao benefício requerido;
II - tenham sido indeferidos com fundamento exclusivo em critérios ou exigências que venham a ser modificados ou flexibilizados por norma superveniente, hipótese em que o requerente poderá solicitar o desarquivamento e nova análise, sem necessidade de novo protocolo; e
III - se encontrem com prazo documental em curso, desde que ainda não ocorrido o arquivamento definitivo.
§ 2º A Secretaria Municipal de Habitação poderá expedir instruções normativas estabelecendo procedimentos específicos para a

adequação, revisão e reanálise dos processos habitacionais em conformidade com as normas regulamentares vigentes, nos termos do art. 28 do Decreto n.º 1.507, de 02 de julho de 2025.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 06 de abril de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:66A76C4E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.558, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 1.558, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO VI E SUAS RESPECTIVAS ALÍNEAS DO ART. 16 DO DECRETO Nº 1.549, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA*, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *a necessidade de adequação e revisão das normas que disciplinam a concessão de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;*
CONSIDERANDO *os princípios da eficiência, da razoabilidade e da autonomia administrativa dos órgãos municipais;*
DECRETA:
Art. 1º *Fica revogado o inciso VI e suas respectivas alíneas do art. 16 do Decreto nº 1.549, de 09 de março de 2026.*
Art. 2º *A revogação de que trata este Decreto não afasta a observância dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à concessão de suprimento de fundos.*
Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de março de 2026.*
Art. 4º *Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.549, de 09 de março de 2026.*

Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A415A219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
RESOLUÇÃO Nº 091/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Fluxo e Protocolo de Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Canaã dos Carajás/PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Federal nº 13.431/2017 e pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como regulamenta a escuta especializada e o depoimento especial;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que assegura a proteção integral e prioritária às crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e integração dos serviços da rede de proteção, com vistas à garantia de atendimento humanizado, ágil e eficaz às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
CONSIDERANDO a importância da padronização de fluxos e procedimentos para qualificar a atuação intersetorial dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;
CONSIDERANDO a apreciação e validação do Fluxo e Protocolo de Atendimento Integrado pelo Comitê de Gestão Colegiado da Rede de Cuidados e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência (COMGERCAV), em reunião realizada no dia 20 de março de 2026;
CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA em reunião realizada em 26 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Protocolo e o Fluxo de Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Canaã dos Carajás/PA, conforme documento anexo, parte integrante desta Resolução.
Art. 2º Protocolo e o Fluxo aprovado tem como finalidade orientar e padronizar a atuação dos órgãos e serviços da rede de proteção, assegurando atendimento articulado, humanizado e livre de revitimização.
Art. 3º São diretrizes do Protocolo:
I – a proteção integral e prioritária da criança e do adolescente;
II – a escuta qualificada e especializada, evitando a revitimização;
III – o compartilhamento de informações entre os órgãos de proteção;
IV- efetuar as comunicações das situações suspeitas ou confirmadas às autoridades competentes, sem prejuízos de outras providencias por parte dos órgãos de proteção.
V- a atuação intersetorial e integrada entre os serviços;
V – o respeito à dignidade, privacidade e condição peculiar de desenvolvimento;
VI – a celeridade no atendimento e encaminhamentos;
VII – a responsabilização dos autores de violência, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos deverão adequar seus procedimentos internos às disposições do Protocolo aprovado, promovendo a articulação permanente entre os serviços.
Art. 5º Compete ao CMDCA:
I – acompanhar a implementação do Fluxo e Protocolo;
II – propor e deliberar pela revisão periódicas, quando necessário do fluxo e protocolo;
III – articular a oferta de formação continuada aos profissionais da rede de proteção;
IV – garantir a ampla divulgação do Protocolo no âmbito municipal.
Art. 6º O Comitê de Gestão Colegiado da Rede de Cuidados e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência (COMGERCAV) compete:
I- monitorar, orientar e garantir suporte à rede de proteção na execução do fluxo e Protocolo;
II- coordenar a revisão e atualização do fluxo e protocolo integrado a cada biênio anos.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de abril de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:989D9798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 090/2026

Dispõe sobre a eleição da Nova Diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás- CMDCA para o biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015;
Considerando a Lei nº 8.069/90– a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a Resolução nº 116 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a qual dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerandoas deliberações da Reunião Extraordinária do dia 09 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1° –Divulgar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, para o mandato no período 09/03/2026 a 09/03/2028;
I- Presidente: Sra. Raquel Alvares da Silva - Associação Esportiva dos Trilheiros de Canaã dos Carajás - Os Voadores;
II- Vice – Presidência: Sr. Joatan Torres Carvalho Júnior - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
III- Secretária: Sra. Maria Eliselma Silva Santos - Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Canaã dos Carajás - COOAFAC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de abril de 2026.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9FCE81BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as entidades governamentais e não governamentais integrantes deste Conselho para participarem de **Reunião Extraordinária**, a ser realizada no dia **13 de abril de 2026 (segunda-feira)**, às **09h**, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 11 de Março, nº 22, Bairro Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás/PA.
PAUTA:

• Deliberação sobre a Campanha Maio Laranja **– 18 de Maio**;
• Aprovação do Plano de Ações do CMDCA **– Exercício 2026**;
• Deliberação sobre a contratação de técnico especializado para a elaboração do Diagnóstico Municipal do Trabalho Infantil e para a construção do Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil;
• Apresentação do calendário de reuniões Ordinárias do CMDCA - 2026;
• Informes e outros.

Canaã dos Carajás,08 de janeiro de 2025.

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5883141C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 089/2026

Dispõe sobre o resultado da eleição das entidades representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2026–2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 667/2015, de 06 de abril de 2015;
Considerando a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Considerando a Resolução nº 116 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o Edital de Chamamento Público nº 004/2023;
Considerando o término da gestão 2023–2025 do CMDCA de Canaã dos Carajás/PA, tornando necessária a realização de eleição das entidades da Sociedade Civil para composição da gestão 2026–2028;
Resolve:
Art. 1º Tornar público o resultado da eleição das entidades da Sociedade Civil que concorreram à representatividade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA, conforme Edital nº 01/2026, realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 09h, no Auditório do SINE, localizado na Rua JK, Centro.
Entidades eleitas:

• Associação Esportiva dos Trilheiros de Canaã dos Carajás/PA – "Os Voadores";
• Instituto Sucupira;
• Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados;
• Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás – COOAFAC;
• Instituto de Assistência Social e Educacional Apoema – IASEA;
• Associação das Famílias sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás;
• Instituto Magnus.

Art. 2º Ficam como suplentes as seguintes entidades:
● União dos Torpedos de Educação Infantil e Juvenil do Pará;
● Associação Canaense de Esportes Radicais – ASCER.
Art. 3º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, das entidades eleitas:
Associação Esportiva dos Trilheiros de Canaã dos Carajás/PA – "Os Voadores"
Titular: Raquel Alvares da Silva
Suplente: Thayron Marinho dos Santos
Instituto Sucupira
Titular: Weslley Ferreira Abreu
Suplente: Jonas Carneiro de Freitas
Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados de Frango e Pescados
Titular: Amós Nemison Prudente Costa
Suplente: Maurício Rodrigues de Sousa
Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás – COOAFAC
Titular: Maria Eliselma Silva Santos
Suplente: Antonio Elinaldo Silva Santos
Instituto de Assistência Social e Educacional Apoema – IASEA
Titular: Rodrigo Souza da Silva
Suplente: Denize Pereira Cardoso
Associação das Famílias sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás
Titular: Luiza da Silva Sousa
Suplente: Yara da Silva Sousa
Instituto Magnus
Titular: Jaci Barros Dias
Suplente: Leonardo Castro Sousa

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de abril de 2026

RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:829AAAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº. 029/2026/CMDPI

Dispõe sobre a aprovação de chamamento público para celebração de parceria na modalidade de colaboração entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO a existência e finalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar ações, programas e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no território do município;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 31 de março de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a realização de chamamento público com a finalidade de selecionar organizações da sociedade civil para celebração de parceria com a Administração Pública, na modalidade de Termo de Colaboração, visando à execução de projetos voltados à promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa.
Art. 2º O valor total destinado ao chamamento público será de R$ 686.980,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 31 de março de 2026.

MARY HELIANE MARQUES
Presidente do CMDPI
Biênio 2025/2027

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:26D45BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos de chancela de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a captação e o repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 967, de 1º de dezembro de 2021, e pelo art. 7º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI poderá conceder Certificado de Autorização para Captação de Recursos mediante chancela de forma direta às Organizações da Sociedade Civil – OSCs que possuam projetos aprovados pelo CMDPI, com o objetivo de captar recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas de forma direta, assim definida na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, contribuindo para o financiamento de projetos nos regimes de atendimento de competência e âmbito municipal previstos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que visem à participação, promoção, proteção e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 1º O CMDPI poderá chancelar projetos ou criar banco de projetos, por meio de regulamentação própria observadas as seguintes regras:
I – a chancela deverá ser entendida como autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo CMDPI;
II – os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos da Pessoa Idosa;
III – a captação de recursos por meio do FMDPI deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;
IV – os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente; e
V – a chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo FMDPI, caso não seja captado valor suficiente pela instituição chancelada.
Art. 2º A concessão do Certificado e a autorização da liberação de recursos são de competência do CMDPI, através de deliberação em plenária.
Parágrafo único. O Certificado será nominativo em favor das OSCs e fará referência ao nome do projeto aprovado, valor percentual a ser repassado e vigência da autorização.
Art. 3º A concessão do Certificado deverá ser requerida junto ao CMDPI, podendo cada OSC ter simultaneamente aprovados até no máximo três certificados.
Parágrafo único. O Certificado emitido é vinculado ao projeto aprovado pelo CMDPI.
Art. 4º A validade do Certificado será de até dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período mediante a publicação de nova Resolução.
§ 1º A não prorrogação, prevista no caput deste artigo, mediante requisição encaminhada pela instituição ao Conselho, com a devida publicação de nova resolução, ensejará automaticamente a perda de vigência da chancela concedida.
§ 2º Quaisquer recursos captados pela instituição posteriormente à perda da vigência do Certificado concedido reverterão automaticamente em benefício do FMDPI, não se tratando mais de recursos com destinação vinculada.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS
Art. 5º Os projetos deverão ser apresentados para protocolo de acordo com o modelo fornecido pelo CMDPI.
Parágrafo único. São requisitos para a OSC protocolar os projetos:
I – estar registrada no CMDPI há pelo menos um ano e dispor de regularidade administrativa e fiscal em todas as esferas governamentais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II – ter inscrição do serviço, programa e projeto para o qual solicita recursos no CMDPI, estando o projeto apresentado de acordo com os objetivos e atividades previstas no Estatuto da OSC e com finalidade estatutária compatível com os Direitos da Pessoa Idosa.
IV – estar devidamente registrada no Conselho Setorial vinculado às políticas da Educação, Assistência Social ou Saúde, conforme sua atuação preponderante, respeitando as exigências previstas nas respectivas políticas.
Art. 6º O projeto será analisado pela comissão de análise e seleção de projetos interna do CMDPI por ordem cronológica, conforme data de protocolo do projeto, sendo avaliado, posteriormente à emissão de

parecer pela Comissão, em sessão plenária, até 90 (noventa) dias a partir da entrega completa dos documentos solicitados.
§ 1º Eventual necessidade de diligência por falta de documentos de responsabilidade da OSC gerará a reordenação da fila de análise, sendo o projeto objeto de solicitação de diligências adicionais realocado na última posição de análise.
§ 2º A realocação do projeto gerará a reintegração da totalidade do prazo para análise pelo CDMÌ previsto no caput.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS
Art. 7º A aprovação do projeto dependerá de sua relevância em favor das Pessoas Idosas do município e deverá estar de acordo com as políticas priorizadas pelo CMDPI, nos termos do art. 1º desta Resolução, vedada a sobreposição de recursos.
Parágrafo único. Se aprovado, será emitido o Certificado, assinado pelo Presidente do CMDPI e pelo Ordenador de Despesas do FMDPI.
Art. 8º Poderão ser aprovados projetos que tenham atuação nas Políticas da Educação, Assistência Social ou Saúde, desde que comprovada a relevância dos mesmos para a Política da Pessoa Idosa.
§ 1º É vedado o pagamento de encargos de pessoal quando a sua aplicabilidade for no Âmbito Governamental.
§ 2º A OSC que possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) com atividade preponderante da saúde deverá apresentar o percentual SUS, sem e com financiamento público, o qual deverá ser de no mínimo de 60% (sessenta por cento).
Art. 9º Projetos de obras novas ou ampliação serão aprovadas de acordo com as orientações emitias conforme as diretrizes nacionais, bem como a legislação orçamentaria anual do município e desde que o espaço seja de uso exclusivo para o atendimento a Pessoa Idosa, tendo o CMDPI a responsabilidade de avaliar sua relevância.
§ 1º É obrigatória apresentação pela OSC da competente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional qualificado, dos projetos, orçamentos e outros documentos que o CMDPI entender por serem pertinentes.
§ 2º A OSC deverá apresentar a Matrícula de inscrição do imóvel, comprovando a sua propriedade e/ou Contrato de Comodato ou Acordo de Cooperação firmado com particular ou com a administração pública, sendo vedada a realização de obras e reforma em espaços cedido ou alugados.

CAPÍTULO IV
DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Art. 10 Os recursos captados pelas OSCs deverão ser depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FMDPI, informando o projeto escolhido pelo contribuinte dentre aqueles aprovados pelo CMDPI.

CAPÍTULO V
DA LIBERAÇÃO DO REPASSE
Art. 11 A OSC requererá o repasse dos valores captados, indicando no Plano de Trabalho o valor captado, o valor do percentual retido e o valor líquido a receber conforme orientações e modelo em Anexo.
§ 1º A solicitação de liberação dos recursos captados deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após decorrido o prazo de validade do Certificado.

§ 2º A solicitação de transferência dos recursos captados é limitada ao valor do Certificado.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no § 1º deste Artigo, sem manifestações por parte da OSC, os recursos serão revertido em benéfico do FMDPI, não possuindo mais nenhum tipo de vinculação no repasse.
Art. 12 A OSC apresentará relatório de execução e aplicação do projeto do recurso conforme disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 13 A liberação de repasse será processada pelo setor competente da Secretaria responsável pela Política de Desenvolvimento Social, à qual o CMDPI é vinculado, de acordo o cronograma de desembolso previsto no projeto, em consonância com o Sistema de Despesas Orçamentaria do Município – SDO, bem como em estrita observância às normas do Decreto Municipal nº 1.408/2023 e ao MROSC, observando-se os prazos e fluxos contábeis e financeiros estabelecidos pela regulamentação municipal, mediante a documentação completa.
§1º As solicitações de repasses de valores captados via Boleto e/o outro meio de arrecadação serão aceitas quando efetuadas no prazo de até 180 dias a contar da data do pagamento.

§2º Os valores não reclamados neste prazo serão incorporados ao FMDPI para Editais anuais, salvo quando a Administração Publica der causa ao atraso.

CAPÍTULO VI
DO REPASSE DOS RECURSOS
Art. 14. Será repassado para a OSC percentual dos recursos captados, considerando os seguintes critérios:
I – para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento de Pessoa Idosa, o repasse será integral e sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
II – para os demais projetos de atendimento direto: para despesas em manutenção em ação continuada a despesa será de 95% (noventa e cinco por cento);
III – para os demais projetos, quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% (oitenta por cento) do valor total do projeto, o repasse será de 90% (noventa por cento);
IV – para os demais projetos de atendimento indireto e assessoramento: repasse será de 95% (noventa e cinco por cento) com aprovação mediante sua especificidade para política da Pessoa Idosa, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento; e
V – para os projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público, comunidades vulneráveis ou em risco social e quando aprovados, o repasse será de 90% (noventa por cento) do valor captado.
Parágrafo único. A OSC que possuir mais de um serviço, programa e/ou projeto, sendo um deles com retenção diferenciada, deverá tê-lo devidamente segregado, para fins de adequação à normativa acima.

CAPÍTULO VII
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 15. Os recursos do FMDPI oriundos desta Resolução serão aplicados nos serviços, programas e projetos aprovados, priorizados e deliberados pelo CMDPI.
Art. 16. Caso haja, no plano de trabalho, previsão de aquisição, transformação ou produção de bens e direitos, tais como equipamentos e materiais permanentes mediante a utilização de recursos provenientes da celebração da parceria, deverá constar no termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, conforme o caso, obrigatoriamente, a definição da titularidade de tais bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
CAPÍTULO VIII
DA PUBLICITAÇÃO DA PARCERIA
Art. 17. A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o CMDPI, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:
I – data de assinatura;
II – identificação do instrumento de parceria;
III – identificação do órgão da Administração Pública responsável, neste caso do CMDPI;
IV – identificação da OSC;
V – número de inscrição da OSC no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
VI – descrição do objeto da parceria;
VII – prazo de execução do projeto; e
VIII – valor total da parceria e valores liberados.
§ 2º Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo deve ser obrigatória a referência ao CMDPI e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

CAPÍTULO IX

DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Art. 18. Conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o CMDPI promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria, elaborando relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria que, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo único. Para a implementação do disposto no caput, o CMDPI poderá valer-se do apoio técnico de terceiros ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 19. O CMDPI acompanhará junto à administração pública a publicação periódica de relatórios sobre o montante de recursos captados e repassados às OSCs, a serem disponibilizados em meios de comunicação e site oficial do Município, para fins de transparência e prestação de contas aos doadores.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Eventuais Certificados em vigor terão seus prazos de captação respeitados.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 03/2026

Canaã dos Carajás/PA, 07 de abril de 2026.

MARY HELIANE MARQUES
Presidente do CMDPI – Biênio 2025-2027

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2D6B528C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração Nº 1729/2026
Autuado (a): D' Paula Construtora – Comércio e Serviços LTDA – Chacreamento Vila Mata
CNPJ: 39.249.471/0001-73
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; arts. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular, parcelamento do solo sem a devida Licença Ambiental, localizado nas proximidades da Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 040/2026.
Penalidade: Multa no valor de 2.886 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 145/2026
Autuado (a): Eliezer Pimentel Leal – Chacreamento Sol Dourado
CPF: 392. XXX. XXX-68
Enquadramento: art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular, parcelamento do solo sem a Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 025/2026.

Auto de Infração Nº 1872/2026
Autuado (a): Eliezer Pimentel Leal – Chacreamento Sol Dourado
CPF: 392. XXX. XXX-68
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; arts. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular, parcelamento do solo sem a devida Licença Ambiental, localizado na VS 40 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 025/2026.
Penalidade: Multa no valor de 2.359 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1719/2026
Autuado (a): Imobiliária Franques e Lira LTDA – Chacreamento Vila Monte Sinai
CNPJ: 24.723.638/0001-19
Enquadramento legal: Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 02 e 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular, parcelamento do solo sem a devida Licença Ambiental, localizado na VP 14 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 031/2026.
Penalidade: Multa no valor de 10.000 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1720/2026
Autuado (a): Imobiliária Franques e Lira LTDA – Chacreamento Vila Monte Sinai
CNPJ: 24.723.638/0001-19
Enquadramento legal: Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 02 e 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de dano e atividade irregular de parcelamento do solo em Área de Preservação Permanente (APP), localizado na VP 14 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 031/2026.
Penalidade: Multa no valor de 207 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 141/2026
Autuado (a): Rodrigo José Lourenço – Chacreamento Flor da Serra I e II
CPF: 788. XXX. XXX-15
Enquadramento legal: Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 02 e 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular, parcelamento do solo sem a devida Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 011/2026.

Auto de Infração nº 1864/2026
Autuado (a): Rodrigo José Lourenço – Chacreamento Flor da Serra I e II
CPF: 788. XXX. XXX-15
Enquadramento: Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatada atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizada na Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 011/2026.
Penalidade: Multa no valor de 3.916 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração nº 1865/2026
Autuado (a): Rodrigo José Lourenço – Chacreamento Flor da Serra I e II
CPF: 788. XXX. XXX-15
Enquadramento: Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatado dano e atividade irregular de parcelamento do solo em Área de Preservação Permanente (APP), localizada na Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 011/2026.

Penalidade: Multa no valor de 413 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo nº 070/2026
Autuado (a): Walas Viana do Carmo – Chacreamento Estância Alegre
CPF: 833. XXX. XXX-00
Enquadramento: Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatada atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 046/2026.

Auto de Infração nº 1376/2026
Autuado (a): Walas Viana do Carmo – Chacreamento Estância Alegre
CPF: 833. XXX. XXX-00
Enquadramento: Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatou-se dano ambiental e atividade irregular, parcelamento do solo em área de preservação permanente (APP), localizada na Vicinal VS 52 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 046/2026.
Penalidade: Multa no valor de 1.031 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração nº 1375/2026
Autuado (a): Walas Viana do Carmo – Chacreamento Estância Alegre
CPF: 833. XXX. XXX-00
Enquadramento: Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatou-se atividade irregular, consistente no parcelamento do solo sem licença ambiental, localizada na Vicinal VS 52 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 046/2026.
Penalidade: Multa no valor de 3.298 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo nº 0207/2026
Autuado (a): Chacreamento Alto Bonito
CNPJ: 60.830.666/0001-07
Enquadramento: Art. 43 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatou-se atividade irregular, parcelamento do solo sem licença ambiental, conforme parecer técnico nº 036/2026.

Auto de Infração Nº 1336/2026
Autuado (a): Chacreamento Alto Bonito
CNPJ: 60.830.666/0001-07
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de dano e atividade irregular, parcelamento do solo em área de preservação permanente (APP), localizado na VS 40 - Zona Rural, conforme parecer técnico nº 036/2026.
Penalidade: Multa no valor de 619 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1731/2026
Autuado (a): Chacreamento Alto Bonito
CNPJ: 60.830.666/0001-07
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular, parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na VS 40 - Zona Rural, conforme parecer técnico nº 036/2026.
Penalidade: Multa no valor de 10.000 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1733/2026
Autuado (a): Novo Sonho Empreendimentos Imobiliária LTDA – Alto Horizonte
CNPJ: 21.101.044/0001-88
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de dano e atividade irregular, parcelamento do solo em área de preservação permanente (APP), localizado na VS 52 - Zona Rural, conforme parecer técnico nº 042/2026.
Penalidade: Multa no valor de 2.680 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1732/2026
Autuado (a): Novo Sonho Empreendimentos Imobiliária LTDA – Alto Horizonte
CNPJ: 21.101.044/0001-88
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular, parcelamento do solo sem a Licença Ambiental, localizado na VS 52 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 036/2026.
Penalidade: Multa no valor de 10.000 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0158/2026
Autuado (a): Rodrigues José Lourenço – Chacreamento Sonho Verde
CPF: 788. XXX. XXX-15
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular, parcelamento do solo sem a Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 044/2026.

Auto de Infração Nº 1735/2026
Autuado (a): Rodrigues José Lourenço – Chacreamento Sonho Verde
CPF: 788. XXX. XXX-15
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular, parcelamento do solo sem a Licença Ambiental, localizado na Vicinal VS 52A – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 044/2026.
Penalidade: Multa no valor de 4.947 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.
Auto de Infração Nº 1334/2026
Autuado (a): Rodrigues José Lourenço – Chacreamento Sonho Verde
CPF: 788. XXX. XXX-15
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo em Área de Preservação Permanente (APP), localizado na Vicinal VS 52A – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 044/2026.
Penalidade: Multa no valor de 1.855 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1328/2026

Autuado (a): Leal Empreendimentos LTDA – Chacreamento Raio de Sol
CNPJ: 54.512.799/0001-24
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na VS 40 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 038/2026.
Penalidade: Multa no valor de 2.062 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0205/2026
Autuado (a): Leal Empreendimentos LTDA – Chacreamento Raio de Sol
CNPJ: 54.512.799/0001-24
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 038/2026.

Auto de Infração Nº 1332/2026
Autuado (a): Over Hall Lounge Bar Restaurante LTDA
CNPJ: 37.134.447/0001-63
Enquadramento: art. 1º, 16, 17, 18 e 98 da Lei Municipal nº 695/2015.
Ocorrência: Constatada Poluição Sonora em estabelecimento com som mecânico, localizado na Avenida Leandro Polastrini, Bairro Nova Canaã, conforme parecer técnico nº 043/2026.
Penalidade: Multa simples no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público que a Sra. Maria do Carmo Alves da Rocha, inscrita no CPF 365. XXX. XXX-04, residente no município de Canaã dos Carajás - PA efetuou o pagamento de R$ 232,30 (duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), referente ao Auto de Infração nº 1313/2025.
A quitação do débito decorre da constatação de queimada ocorrida em 2025, conforme registrado no referido auto. O pagamento reafirma a responsabilidade da autuada quanto à infração cometida e seu compromisso com o cumprimento das normas ambientais vigentes.

Auto de Infração Nº 1874/2026
Autuado (a): Eudilene Mestre Teixeira Pimentel – Chacreamento Mata Verde
CPF: 806. XXX.XXX-49
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado próximo a Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 030/2026.
Penalidade: Multa no valor de 825 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0157/2026
Autuado (a): D´Paula Construtora – Comércio e Serviços LTDA – Chacreamento Vila da Mata
CNPJ: 54.512.799/0001-24
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 040/2026.

Auto de Infração Nº 1875/2026
Autuado (a): Eudilene Mestre Teixeira Pimentel – Chacreamento Mata Verde
CPF: 806. XXX. XXX-49
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo em Área de Preservação Permanente (APP), localizado próximo a Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 030/2026.
Penalidade: Multa no valor de 207 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0147/2026
Autuado (a): Eudilene Mestre Teixeira Pimentel – Chacreamento Mata Verde
CPF: 806. XXX. XXX-49
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 030/2026.

Auto de Infração Nº 1703/2026
Autuado (a): Gustavo da Costa Melo Junior – Chacreamento Recanto dos Sonhos
CPF: 086. XXX. XXX-14
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo em Área de Preservação Permanente (APP localizado próximo a Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 029/2026.
Penalidade: Multa no valor de 207 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1702/2026
Autuado (a): Gustavo da Costa Melo Junior – Chacreamento Recanto dos Sonhos
CPF: 086. XXX. XXX-14
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado próximo a Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 029/2026.
Penalidade: Multa no valor de 2.886 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0116/2026
Autuado (a): Gustavo da Costa Melo Junior – Chacreamento Recanto dos Sonhos
CPF: 086. XXX. XXX-14
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 029/2026.

Termo de Embargo Nº 0154/2026
Autuado (a): Myria Marta de Andrade – Chacreamento Zé Martins
CPF: 879. XXX. XXX - 34
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 037/2026.

Auto de Infração Nº 1728/2026

Autuado (a): Myria Marta de Andrade – Chacreamento Zé Martins
CPF: 879. XXX. XXX - 34
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na VP 20– Zona Rural, conforme parecer técnico nº 037/2026.
Penalidade: Multa no valor de 10.000 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1868/2026
Autuado (a): Leal Empreendimento LTDA - Chacreamento Recanto Feliz
CPF: 54.512.799/0001-24
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo em Área de Preservação Permanente (APP), localizado na VS 40 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 006/2026.
Penalidade: Multa no valor de 619 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1866/2026
Autuado (a): Leal Empreendimento LTDA - Chacreamento Recanto Feliz
CPF: 54.512.799/0001-24
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na VS 40 - Zona Rural, conforme parecer técnico nº 006/2026.
Penalidade: Multa no valor de 5.153 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0144/2026
Autuado (a): Leal Empreendimento LTDA - Chacreamento Recanto Feliz
CPF: 54.512.799/0001-24
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 43 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 006/2026.

Auto de Infração Nº 1885/2026
Autuado (a): Francisco Patrocínio da Silva – Chacreamento Bela Vista
CPF: 076. XXX. XXX- 72
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo em Área de Preservação Permanente (APP), localizado VP 21 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 026/2026.
Penalidade: Multa no valor de 413 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1884/2026
Autuado (a): Francisco Patrocínio da Silva – Chacreamento Bela Vista
CPF: 076. XXX. XXX- 72
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na VP 21– Zona Rural, conforme parecer técnico nº 026/2026.
Penalidade: Multa no valor de 10.000 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0143/2026
Autuado (a): Francisco Patrocínio da Silva – Chacreamento Bela Vista
CPF: 076. XXX. XXX- 72
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 026/2026.

Auto de Infração Nº 1881/2026
Autuado (a): José Maria Ribeiro da Silva – Chacreamento Primavera
CPF: 228. XXX. XXX- 53
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo em Área de Preservação Permanente (APP), localizado na VS 52A – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 023/2026.
Penalidade: Multa no valor de 1.855 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1876/2026
Autuado (a): José Maria Ribeiro da Silva – Chacreamento Primavera
CPF: 228. XXX. XXX- 53
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na VS 52A– Zona Rural, conforme parecer técnico nº 023/2026.
Penalidade: Multa no valor de 10.000 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0138/2026
Autuado (a): Rocha Cintra & Amorim e Empreend. Imob. LTDA – Chacreamento Jardins de Canaã
CNPJ: 60.372.452/0001-26
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 012/2026.

Auto de Infração Nº 1699/2026
Autuado (a): Rocha Cintra & Amorim e Empreend. Imob. LTDA – Chacreamento Jardins de Canaã
CNPJ: 60.372.452/0001-26
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação da atividade de Supressão da Vegetação Sem a Licença Ambiental localizado próximo à Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 012/2026.
Penalidade: Multa no valor de 1.855 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1687/2026
Autuado (a): Rocha Cintra & Amorim e Empreend. Imob. LTDA – Chacreamento Jardins de Canaã
CNPJ: 60.372.452/0001-26
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado próximo à Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 012/2026.
Penalidade: Multa no valor de 5.153 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1698/2026
Autuado (a): Claudelice Mendes dos Santos / C Mendes dos Santos LTDA – Chacreamento Alto Paraiso
CNPJ: 21.899.233/0001-48
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo em Área de Preservação Permanente (APP), localizado próximo à Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 012/2026.
Penalidade: Multa no valor de 413 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0115/2026
Autuado (a): Claudelice Mendes dos Santos / C Mendes dos Santos LTDA – Chacreamento Alto Paraiso
CNPJ: 21.899.233/0001-48
CNPJ: 54.512.799/0001-24
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 027/2026.

Auto de Infração Nº 1697/2026
Autuado (a): Claudelice Mendes dos Santos / C Mendes dos Santos LTDA – Chacreamento Alto Paraiso
CNPJ: 21.899.233/0001-48
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 027/2026.
Penalidade: Multa no valor de 3.504 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0206/2026
Autuado (a): São José Comercio – Empreend. LTDA – Chacreamento São José
CNPJ: 60.967.561/0001-96
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 039/2026.

Auto de Infração Nº 1329/2026
Autuado (a): São José Comercio – Empreend. LTDA – Chacreamento São José
CNPJ: 60.967.561/0001-96
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado à Via VS 40 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 039/2026.
Penalidade: Multa no valor de 4.329 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1321/2026
Autuado (a): Novo Sonho Empreend. Imob.– Chacreamento Campo Belo
CNPJ: 21.101.044/0001-88
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular, parcelamento do solo e supressão da vegetação em Área de Preservação Permanente (APP), localizado na VS 52 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 028/2026.
Penalidade: Multa no valor de 825 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0119/2026
Autuado (a): Novo Sonho Empreend. Imob.– Chacreamento Campo Belo
CNPJ: 21.101.044/0001-88
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 028/2026.

Auto de Infração Nº 1322/2026
Autuado (a): Novo Sonho Empreend. Imob.– Chacreamento Campo Belo
CNPJ: 21.101.044/0001-88
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na VS 52 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 028/2026.
Penalidade: Multa no valor de 7.832 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1331/2026
Autuado (a): Imobiliária Torres Forte LTDA – Chacreamento Ouro Verde
CNPJ: 60.995.799/0001-25
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular, parcelamento do solo e supressão da vegetação em Área de Preservação Permanente (APP), localizado na VS 52 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 041/2026.
Penalidade: Multa no valor de 207 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0204/2026
Autuado (a): Imobiliária Torres Forte LTDA – Chacreamento Ouro Verde
CNPJ: 60.995.799/0001-25
Enquadramento: art. 43, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 041/2026.

Auto de Infração Nº 1330/2026
Autuado (a): Imobiliária Torres Forte LTDA – Chacreamento Ouro Verde
CNPJ: 60.995.799/0001-25
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na Rodovia Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 041/2026.
Penalidade: Multa no valor de 5.977 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0151/2026
Autuado (a): JE Imobiliaria Construtora e Empreend. Canaã – Chacreamento Sol Nascente
CNPJ: 08.875.566/0001-79
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 034/2026.

Auto de Infração Nº 1727/2026
Autuado (a): JE Imobiliaria Construtora e Empreend. Canaã – Chacreamento Sol Nascente
CNPJ: 08.875.566/0001-79
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo em Área de Preservação Permanente (APP), localizado na Via Secundária VS 52 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 034/2026.
Penalidade: Multa no valor de 1.649 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1726/2026
Autuado (a): JE Imobiliaria Construtora e Empreend. Canaã – Chacreamento Sol Nascente
CNPJ: 08.875.566/0001-79
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na Via Secundária VS 52– Zona Rural, conforme parecer técnico nº 034/2026.
Penalidade: Multa no valor de 9.069 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1721/2026
Autuado (a): Chacreamento Imperial SPE LTDA – Chacreamento Imperial
CNPJ: 25.384.093/0001-26
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo em Área de Preservação Permanente (APP), localizado na Via Secundária VS 52 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 033/2026.
Penalidade: Multa no valor de 1.855 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0149/2026
Autuado (a): Walas Viana do Carmo– Chacreamento Araras
CPF: 833. XXX. XXX- 00
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 022/2026.

Auto de Infração Nº 1722/2026
Autuado (a): Chacreamento Imperial SPE LTDA – Chacreamento Imperial
CNPJ: 25.384.093/0001-26
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na Via Secundária VS 52 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 033/2026.
Penalidade: Multa no valor de 10.000 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1815/2026
Autuado (a): Walas Viana do Carmo– Chacreamento Araras
CPF: 833. XXX. XXX- 00
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado Via Secundária VS 48 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 022/2026.
Penalidade: Multa no valor de 1.855 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0121/2026
Autuado (a): Ezequias Barreto Rocha – Chacreamento Vila Shalom
CPF: 000. XXX. XXX-66
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 035/2026.

Auto de Infração Nº 1325/2026
Autuado (a): Ezequias Barreto Rocha – Chacreamento Vila Shalom
CPF: 000. XXX. XXX-66
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de intervenção irregular em Área de Preservação Permanente (APP), e com supressão de vegetação e alteração das condições da área protegida. localizado na Via Secundária VS 40 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 035/2026.
Penalidade: Multa no valor de 413 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1324/2026
Autuado (a): Ezequias Barreto Rocha – Chacreamento Vila Shalom
CPF: 000. XXX. XXX-66
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na Via Secundária VS 40 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 035/2026.
Penalidade: Multa no valor de 10.000 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1861/2026
Autuado (a): Gleimesson Firmino do Nascimento
CPF: 030. XXX. XXX-64
Enquadramento: art. 16, 17 e 18 Lei Municipal Nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação da ocorrência de poluição sonora no estabelecimento ``TENDA'' no Loteamento Santana, em 28/02/2026, conforme parecer técnico de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1871/2026

Autuado (a): J. M.R da Silva Imob. EIRELI – Chacreamento Brilho Celeste I
CNPJ: 21.507.088/0001-02
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de dano em Área de Preservação Permanente (APP), e parcelamento do solo, localizado na VS 52 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 024/2026.
Penalidade: Multa no valor de 1.237 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1870/2026
Autuado (a): J. M.R da Silva Imob. EIRELI – Chacreamento Brilho Celeste I
CNPJ: 21.507.088/0001-02
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na VS 52 – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 024/2026.
Penalidade: Multa no valor de 10.000 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 069/2026
Autuado (a): Alvino Rodrigues de Siqueira – Chacreamento Boa Esperança II
CPF: 694. XXX. XXX-49
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de parcelamento do solo sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 045/2026.

Auto de Infração Nº 1371/2026
Autuado (a): Alvino Rodrigues de Siqueira – Chacreamento Boa Esperança II
CPF: 694. XXX. XXX-49
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular, limpeza de vegetação, movimentação do solo e parcelamento do solo sem Licença Ambiental, localizado na Via Arnaldo Chagas – Zona Rural, conforme parecer técnico nº 045/2026.
Penalidade: Multa no valor de 10.000 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1678/2026
Autuado (a): Parakanã Residencial LTDA
CNPJ: 12.091.642/0001-22
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote Multifamili na Quadra 13 no Loteamento Parakanã, em 28/08/2025, conforme parecer técnico de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1984/2026
Autuado (a): Amon Gonçalves de Andrade
CPF: 389. XXX. XXX -87
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 12 na Quadra 211 no Loteamento Estância Feliz, em 03/09/2025, conforme parecer técnico de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1692/2026
Autuado (a): Paula de Almeida Parise
CPF: 163. XXX. XXX-93
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 02, 03, 04, 05, 24,25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 na Quadra 05 no Loteamento Santana, em 17/07/2025, conforme parecer técnico de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 600 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1853/2026
Autuado (a): Marmoraria Vitória
CNPJ: 51.911.257/0001-36
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de marmoraria sem a Licença Ambiental, localizado no Loteamento Jardim Europa I, em 05/01/2025, conforme parecer técnico de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 226 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1892/2026
Autuado (a): Nilce Gama de Souza
CPF: 837. XXX. XXX-72
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 11 na Quadra 17 no Loteamento Parakanã, em 31/08/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.
Auto de Infração Nº 1967/20260
Autuado (a): Orlando Arante da Silva
CPF: 092. XXX. XXX - 87
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 07 na Quadra 10 no Bairro Jardins das Palmeiras, em 23/07/2025, conforme parecer técnico de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1681/2026
Autuado (a): João Vitor da Silva Lima
CPF: 709. XXX. XXX- 54
Enquadramento: art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98; art. 12, inciso I, DA Lei Municipal nº 694/2015; art. 02, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de descarte irregular de resíduos sólidos e entulhos nas margens Da Via Pública, localizado no loteamento Flor de Liz II, em 19/02/2026, conforme parecer técnico de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 100 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1693/2026
Autuado (a): Residencial Àtila Douglas LTDA
CNPJ: 05.966.260/0001-30

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 04 na Quadra 17 no Loteamento Santana, em 21/07/2025, conforme parecer técnico de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1859/2026
Autuado (a): Valdeir Gonçalves de Paiva
CPF: 349. XXX. XXX - 49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 02 na Quadra 10 no Bairro Nova Esperança II, em 04/08/2025, conforme parecer técnico de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1964/2026
Autuado (a): Dirlene Nascimento Oliveira
CPF: 111. XXX. XXX - 16
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01, 02, 03 na Quadra 08 no Residencial Park dos Carajás, em 28/08/2025, conforme parecer técnico de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 60 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0114/2026
Autuado (a): Gislene Bianco Nunes
CPF: 925. XXX. XXX-49
Enquadramento: art. 03, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008; art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 02, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de atividade irregular de extração de areia sem Licença Ambiental, conforme parecer técnico nº 015/2026.

Auto de Infração Nº 1974/2026
Autuado (a): Maria de Lurdes Rodrigues Neves
CPF: 028. XXX. XXX - 01
Enquadramento: art. 16, 17 e 18 Lei Municipal Nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação da Poluição sonora com uso de som automotivo no estabelecimento Medrada localizado na avenida principal VS 52- Zona Rural de Canaã dos Carajás-PA, em 13/01/2026, conforme parecer técnico de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1695/2026
Autuado (a): Maria da Conceição Fonseca
CNPJ: 36.561.177/0001-04
Enquadramento: art. 16, 17 e 18 Lei Municipal Nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação da Poluição sonora no estabelecimento Boteco da Cheirosa localizado no Loteamento Parque Carajás, em 22/02/2026, conforme laudo técnico de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1717/2026
Autuado (a): João Elias da Silva
CPF: 891. XXX. XXX - 34
Enquadramento: art. 16, 17 e 18 Lei Municipal Nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação da Poluição sonora no estabelecimento Na Rua, localizado na avenida weyne Cavalcante, Bairro Novo Horizonte, em 07/03/2026, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 150 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Termo de Embargo Nº 0136/2026
Autuado (a): Jhonnes Cleper Fernandes dos Anjos
CPF: 848. XXX. XXX- 72
Enquadramento: art. 16, 17 e 18 Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de perturbação do sossego público promovido pelo espaço de Eventos Realize e ausência da Licença Ambiental, conforme parecer técnico.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:12B60AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2026 – SEMSA

Portaria nº 35/2026 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 376/2026-HMDG-SEMSA ao servidor **ERIC GONÇALVES BAIA,** CPF 985.XXX.XXX-97, cargo/função Diretor Administrativo Coren – 427961, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 00,00,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.600,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 19 dias do mês de março de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E2BE937D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PE
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 23 de abril de 2026, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade

pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo mão de obra operacional e combustível, destinados ao reparo e preparação de solo, localizados no Município de Capanema/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 PE SRP
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 08:30h do dia 27 de abril de 2026, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, que objetiva a Prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, por empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços — SRP, para atendimento das necessidades administrativas e operacionais das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Capanema/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PE SRP
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 27 de abril de 2026, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TIPO TRATORES, INCLUINDO MÃO DE OBRA OPERACIONAL E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO REPARO E PREPARAÇÃO DE SOLO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:9933B4E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Publicação circulada no dia 07 de abril de 2026.

Onde se Ler: **CREDENCIAMENTO Nº 014/2025**
O Município de Capanema, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:00hs do dia 08/10/2025. Realizará início do recebimento dos envelopes (...).
Leia-se: **CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**
O Município de Capanema, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:00hs do dia 07/04/2026. Realizará início do recebimento dos envelopes (...).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PE
Onde se Ler: torna público que às 09:30 do dia 16 de abril de 2026 (...). Leia-se: torna público que às 09:30 do dia 17 de abril de 2026 (...).

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:6FD4CDDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026-FME
O Secretário Municipal de Educação de Chaves/PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 001/2026-FME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (fluvial), e ADJUDICA o objeto às empresas STCON Serviços de Transporte de Passageiros e Construções LTDA (CNPJ nº 27.391.134/0001-37) e Cunha & Oliveira Transporte e Infraestrutura LTDA (CNPJ nº 34.684.500/0001-01). Data: 07/04/2026.

FELLIPY FERNANDO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:3D46106F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº041/2025 -PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024 - PMC**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo justificado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colares/PA, considerando a necessidade contínua de modernização e adequação de infraestrutura tecnológica nos estabelecimentos de saúde, pois a demanda decorre do aumento das atividades administrativas e assistenciais.
Data de assinatura do aditivo: 23 de março de 2026.
Data da Vigência: 23/03/2026 a 22/03/2027
Contratado: **FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:6E1913E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Publicação do Diário Oficial do Município, n° 3971, 26 de março de 2026, Página 46. Extrato de Termo Aditivo – SEMEC – PROC. 9828/2023, ONDE SE LÊ: **"CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE".** LEIA-SE: **"CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO SEDUC".** Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:AC2AA043

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.504, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.387/2022 para estabelecer novo Regime Jurídico dos Mandatos de

Direção Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.387, de 29 de dezembro de 2022, que disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino (SME) e do seu colegiado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56. O mandato do gestor escolar da rede pública municipal de ensino terá duração de 3 (três) anos, vedada a recondução ou reeleição. (NR)
.....

Art. 99-A. Ficam excepcionalmente prorrogados, por mais 1 (um) ano, os mandatos dos gestores escolares da rede pública municipal de ensino com término em 31 de dezembro de 2025.

§ 1º É vedada recondução ou reeleição dos gestores que tiveram seus mandatos prorrogados nos termos do *caput*.

§ 2º Encerrados os mandatos prorrogados nos termos do *caput*, os mandatos seguintes terão duração de 3 (três) anos, conforme art. 56 desta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5C4086CD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0183/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Turismo (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **MIGUEL GONÇALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C91C25E9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0184/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 77/2026-DPCCA-SRAP, de 13 de fevereiro de 2026, da Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **HILLARY VITÓRIA JUSTINO DOS SANTOS** à Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Araguaia, até o dia 31/12/2026, a fim de que a mesma exerça suas atividades funcionais junto à referida instituição, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

§ 1º - A presente cessão poderá ser prorrogada, mediante solicitação prévia ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente, a frequência da servidora ora cedida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:742F847C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 019 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento comissionado de **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MATERIAS - NIVEL II**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, o Sr. **LUCIO FERREIRA DE SOUSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 20 de março de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:B3D3B281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 056/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de janeiro de 2026** e atribuir ao servidor

1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 224/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8A100BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 180/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 23 de janeiro de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 777/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de janeiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F3153996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 222/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO, para deslocar-se a OURILÂNDIA DO NORTE/PA, no período de 28 a 29 de janeiro de 2026, e atribuir ao servidor 01 (Uma), diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 1027/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO, para deslocar-se a OURILÂNDIA DO NORTE/PA, no período de 28 a 29 de janeiro de 2026, e atribuir ao servidor 01 (Uma), diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 1027/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de janeiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de janeiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BE4F7C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 223/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para custear despesas durante viagem á OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá pacientes no período 28 a 29 de janeiro de 2026, conforme referenciado no processo Nº 1030/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de janeiro de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:668FE1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 732/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 20 de março de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2731/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:54284090

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 017/2025. Objeto: aquisição de material de informática, fotografia e equipamentos de áudio para atender as demandas da prefeitura e secretarias do município de Cumaru do Norte- PA. **Contrato nº 196/2026** – XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ: 03.709.582/0001-78. Valor total R$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 31/03/2026.

Cumaru do Norte – PA, 07 de abril de 2026.

GLEICE GONÇALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:84DEF691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE. Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico n°. 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2026** – TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.951.033/0001-43. Valor total R$ 322.064,72 (trezentos e vinte e dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027.
Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico n°. 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2026** – FLA SOARES COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.188.846/0001-63. Valor total R$ 739.037,67 (setecentos e trinta e nove mil, trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027.
Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico n°. 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2026** – F J C SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 57.637.496/0001-26. Valor total R$ 494.202,88 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027.
Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico n°. 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2026** – BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor total R$ 136.658,84 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027.
Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico n°. 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2026** – FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ: 26.427.828/0001-14. Valor total R$ 36.864,60 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027.
Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico n°. 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2026** – NORTE FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.257.492/0001-17. Valor total R$ 659.460,87 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027.

Cumaru do Norte – PA, 07 de abril de 2026

CELIO MARCOS CORDEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:36FD31BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 017/2025. Objeto: aquisição de material de informática, fotografia e equipamentos de áudio para atender as demandas da prefeitura e secretarias do município de Cumaru do Norte- PA. **Contrato nº 194/2026** – XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ: 03.709.582/0001-78. Valor total R$ 31.362,80 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 31/03/2026.

Cumaru do Norte – PA, 07 de abril de 2026

CELIO MARCOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:CE320B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 016/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 001/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA GOIAS, S/N, NOVO HORIZONTE CUMARU DO NORTE PARÁ. FUNCIONAMENTO DA REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2025** – GERALDO TEMPONI BARBOSA, portador do CPF: 304.586.176-87; Objeto do Termo: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 162/2025, previsto em sua cláusula quinta, e fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027, conforme nos termos do Art. 105, 106, 107, 124 da Lei 14.133/21.

Cumaru do Norte – PA, 07 de abril de 2026.

CELIO MARCOS CORDEIRO.
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:911C0CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025- PMCN/ EDUCAÇÃO

QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PSS Nº02/2025 - EDUCAÇÃO

O Município de Cumaru do Norte – PMCN, por meio do Gabinete do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de assinatura do contrato temporário, conforme condições abaixo estabelecidas.
O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dentro do prazo estabelecido, munido da documentação exigida.
No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar:
– Declaração de Não Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública, devidamente assinada;
– Declaração de Bens, podendo**, alternativamente**, apresentar cópia detalhada da última Declaração de Bens entregue;
– Declaração de Aptidão Física e Mental, emitida por médico habilitado, nos termos deste edital.

Os candidatos que ainda não realizaram avaliação médica deverão, previamente à assinatura do contrato, dirigir-se ao Hospital Público João Vieira Cunha, para realizar consulta médica com profissional da rede pública municipal e obter a Declaração de Aptidão para o exercício da função, a qual deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos no dia da assinatura do contrato.
Fica CONVOCADOS os seguintes CANDIDATOS aprovados e/ou classificados

ZONA URBANA-SEDE

AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO		
Inscrição	**Candidato[a]**	**Situação**
412	RAYCHILLA CHAYANE MONTEIRO BARBOSA	CONVOCADO
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO EDUCACIONAL		
217	JHENNIFER BRUNA TEMPONI	CONVOCADO
353	DANIELE MONTEIRO DE BRITO	CONVOCADO
082	JAMILLY ROCHA DOS SANTOS	CONVOCADO

E, para conhecimento de todos os interessados, publica o presente edital para fins de direito.

Cumaru do Norte, Estado do Pará, 08 de abril de 2026.

AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6381D693

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 017/2025. Objeto: aquisição de material de informática, fotografia e equipamentos de áudio para atender as demandas da prefeitura e secretarias do município de Cumaru do Norte- PA. **Contrato nº 197/2026** – XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ: 03.709.582/0001-78. Valor total R$ 3.024,50 (três mil e vinte quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 31/03/2026.

Cumaru do Norte – PA, 07 de abril de 2026.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:3039CB05

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 017/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 002/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA MARANHÃO, LOTE 013, QUADRA 054, CENTRO, CUMARU DO NORTE PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2025** – JOSÉ CÂMARA TEIXEIRA FILHO SOUSA, portador do CPF: 373.549.813-20; Objeto do Termo: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 163/2025, previsto em sua cláusula quinta, e fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027, conforme nos termos do Art. 105, 106, 107, 124 da Lei 14.133/21.

Cumaru do Norte – PA, 07 de abril de 2026.

ADRIANA CARVALHO.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:2CAE05B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 017/2025. Objeto: aquisição de material de informática, fotografia e equipamentos de áudio para atender as demandas da prefeitura e secretarias do município de Cumaru do Norte- PA. **Contrato nº 195/2026** – XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ: 03.709.582/0001-78. Valor total R$ 8.198,90 (oito mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 31/03/2026.

Cumaru do Norte – PA, 07 de abril de 2026.

AUGUSTA PEREIRA ELIAS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:17A3CDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 017/2025. Objeto: aquisição de material de informática, fotografia e equipamentos de áudio para atender as demandas da prefeitura e secretarias do município de Cumaru do Norte- PA. **Contrato nº 198/2026** – XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ: 03.709.582/0001-78. Valor total R$ 1.009,90 (um mil e nove reais e noventa centavos). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 31/03/2026.

Cumaru do Norte – PA, 07 de abril de 2026.

SANDERSON LORDEIRO.
Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:87844ADB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 20250157

CONTRATO Nº.....: 20250157

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA N° 004/2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA (O)…: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:36BD4B40

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 20250155

CONTRATO Nº.....: 20250155

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA N° 004/2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O)…: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:12E5ADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 20250153

CONTRATO Nº.....: 20250153

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA N° 004/2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA (O)…: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:5FC6F052

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 20250154

CONTRATO Nº.....: 20250154

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA N° 004/2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA (O)…: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:BD67254D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026-PMDE
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02711001/25/
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-020301

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
Validade da ata: 09/04/2026 a 09/04/2027.
Autoridade: Sr. Gersilon Silva da Gama – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 001/2026-PMDE, publicado dia 08/04/2026 no quadro de avisos da Prefeitura, com os Vencedores: R10 ELETRICA, REFRIGERACAO E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 31.584.929/0001-39, com valor total de R$ 2.006.327,41 (dois milhões, seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos); ROLIM COMERCIO DE ELETRO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 52.037.720/0001-25, com valor total de R$ 791.643,39 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 2.797.970,80 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1255E35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA BREVE MARANATA

Dom Eliseu - PA, 08 de abril de 2026.

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025000593 – LAR
INTERESSADO: FRANCISCO JUSTINO DA SILVA
EMPREENDIMENTO: FAZENDA BREVE MARANATA

Trata-se de pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, referente à atividade de agricultura e pecuária, exercida na propriedade rural denominada FAZENDA BREVE MARANATA, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação exigida e apresentada no protocolo (fl. 061). Após análise técnica, foram elaborados o Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 008/2026 (fls. 093/107) e o Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 021/2026 (fls. 115/116), que atestaram a viabilidade técnica e ambiental para a concessão da Licença Ambiental Rural, estabelecendo as condicionantes ambientais a serem cumpridas pelo interessado.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Licença Ambiental Rural – LAR, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021, bem como na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para o licenciamento ambiental em âmbito local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR, em favor da propriedade FAZENDA BREVE MARANATA, com área de 155,81 ha, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 021/2026 (fls. 115/116), permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:21A3E1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA EVELEN

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025000336 – LAR
INTERESSADO: MARCOS DE LIMA RAMOS
EMPREENDIMENTO: FAZENDA EVELEN

Trata-se de pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, referente à atividade rural no imóvel denominado Fazenda Evelen, localizado no município de Dom Eliseu – PA.
O processo foi instruído com documentação pertinente, incluindo análise temporal do uso do solo, mapas georreferenciados, CTDAM atualizado, RAS e carta-imagem da propriedade. Foi elaborada a Nota Técnica nº 008/2026, com base em avaliação multitemporal de imagens de satélite, objetivando verificar a data de abertura da área e sua caracterização como área rural consolidada, em conformidade com o marco temporal estabelecido pelo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012).
A análise técnica concluiu que a abertura da área ocorreu após 22 de julho de 2008, não havendo indícios de ocupação antrópica anterior a essa data. Dessa forma, a área não se enquadra como rural consolidada, não atendendo aos requisitos legais para a concessão da Licença Ambiental Rural.
Este é o relatório.
Decido.
INDEFIRO o pedido de Licença Ambiental Rural – LAR em favor da propriedade Fazenda Evelen, considerando que não atende aos critérios legais de área rural consolidada, permanecendo o interessado responsável por observar a legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 08 de abril de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:9991065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA RANCHO COWBOY

Dom Eliseu - PA, 08 de abril de 2026.
DECISÃO

PROCESSO Nº: 2023009475 – LAR
INTERESSADO: VANESSO CANCIO SANTOS
EMPREENDIMENTO: FAZENDA RANCHO COWBOY

Trata-se de pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, referente à atividade de agricultura, pecuária e reflorestamento, exercida na propriedade rural denominada FAZENDA RANCHO COWBOY, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação exigida e apresentada no protocolo (fl. 037). Após análise técnica, foram elaborados o Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 013/2026 (fls. 047/061) e o Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 028/2026 (fls. 068/069), que atestaram a viabilidade técnica e ambiental para a concessão da Licença Ambiental Rural, estabelecendo as condicionantes ambientais a serem cumpridas pelo interessado.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Licença Ambiental Rural – LAR, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021, bem como na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para o licenciamento ambiental em âmbito local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR, em favor da propriedade FAZENDA RANCHO COWBOY, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 028/2026 (fls. 068/069), permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:1652EBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA WA

Dom Eliseu - PA, 08 de abril de 2026.

DECISÃO

PROCESSO Nº 20250001042 – LAR
INTERESSADO: SIRLEY COSTA FERNANDES
EMPREENDIMENTO: FAZENDA WA

Trata-se de pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, referente à atividade de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, para uma área de 422,55 ha, na propriedade rural denominada FAZENDA WA, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação exigida e apresentada no protocolo (fl. 046). Após análise técnica, foi elaborado o Laudo Técnico de Geoprocessamento nº 007/2026 (fls. 051/063), que atestou que o perímetro solicitado como área de uso alternativo do solo – AUAS de 422,55 ha encontra-se consolidado em data anterior a 22 de julho de 2008, não possuindo embargos, concluindo pela viabilidade ambiental.
Consta, ainda, o Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 030/2026 (fls. 071/072), que atestou a viabilidade técnica e ambiental para concessão da Licença Ambiental Rural para a área de 422,55 ha, estabelecendo as condicionantes ambientais a serem cumpridas.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da licença ambiental, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021, bem como na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para o licenciamento ambiental em âmbito local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR, referente à atividade de agricultura e pecuária em áreas consolidadas, em favor da propriedade rural FAZENDA WA, para a área de 422,55 ha, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico nº 030/2026, permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:46FC96E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE REVOGAÇÃO

ATO AVISO DE REVOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA por motivo de fato supervenientetorna público a revogação de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026, referente ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, BEM COMO DEMAIS ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, data da abertura no dia 05 de Março de 2026 as 08:30h. Fica revogada em todos os seus termos na data de 07 de abril de 2026, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:EA35C656

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Origem: Sistema de Registro de Preços Eletrônico N° 9.2026-004UNIFO. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20260096. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE

COMPÕEM O VESTUÁRIO PADRONIZADO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFECCIONADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PADRÕES DE QUALIDADE, DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa vencedora: M C ARAUJO - COMERCIAL CARVALHO, CNPJ: 55.873.675/0001-37, VALOR TOTAL: R$ 1.253.129,05 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e nove reais e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027. Data de assinatura: 08 de abril de 2026.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação. Eldorado do Carajás – PA.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:8302DC18

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato: 20260097. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-004UNIFO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: M C ARAUJO - COMERCIAL CARVALHO. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE COMPÕEM O VESTUÁRIO PADRONIZADO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFECCIONADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PADRÕES DE QUALIDADE, DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Total: R$ 1.253.129,05 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e nove reais e cinco centavos). Vigência: 08 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:8D238AF5

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

ATO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação da presente Licitação nestes Termos. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026/004. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE COMPÕEM O VESTUÁRIO PADRONIZADO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFECCIONADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PADRÕES DE QUALIDADE, DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vencedor: M C ARAUJO - COMERCIAL CARVALHO, CNPJ: 55.873.675/0001-37, VALOR TOTAL: R$ 1.253.129,05 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e nove reais e cinco centavos). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Eldorado do Carajás – PA, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:8911C863

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 041, DE 01 DE ABRIL DE 2026

EXONERA A SRA. JOSIANE BASTOS COIMBRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA E.M.E.EI.F. MARIOCAY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado Do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, a Sra. **JOSIANE BASTOS COIMBRA**, portadora do CPF/MF: XXX.163.792-XX, do cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA E.M.E.I.F. MARIOCAY**, nomeada através do Decreto nº 293, de 14 de abril de 2025.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 01 de abril de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:38159AF0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº.042, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas o disposto no inciso VII, do Artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a senhora **JOSIANE BASTOS COIMBRA**, inscrita no CPF sob o nº 000.163.792-XX, ao cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Cabe a Assessora cumprir no exercício da função as atribuições inerentes ao cargo, conforme anexo I da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. - A referida nomeada perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece o Art. 41 da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, em 01 de abril de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:E23A4CFE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 043, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA E.M.E.I.F. MARIOCAY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas o disposto no inciso VII, do Artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a senhora CILÉIA PAULA BAHIA ALHO, inscrita no CPF sob o nº. XXX.946.242-XX, ao cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA E.M.E.I.F. MARIOCAY, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Cabe a servidora nomeada cumprir no exercício da função as atribuições inerentes ao cargo, conforme anexo I da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. - A referida servidora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece o Art. 40 da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, em 01 de abril de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:5A4D1A87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 059, DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art.105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

CONSIDERANDO o of. ZE nº 6/2026-TER/JUIZE/26ª ZE

CONSIDERANDO o art. 89 da Lei Municipal nº 938/2026 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar, pelo período de 01/04/2026 a 31/12/2027, a cessão do servidor Municipal, com ônus para o órgão cessionário, o Sr. **JOSÉ ODOMAR SANCHES FERNANDES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, código **PMG-AAD-040**, matrícula 886, inscrito no CPF sob nº XXX.016.732-XX e RG sob o nº XX308X- DIAP, lotado Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD/PMG**, nomeado pela Portaria nº 1155//2006, a fim de exercer a função, conforme a conveniência da autoridade adquirente.

Art. 2º. - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 3º. - Se houver necessidade administrativa durante o período de cessão, o retorno do servidor/agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

Art. 4°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 08 de abril de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:57A05274

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Em caráter excepcional e temporário, designar a servidora **ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo em Comissão de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, CPF: XXX.810.122-XX, para ocupar o cargo de **COORDENADORA ESCOLAR DA E.M.E.I.F. SÃO JOSÉ DO CARRAZEDO**, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Cabe a servidora designada cumprir no exercício da função as atribuições inerentes ao cargo, conforme anexo I da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. - A referida servidora as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece o Art. 40 da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 20 de março de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO QUE A PORTARIA FOI PUBLICADA NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, NA DATA SUPRA.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Dec. 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:9839857A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.
EMPRESA/NÚMERO E VALOR DO CONTRATO: ALUBAN SERVICE LTDA - EPP, CNPJ: 44.921.333/0001-29, CONTRATO 003.01/2026-SECULT, VALOR GLOBAL R$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 08/04/2026 A 08/04/2027.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Edivaldo de Jesus Dos Santos Tavares
Código Identificador:31CD72E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1341/2025
A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico – SRP nº 08/2026, cujo Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS EDUCATIVOS,** destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretarias e Fundos, com data da sessão pública para o dia 13/04/2026 as 10h, decide **SUSPENDER** o Certame, para Retificação do Edital.

ZAIDA MARIA P. TRINDADE
Pregoeira

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:155B9201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026, POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O(A) Sr(a). VINICIUS MEDEIROS FERREIRA

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL, ente público interno, com sua Sede ao Complexo Administrativo/Avenida Eládio Correa Lobato, S/N, Cidade Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ***ROBERTO PINA OLIVEIRA****, brasile iro, casado, portador do CPF nº 123.643.122-72 e Cédula de Identidad0e nº 3922571, residente e domiciliado à Rua Lauro Sodré, s/nº, nesta cidade de Igarapé-Miri*, no uso de suas atribuições legais, considerando a CLÁUSULA QUARTA e DÉCIMA do Contrato Administrativo nº 175/2025 de 02/01/2026.

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir de 07/04/2026, o contrato administrativo nº 175/2026 firmado com base na Lei Municipal n.º 5.195/2022 de 30/06/2022, consubstanciado com a Cláusula quarta e décima do contrato administrativo nº 175/2025 de **VINICIUS MEDEIROS FERREIRA** portador(a) do **RG.: 6623932** e **CPF/MF.:** ***025.751.462-75***, em virtude de terem cessado os motivos que ensejaram a contratação.

Igarapé-Miri, 07 de abril de 2026

Contratante:
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratado:
Nome:
VINICIUS MEDEIROS FERREIRA
CPF: 025.751.462-75

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:44582802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026-SEMSA. Origem: Pregão Eletrônico SRP n° 018/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: CINEMATICA ENGENHARIA LTDA; CNPJ nº CNPJ nº 29.410.923/0001-01; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Valor global: 9.598,25. Vigência: 30/03/2026 à 30/03/2027.
Assinatura: 30/03/2026

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:9209340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026-SEMSA. Origem: Pregão Eletrônico SRP n° 018/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: LEÃO DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº CNPJ nº 15.022.630/0001-34; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Valor global: 369.409,45. Vigência: 30/03/2026 à 30/03/2027. Assinatura: 30/03/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:68A26062

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025-PMI. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisições de pneus e câmaras de ar destinadas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e suas Secretarias Vinculadas, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: J P PNEUS LTDA, CNPJ: 01.609.127/0001-75. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, CNPJ N.º 05.171.921/0001-30, Contrato nº 045/2026; Valor Global R$ 110.731,20; Vigência dos Contratos: 6/4/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 6/4/2026.

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:C2F06AC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-0006-PMIP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, Para Recuperação de 74 Km de Estradas Vicinais, sendo 22 Km na Vicinal Lacraia; 5 Km Na Vicinal Nova Vida; 7 Km Na Vicinal Deus Por Nós; 8 Km Na Vicinal Deus Por Nós 1; 6 Km Na Vicinal Aparecida; 18 Km Na Vicinal Maracaxi; 5 Km Na Vicinal Maracaxi 1; e 3 Km Na Vicinal Maracaxi 2, Todas Na Zona Rural do Município de Ipixuna do Pará, Em Conformidade Com O Convênio nº 005/2026 - Setran, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro; VENCEDORES: AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 28.333.517/0001- 11, no VALOR TOTAL: R$ 7.805.348,54 (sete milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); Adjudico e homologo a Licitação na forma da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Ipixuna do Pará - PA, 7 de abril de 2026.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:56DA5300

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 014-2026-PE. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de transporte escolar hidroviário, com condutor e monitor, destinado ao atendimento de alunos na área da zona Rural do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20260098. Contratada (o): PAULO DE SOUSA DOS SANTOS. Valor total: R$ 74.025,00 (setenta e quatro mil, vinte e cinco reais). Contrato nº: 20260099. Contratada (o): MARIA RAIMUNDA MORAES DOS ANJOS. Valor total: R$ 74.025,00 (setenta e quatro mil, vinte e cinco reais). Vigência: 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027. Data da assinatura: 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:604B6FEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026-DE
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba, através do Agente de Contratação, torna público que o processo realizado no dia 30/03/2026, às 09:00 hora local, da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2026-DE, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços destinados à instalação de micro sistemas de geração de energia solar, com fornecimento de material e mão de obra, no Centro de Referência em Saúde situado na Comunidade Marupá – Zona Rural do Município de Itaituba-PA., foi declarada FRACASSADA, devido a INABILITAÇÃO das licitantes participantes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme consta na ata de julgamento de proposta de preços.

Itaituba-PA, 08 de abril de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:056FE320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0299/2026. "DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, BENEFÍCIO Nº 221.026.490-6".

> "Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 221.026.490-6".

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: G/V do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, benefício nº **221.026.490-6**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **IVONE DOMINGAS MOREIRA CASTRO**, matrícula nº. **010621-6**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de abril de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:A0418489

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0300/2026 - "DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **JOSIVAN DE ARAUJO CESAR,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL – Transamazônica/ Buburé (Zona Rural),** Código: PMI-GOAAE-ASGE, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Operacional Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0073/2026, de 22 de janeiro de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de abril de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:65F56B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0301/2026 - "DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. NOMEAR, a senhora **EMANUELLE UCHOA VIEL,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6966414 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 020.XXX.XXX-94, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de abril de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:47617534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 303/2026 - DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO SE APRESENTAR JUNTO À COOPINVEST NO PRAZO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 303/2026.

DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO SE APRESENTAR JUNTO À COOPINVEST NO PRAZO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Homologação do Resultado final do Concurso Público da Prefeitura de Itaituba, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Municipal nº 096/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/06/2025, Edição 3768 e na Home Page www.consulpam.com.br e a convocação dos candidatos para a realização dos exames admissionais e apresentação de documentos, conforme os Editais de Convocação nº 004/2025 e 008/2026.

DECRETA:

Art. 1º **FICA** decretada a desclassificação do candidato abaixo relacionado, por não se apresentar junto à Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST, dentro do prazo legal exigidos nos Editais de Convocações nº 004/2025 e 008/2026:

Cargo: 244 – ENGENHEIRO AMBIENTAL-SEC.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500008493	BRENDA LOHANA TEIXEIRA DE MORAES

Cargo: 182 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO GARIMPEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
31º	000500008411	JOELSON ADRIANO MENEZES MAIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de abril de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:60201C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0077/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do Distrito de Moraes Almeida/Acima de 200KM/Interior do Município para a cidade de Itaituba-PA, no período de **08 à 10/04/2026**, da Servidora **VERLUCE PEREIRA TEIXEIRA PINHEIRO,** Matrícula nº 170017-0, Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar formação do Programa Alfabetiza Pará neste Município.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3 (três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:9D60AC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0181/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/04/2026**,** o servidor **JANILTON BARROSOS BRASIL,** do cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1/Nível I),** matrícula nº 131931-0 o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0489/2017, de 22 de março de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de março de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:D793514D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0182/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/04/2026**,** a servidora **SIMONE DE FREITAS SANTOS,** do cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1/Nível I),** matrícula nº 131891-8 a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0488/2017, de 05 de abril de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:45DF0CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0183/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e IIIda Constituição Federal e etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2026, o servidor **REGINALDO SOUSA DA SILVA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1/Nível I),** matrícula nº 132391-1, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0889/2017, de 07 de julho de 2017, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de março de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:DD9BA393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0184/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2026, o servidor **ORLANDO LOPES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1/Nível I),** matrícula nº 133440-9, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0080/2018, de 01 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de março de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:CACD5CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0185/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2026, o servidor **CELSO AZULAY MACHADO,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** matrícula nº 138453-8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0023/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de março de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:8D7E7A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0186/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2026, a servidora **CLEUDIANA FERREIRA NUNES,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** matrícula nº 131886-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0496/2017, de 05 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de março de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:17DD1D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0143/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **RANIELE PEREIRA ALMEIDA**, Mediador Escolar de Sala Regular, Matrícula nº 169551-7, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **24/03/2026 à 19/09/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 24 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:74D63858

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026 - RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NA ETAPA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

OBJETO: Seleção de Brigadista Florestal Voluntário Nível 1 e 2 e Instrutor Técnico
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itaituba – PA
COMISSÃO ORGANIZADORA: Portaria GAB/SEMAD Nº 062/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD** e **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, instituída pela Portaria GAB/SEMAD nº 062/2026, no uso de suas atribuições legais, e para atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAM,** torna público o **RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NA ETAPA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA),** conforme estabelecido no Edital nº 001/2026.

ANEXO I

RELAÇÃO FINAL DA ETAPA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA).

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	NAC	NFT x 2	NFG	STATUS
BRIGADISTAS NÍVEL I					
1º	Benilson da Silva Araújo	90	20,00	110,00	**CLASSIFICADO**
2º	Antonio Jefferson Sousa Silva	80	20,00	100,00	**CLASSIFICADO**
3º	Welington Cunha Vieira	70	20,00	90,00	**APROVADO**
4º	Marcione do Nascimento Souza	70	20,00	90,00	**APROVADO**
BRIGADISTAS NÍVEL II					
1º	Patrick Marinho Frota	80	20,00	100,00	**CLASSIFICADO**
2º	Marcos Antônio Araújo Moldes	70	19,20	89,20	**CLASSIFICADO**
3º	José De Almeida Conceição Souza	60	20,00	80,00	**CLASSIFICADO**
4º	Márcio De Oliveira Araújo	60	20,00	80,00	**CLASSIFICADO**
5º	Lucas Diogo De Souza	60	20,00	80,00	**CLASSIFICADO**
6º	Igu Vinícius Ramos Oliveira	60	20,00	80,00	**CLASSIFICADO**
7º	Yuri De Oliveira Souza	50	20,00	70,00	**APROVADO**
8º	Marina Cristina Nunes Campelo	50	20,00	70,00	**APROVADO**
9º	Emanuel Sousa Lúcio	30	20,00	50,00	**APROVADO**
10º	Roberto Vasques Pereira	20	20,00	40,00	**APROVADO**
11º	Vildenise Souza Do Nascimento	20	20,00	40,00	**APROVADO**
12º	José Caio De Sousa Vieira	10	0,00	10,00	**DESCLASSIFICADO**

Informa-se que os candidatos **CLASSIFICADOS** encontram-se aptos a prosseguir para a próxima fase do certame, que consiste no **Curso de Formação de Brigadista em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais**.

Adicionalmente, a Comissão esclarece que os candidatos aprovados neste processo seletivo **também poderão participar do curso de formação**, ainda que não estejam dentro do número inicial de vagas, considerando que, em caso de **desistência ou impedimento de candidatos convocados**, poderá ser realizada a convocação dos demais candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

Os candidatos deverão ficar atentos às próximas publicações oficiais contendo informações sobre **datas, horários, local de realização e orientações para o curso de formação**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Itaituba – PA, 07 de abril de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

(Portaria GAB/SEMAD nº 062/2026)

MARIA IONELLY FERREIRA MORAES
Coordenadora
Matrícula 071675-8

ADRIANA FIGUEIREDO LIMA
Membro da Comissão
Matrícula 128065-1

IRANEIDE SAMIRA DE ALMEIDA CALDAS
Membro da Comissão
Matrícula 130435-6

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:668C9992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0141/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria **GAB/SEMAD Nº 0135/2026,** de 18 de março de 2026:

Onde se lê:
Em substituição da servidora SÔNIA CLARIZA LIMA SOUSA.

Leia-se:
Em substituição da servidora ANTÔNIA SUELI SOUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:450148ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0142/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **THALITA SPANHOL REGO,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 170417-6, do quadro de servidores efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **22/03/2026 à 17/09/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 22 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:C760F8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 014/2026 - AGUINALDO MUNIZ AGUIAR

EDITAL Nº 014/2026

REF: PROCESSO Nº **0100012281/2025**

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **AGUINALDO MUNIZ AGUIAR**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **Rua Juvenal Ferreira Lima, nº 570, Bairro Perpétuo Socorro, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 119, Lote 0310, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 0463, medindo 06,00 metros de frente, lado direito 26,22 metros, lado esquerdo 05,80 metros e fundos 05,80 metros, perfazendo uma área total de 153,10 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a Rua Juvenal Ferreira Lima; Lado direito: com o lote nº 0464; pelo lado esquerdo: com o lote nº 0462 e pelos fundos: com o lote nº 0493.
Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 07 de abril de 2026.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:422ABBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 015/2026 - SEGUNDA IGREJA BATISTA EM ITAITUBA

EDITAL Nº 015/2026

REF: PROCESSO Nº **0100002101/2025**

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **SEGUNDA IGREJA BATISTA EM ITAITUBA**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **Rua Francisco Macedo, 0, Bairro Piracanã, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 411, Lote 0117, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 15303, medindo 15,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 15,00 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 570,00 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a Rua Francisco Macedo; Lado direito: com o lote nº 0177; pelo lado esquerdo: com o lote nº 0097 e pelos fundos: com o lote nº 0245.
Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 07 de abril de 2026.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1D88CB35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0022/2026-GAB/PMI

DECRETO Nº0022/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO PASSIVO DO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, bem como a sistemática de financiamento da educação básica por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF;

CONSIDERANDO a proximidade do recebimento, pelo Município de Itupiranga, de valores decorrentes de complementação da União no âmbito do FUNDEF, reconhecidos judicialmente;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da legislação federal e da jurisprudência dos Tribunais Superiores quanto à destinação dos recursos do FUNDEF, especialmente no que se refere à subvinculação mínima de 60% (sessenta por cento) para o pagamento dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO a exigência de adoção de medidas administrativas prévias para viabilizar a adequada aplicação e distribuição dos recursos, especialmente diante da iminente liberação da primeira parcela dos valores devidos ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão específica para definição dos critérios de rateio, validação dos beneficiários, acompanhamento e fiscalização da destinação dos recursos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de boa governança na gestão de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a **Comissão Gestora do Pagamento do Passivo do FUNDEF,** responsável pela definição de critérios, acompanhamento, validação de beneficiários e fiscalização da distribuição dos recursos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Rosânia do Nascimento de Lucena, Secretária Municipal de Educação, matrícula n.º 1862, na qualidade de Presidente;
Átila Cezar Wolf Soares, Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula n.º 15785;
Miguel Bezerra de Araújo Neto, Assessor Jurídico, matrícula n.º 26096.

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD:
Magno Cruz Gomes, Secretário Municipal de Administração, matrícula n.º 26064;
Simone Araújo de Mesquita, Diretora Administrativa, matrícula n.º 26051;
Guilherme Cunha Santos, Coordenador de Patrimônio, matrícula n.º 26040;
Warlisson da Conceição Teixeira, Agente administrativo, matrícula n.º 26695.

III – Representante da Procuradoria-Geral do Município-PGM:
Paula Carolina dos Santos Corrêa, Procuradora-Geral do Município, matrícula n.º 26050.

IV – Representante do SINTEPP
Fábio Vieira Barreto de Carvalho, coordenador titular, CPF nº 774.246.622-87;
José Henrique Jorge de Santana, suplente, CPF nº 573.076.102-30.

V – Representante da Câmara Municipal de Itupiranga
Roberta Castro Borges, Assistente Administrativo, matrícula n.º 120642-7.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:
I – Acompanhar a elaboração de critérios objetivos para identificação dos beneficiários do rateio;
II – Definir os parâmetros de distribuição dos recursos, observando a legislação vigente;
III – acompanhar a aplicação dos valores recebidos a título de complementação do FUNDEF;
IV – Assegurar a observância dos percentuais legalmente estabelecidos;
V – Promover a transparência dos atos praticados, inclusive mediante relatórios e divulgação pública;
VI – Adotar as providências necessárias para viabilizar a correta destinação da primeira parcela e das subsequentes.

Art. 3º A atuação da Comissão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4 º. Compete ao Chefe do Poder Executivo expedir atos complementares necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 5 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, em 01 de abril de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:664245A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0024/2026-GAB/PMI

DECRETO Nº 0024/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS MEMBRAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direito da Mulher de Itupiranga - CMDMI, constituído por 10 (dez) titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, como membro nato.
Titular: Illa Nogueira da Silva;
Suplente: Jamile dos Santos Nogueira.

b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Herica Fontes da Silva Vieira;
Suplente: Tainara Setúbal da Costa.

c) Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Esthefane de Souza Brito;
Suplente: Arlene Ferreira de Sousa.

d) Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Edmeia Tamires Neres dos Santos;
Suplente: Clediane dos Santos Ferreira.

e) Secretaria de Administração – SEMAD
Titular: Irena Godoi de Oliveira;
Suplente: Jéssica Ismênia de Lucena Lima.

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Paroquia Santo Antônio
Titular: Maria Luiza Chaves do Nascimento;
Suplente: Diuza do Nascimento Lima.

b) Associação de Mulheres do Campo e Cidade de Itupiranga
Titular: Izaura Wolf Soares;
Suplente: Lindalva Carvalho Foggiatt.

c) Grupo de Mulheres as Dandaras
Titular: Clediany Santos do Nascimento;
Suplente: Lucila da Costa Lobés.

d) Associação das Quebradeiras de Coco da Vila Santo Antonino
Titular: Rayra da Silva Veras;
Suplente: Cícera da Silva.

e) Comunidade Diamante
Titular: Conceição Dias dos Santos;
Suplente: Edinalva Vieira de Miranda.

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itupiranga exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 217/2021, de 16 de setembro de 2021.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itupiranga será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itupiranga terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itupiranga/PA, 07 de abril de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:A988A979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0025/2026-GAB/PMI

DECRETO Nº 0025/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DISCIPLINA A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E INTEGRANTES DE EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021

O Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI,** Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itupiranga/PA e com fundamento na Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar este servidor para atuar como Agente de Contratação:
I – EMANOELLE PEREIRA, CPF n° ***.349. ***11
II- RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA, CPF n° ***.759. ***48

Art. 2º - Os **AGENTES DE CONTRATAÇÃO**, deverão:
I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º- Instituir a Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:
I - EMANOELLE PEREIRA, CPF n° ***.349. *** 11;
II - RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA, CPF n° ***.759. *** 48;
III - DAIANE MARTINS GOMES, CPF n° ***.303. *** 57;
IV- FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CPF n° ***.017. *** 00;
V - PALOMA DA SILVA FEITOSA DA SILVA, CPF n° ***.761. ***19;
VI - BRUNO RICARDO DA SILVA MELO, CPF n.º ***.072.***-87;
VII - VIVIAN MARIA MONTEIRO DE MELO, CPF N.º ***.451.***-79;

VIII - EZEQUIEL VICTOR DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, CPF nº ***.581.***-09;
IX - JACKSON NASCIMENTO DA SILVA, CPF n.º ***.193.***-53;
X - ARIADNE HAIDAR DE ARAÚJO, CPF n.º ***.575.***-53.

Art. 4º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

Art. 5º - As atividades da Comissão Permanente de Contratação, ora constituída, estão previstas na Lei n. 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Contratação será presidida pela Servidora Sra. **EMANOELLE PEREIRA**, **CPF n° ***.349. *** 11**, sendo os demais componentes membros da equipe de apoio.

Art. 7º - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, na ordem indicada no art. 3º.

Art. 8º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.

Art. 9º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itupiranga/PA, Estado do Pará, em 08 de abril de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:1F3B80FD

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0138/2026 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 0138/2026 – SEMAD/PMI

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR, a prorrogação da cessão até 29/03/2027, do servidor efetivo no cargo de Escriturário, Sr. **MARCOS SMITH SILVA LEMOS MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº ***.351.*132-**, ao Tribunal Regional do Pará/56ª ZE para continuar a disposição do Cartório Eleitoral.

Parágrafo Único – A presente cessão é realizada com ônus para o órgão de origem.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de abril de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:0D139931

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2026 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 137/2026 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1° - - DESIGNAR, a Engenheira Civil, Sra. **LARA MARIA VALERIO LEMOS**, inscrita no CPF: ***.296.***-18, para exercer o encargo de Fiscal de Obra do Contrato Administrativo n° 20260152, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itupiranga e a empresa PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ n°25.177.059/0001-80. O objeto do contrato refere-se à EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA/PA EM CONFORMIDADE AO CONVÊNIO 979517/2025.

Art. 2° - O fiscal acima mencionado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

Art. 3º - O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de abril de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:91481DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2026 – SEMED/PMI

PORTARIA Nº 067/2026 – SEMED/PMI

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.ª Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria que concede licença sem remuneração para tratar de interesse particular, o servidor efetivo no

cargo de Professor NIII, Sr. **SANDRO SOUZA CARDOZO** inscrito no CPF sob o nº 585.***.***-87.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 29.01.2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de abril de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 022/2025

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:D6422D44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025

ORIGEM: **CP/2025.001-PMJ -MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **06.088.674/0001-76**. CONTRATADO: ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.495.885/0001-14. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMUNITÁRIO E CONSTRUÇÃO DE UM ALOJAMENTO NA ALDEIA TELES PIRES, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 160/2025, oriundo da Concorrência nº CP/2025.001-PMJ, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMUNITÁRIO E CONSTRUÇÃO DE UM ALOJAMENTO NA ALDEIA TELES PIRES, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**, com Vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 até 29 de agosto de 2026. ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:20B30107

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2026-GP

PORTARIA Nº 344/2026 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o ofício nº 080/2026/SECULT, que solicita a exoneração do cargo de Assessor I, que ocupa nesta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar (o) Sr (a) **Loyrielly Farias Costa,** brasileira, portadora do CPF nº 54*.***.***-49, do Cargo em comissão de Assessor I, nomeada pela Portaria nº 1167/2025-GP, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer - SECULT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de abril de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:2F626401

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2026-GP

PORTARIA Nº 344/2026 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o ofício nº 080/2026/SECULT, que solicita a exoneração do cargo de Assessor I, que ocupa nesta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar (o) Sr (a) **Loyrielly Farias Costa,** brasileira, portadora do CPF nº 54*.***.***-49, do Cargo em comissão de Assessor I, nomeada pela Portaria nº 1167/2025-GP, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer - SECULT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de abril de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:4E7F0DFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2026-GP

PORTARIA Nº 345/2026 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar (o) Sr (a) **Sirlene de Jesus Norato Nascimento,** brasileira, portadora do CPF nº 67*.***.***-04, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, nomeada pela Portaria nº 120/2025-GP, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de abril de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:9FF952EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARTIA Nº 346/2026-GP

PORTARIA Nº 346/2026 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **Sirlene de Jesus Norato Nascimento,** brasileira, portadora do CPF nº 67*.***.***-04, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de abril de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:FB74F6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0619/2026

PORTARIA Nº 0619/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) SONIA DE OLIVEIRA LEITE, portador do CPF nº ***.654.372-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando realizar transferência de paciente para Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D1A8991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0620/2026

PORTARIA Nº 0620/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliação, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6A6438FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0621/2026

PORTARIA Nº 0621/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando levar paciente encaminhado para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2EE5CE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0622/2026

PORTARIA Nº 0622/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 25416983.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:504C7838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0623/2026

PORTARIA Nº 0623/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CC075CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0624/2026

PORTARIA Nº 0624/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando transportar paciente para consulta no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2E58FD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0625/2026

PORTARIA Nº 0625/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade

com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CA1044F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0626/2026

PORTARIA Nº 0626/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Abril de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:847DCA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0627/2026

PORTARIA Nº 0627/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando acompanhar paciente para realizar consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E16677D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0628/2026

PORTARIA Nº 0628/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando levar um paciente interno para avaliação, Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 25462175.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8EBE9C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0629/2026

PORTARIA Nº 0629/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando acompanhar transferência de paciente gestante, internação no Hospital Materno Infantil de Marabá PA, encaminhada pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FF5E2B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0630/2026

PORTARIA Nº 0630/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 25462175.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8729D583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0631/2026

PORTARIA Nº 0631/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para realizar consulta com Nefrologista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 25469160.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1B098DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0632/2026

PORTARIA Nº 0632/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando acompanhar um paciente interno em transferência para Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0B195F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0633/2026

PORTARIA Nº 0633/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá PA, encaminhada pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8403F560

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0634/2026

PORTARIA Nº 0634/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CDDED4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0635/2026

PORTARIA Nº 0635/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando levar paciente encaminhado para consulta no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 25390384.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:65437BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0636/2026

PORTARIA Nº 0636/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para consulta com pediatra, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 25459910.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:01F4FC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0637/2026

PORTARIA Nº 0637/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando levar paciente encaminhado para consulta com Cirurgião, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 25390384 .
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6DEEDC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0638/2026

PORTARIA Nº 0638/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D6E530C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/ 2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026–270301. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00270301/26. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEMAS**. FAVORECIDOS: J. DE SOUZA BEZERRA LTDA**, CNPJ Nº 19.346.382/0001-38. **VALOR GLOBAL:** R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 06/04/2026 a 06/04/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:4BA7460F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026 – 270301

O Agente de Contratação de Licitação de Juruti/PA, através da(o) Assistência Social em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº **6/2026 – 270301 - SEMAS** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEMAS. **FAVORECIDO:** J. DE SOUZA BEZERRA LTDA, CNPJ Nº 19.346.382/0001-38. **VALOR:** R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.
Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sra. **VANDERLICE LEAL PEREIRA,** na qualidade de ordenador de despesas

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:437BD3F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato **nº20260217**. Oriundo do processo **Dispensa de Licitação nº6/2026-00013**. Por este instrumento, com fulcro no Art. 136, IV da lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, realiza-se o presente apostilamento no primeiro termo aditivo ao contrato, cujo objeto é: A retificação da Clausula

NONA do termo supracitado**. Passando a vigorar da seguinte maneira:**
Onde se lê: – Exercício 2026. Atividade 2301.041220003.2.073 Gestão da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros – PJ, no valor de R$13.083,50.
Leia-se: – Exercício 2026. Atividade 2302.133920010.2.069 Manutenção Lei nº14.399- PNAB(Lei Aldir Blanc 2), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais, no valor de R$13.083,50. Vigência deste termo de apostilamento: A partir da data de assinatura: 07/04/2026.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretaria Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:87F870C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRECIA BITEU

Aviso de Licitação a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-230301, POR MENOR PREÇO GLOBAL; ABERTURA: 29/04/2026 ÀS 10:00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA E.M.E.I.E.F. VEREADOR JOAQUIM SILVA, LOCALIZADA NA VILA DO BITEUA, MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA. RETIRADA DO EDITAL – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL; https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1;
https://www.licitanet.com.br; GEOBRAS-TCM/PA.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Magalhães Barata Pará, 06 de abril de 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:AF676691

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 106/2026/FCCM

Extrato contrato n° 106/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000043/2025-14. Pregão Eletrônico (SRP)) nº 90015/2025 – CEL/FCCM, Vencedora, G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.657.207/0001-05, contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia , encadernação e impressos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R$ 176.539,00, Vigência: 08/04/2027, Dotação 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá; 13 391 0009 2.008 Programa de Pesquisa Ambiental e Educação Patrimonial; 13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá; 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica;

ASS: 08/04/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1747E25

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 117/2026/FCCM

Extrato contrato n° 117/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050505149.000379/2025-18. Inexigibilidade nº06/2026-CPL/DGLC/PMM, Vencedora, META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.812.506/0001-99, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER DE FORMA INTEGRADA TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, perfazendo um valor total de R$ R$ 120.810,48, Vigência: 31/03/2027, Dotação 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá;, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de consultoria;

ASS: 31/03/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:001397AC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato. Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo contrato de prestação de serviço n° 070/2025, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Assistente Administrativo, Contratado: Thays do Espirito Santo Rocha Correa, CPF n.º 018.201.442-83. tendo seu ingresso por meio do processo seletivo simplificado nº 001/2025, dando–o por findo e acabado a contar de 09/04/2026, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. Ass. Em 08/04/2026, por Thais Lucena Cariello Martins - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B971B959

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 011/2026- FCCM

PORTARIA n.º 011/2026- FCCM

ALTERAÇÃO DA PORTARIA 004/2026-FCCM PUBLICADA EM 30/01/2026 PARAEXONERAR E NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO DESTINADO PARA COMPORA COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DA MÚSICA NAS ESCOLASMUNICIPAIS DE MARABÁ DO PROJETO DE MÚSICA NOS HOSPITAIS PÚBLICOS DEMARABÁ, ESTADO DO PARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, RepúblicaFederativa do Brasil, usando de suas atribuições legais contidas nos artigos 39 e 40da Lei Municipal nº 17.862, de 16 de agosto de 2018, bem como nas disposiçõeslegais estabelecidas no artigo 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO as disposições legais presentes nos artigos 29, 30 e 55 da Lei Municipalnº 17.862/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar os serviços administrativosda equipe que promoverá a implantação do Ensino da Música nas Escolas Municipais deMarabá e do Projeto de Música nos Hospitais Públicos de Marabá.
CONSIDERANDO a necessidade de substituir à comissão especial de trabalho um novomembro para auxiliar nas atividades de organização e implantação dos projetos acimadescritos.
Resolve:

Art. 1º. Exonerar da comissão o nomeado Claudean Pereira da Silva, matrícula 65787 -Membro, indicado, para compor a comissão especial do projeto de música nos hospitaispúblicos de Marabá:

Art. 2º. Nomear em substituição o servidor Eduardo Santos de Sousa, matrícula 65806,para compor a comissão especial do projeto de música nos hospitais públicos de marabá.
Art. 3º - Pela participação na referida Comissão Especial de Trabalho, será concedida agratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) para o referido integrante, sobre ovencimento base, em cumprimento à redação do artigo 75, da Lei 17.331, de 30 dedezembro de 2008, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores de Marabá - RJU.
Art. 4º Fica mantida as demais disposições deferidas na Portaria n. 116/2025-FCCMpublicada em 15/04/2025.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, em 30de março de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5546BFA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 012/2026- FCCM

PORTARIA n.º 012/2026- FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. Keslley Araújo de Souza , brasileiro, portador do CPF nº 017.994.882-25 , da função de FCCM-DAS12 – Coordenador I, a partir de 31.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93A593BD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 013/2026- FCCM

PORTARIA n.º 013/2026- FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Keslley Araújo de Souza , brasileiro, portador do CPF nº 017.994.882-25 , para exercer a função de FCCM-08 – Diretor de Ensino, a partir de 01.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E3CE338D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025 – IPASEMAR

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema de gestão de regime próprio de previdência social, incluindo a prestação de serviços de instalação, hospedagem, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico, licença de uso temporário de manutenção mensal, aplicativo móvel com alimentação de dados em tempo real e integração de dados do aplicativo móbile para o sistema de gestão.
Contratada: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n°: 0X.XX9.XX7/XXX1-6X. Valor Global: R$ 506.010,00 (quinhentos e seis mil e dez reais). Data de Assinatura do Aditivo: 27/03/2026 - Vigência: 29/03/2026 à 29/03/2027.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:68D4D055

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 57/2026-CPL/DGLC/MM – Beneficiário-: A&E
NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 57.317.748/0001-30, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor Total de R$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90013/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505626.000079/2025-66/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE USO ORAL, ENTERAL, PARENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495.

Marabá 09/04/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS -
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44308C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 59/2026-CPL/DGLC/MM – Beneficiário-: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 31.552.803/0001-82, vencedora dos itens: 1, 5, e 6 no valor Total de R$ 294.562,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 60/2026-CPL/DGLC/MM – Beneficiário-: SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 42.460.494/0001-37, vencedora dos itens: 2 e 3 no valor Total de R$ 411.002,50 (Quatrocentos e onze mil, dois reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 61/2026-CPL/DGLC/MM – Beneficiário-: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ Nº 35.334.877/0001-01, vencedora do item: 4 no valor Total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90104/2025/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000556/2025- 61/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. UASG: 929648.

Marabá 09/04/2026

– WILSON THIBES PISANI JUNIOR –
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM -
Portaria N.º 331/2026 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EF1AD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050598.000002/2026-29/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG: 928243. Onde sagrou vencedora a empresa: PRODATA MOBILITY BRASIL S.A., CNPJ nº 05.535.694/0001-85, no valor Global de R$ 2.174.880,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 31/03/2026 –

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA -
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI -
Portaria nº 011/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:468418E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505129.000023/2026-01-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO CARNÊS DE IPTU PARA O ANO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA, SETOR IPTU. UASG: 931166. Onde sagrou vencedora a empresa: INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 61.418.141/0001-13, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 07/04/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 5945/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:30D49CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90013/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº050505626.000079/2025-66/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE USO ORAL, ENTERAL, PARENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG:927495. Onde sagrou vencedora a empresa: A&E NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 57.317.748/0001-30, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor Total de R$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 07/04/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS -
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C45C0C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias para as conselheiras Leidiane dos Santos Silva Nascimento, Lorenny Santos da Costa de Alfaia e da secretaria executiva Terezinha da Silva Rodrigues para participar II encontro dos Secretários Executivos das CAISANS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Marabá no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária no dia 08 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a participação das conselheiras Leidiane dos Santos Silva Nascimento, Lorenny Santos da Costa deAlfaia e da secretaria executiva Terezinha da Silva Rodrigues para participar II encontro dos Secretários Executivos das CAISANS, que será realizadonos dias 05 e 06 de maio de 2026 na capital do estado Belém – Pará.

.RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 4 diárias as conselheiras Leidiane dos Santos Silva Nascimento, Lorenny Santos da Costa de Alfaia e da secretaria executiva Terezinha da Silva Rodrigues para participar II encontro dos Secretários Executivos das CAISANS, que será realizado nos dias 05e 06 de maio de 2026 na capital do estado Belém – Pará.
Art. 2º - As diárias destinam-se a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento (ida/permanência/volta);
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente COMSEANS/MAB
Dec. nº 403/2023/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28E78626

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1350/2026 – GP

Institui a Comissão Permanente de Assessoria e Acompanhamento de FluxosInstitucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteçãoe Assuntos Comunitários de Marabá, Estado do Pará.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá; CONSIDERANDO: a necessidade e a importância de criar a Comissão de Assessoria e Acompanhamento de Fluxos Institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, a Comissão Permanente de Assessoria e Acompanhamento de Fluxos Institucionais, com a finalidade de apoiar a organização de eventos, assessorar a realização de procedimentos administrativos e acompanhar as ações voltadas à Infância e Juventude, garantindo a eficácia e a transparência dos atendimentos/serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Parágrafo único. À Comissão permanente ora instituída compete:
I – Planejar, propor, monitorar e avaliar políticas, programas e ações voltadas à garantia dos direitos e à proteção integral de crianças, adolescentes e jovens;
II – Mapear, acompanhar e gerir os fluxos institucionais da Secretaria, garantindo maior eficiência e transparência nos processos administrativos;
III - Produzir pareceres técnicos e relatórios periódicos, fundamentando as decisões da gestão com base em dados concretos da rede socioassistencial;
IV – Coordenar e executar os procedimentos relacionados às aquisições de bens, serviços e obras, em conformidade com a legislação vigente, no âmbito das Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários;
V - Analisar, acompanhar e operacionalizar as parcerias decorrentes de emendas impositivas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.
Art. 2º A Comissão permanente, de que trata o art. 1º desta portaria, terá a seguinte composição:
I – Dailane Silva Santana, CPF: 035.001.643-74, matrícula 61507, na condição de Presidente;
II – Maria Neuza Silva Sá, CPF: 374.233.552-91, matrícula 888, na condição de Vice-Presidente, com a competência de conduzir as reuniões na ausência da Presidente;
III – Terezinha da Silva Rodrigues, CPF:002.274.182-80, matrícula 64744, na condição de Secretária;
IV – Décio dos Santos Mota, CPF: 686.375.432-00, matrícula nº 019, na condição de Membro;
V – Joseane Ribeiro Galvão, CPF: 612.071.792-72, matrícula 7573, na condição de Membro;
VI – Rayane Carolina Silva da Costa, CPF: 613.968.813-28, matrícula 54200, na condição de Membro;
VII – Nathalia Lima da Silva, CPF: 947.269.812-34, matrícula 64691, na condição de Membro;
VIII – Karen de Castro Lima Dias, CPF: 898.325.901-91, matrícula 64738, na condição de Membro;
IX – Alcimar Oliveira de Carvalho, CPF: 048.852.902-60, matrícula 65132, na condição de Membro;
X - Carlos Vinícius da Cruz Moraes, CPF: 044.202.982-94, matrícula 64697, na condição de Membro;
XI – Lucélia Lopes de Souza, CPF: 928.734.302-06, matrícula 64736, na condição de membro;
XII – Fábio Silva do Carmo, CPF: 675.629.222-68, matrícula 36704, na condição de membro;
XIII – Joide Chaves Dias, CPF: 048.134.281-85, Matrícula 57993, na condição de membro;
XIV – Hildo Tavares dos Santos, CPF: 177.130.562-20, matrícula 33647, na condição de membro;
XV – Abel Gustavo Vilhena Souza, CPF: 031.639.022-43, matrícula, na condição de membro;
XVI – Cristiane Macedo Catanhede, CPF: 724.383.552-04, matrícula 64734, na condição de membro;
XVII – Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, CPF: 009.832.652-08, na condição de membro;
XVIII – Josélia de Lima Gomes, CPF: 670.471.142-20, na condição de membro.
Art. 3º A Comissão será composta por membros designados em ato próprio, observando critérios de competência técnica e responsabilidade administrativa.
Art. 4º Conceder-se-á gratificação pela participação nesta Comissão Especial, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base dos servidores de forma permanente em conformidade com o Art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008, com alteração da redação conferida pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BCF5F3A6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 148/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Cynthia Hoana Pinto Pena Matrícula 64769, ocupante do cargo de Coordenadora , Lotada no CRAS - Nova Maraba (folha 13), precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vila Três Poderes - Região do Rio Preto, no período de 06 e 08 de mês de Abril de 2026, com o objetivo de realizar o processo de Integração do servidores do CRAS RIO PRETO;
A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, em virtude da urgente necessidade da Integração dos novos servidores lotados no CRAS RIO PRETO – Zona Rural Vila Três Poderes. Ressalta-se que a referida integração é indispensável para o adequado início das atividades, alinhamento das rotinas de trabalho e garantia da continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505393.000122/2026-55,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com pernoite a servidora Cynthia Hoana Pinto Pena, Matrícula 64769.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DEMARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9395184C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 149/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade servidora Marielle Gomes Bonneterre, Matrícula 59413, ocupante do cargo Coordenadora do Programa Bolsa Família, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários (SEASPAC), precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vila Três Poderes - Região do Rio Preto, no período de 06 e 08 de mês de Abril de 2026, com o objetivo de realizar o processo de Integração dos novos servidores do CRAS RIO PRETO;

A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, em virtude da urgente necessidade da Integração dos novos servidores lotados no CRAS RIO PRETO - Zona Rural Vila Três Poderes. Ressalta-se que a referida integração é indispensável para o adequado início das atividades, alinhamento das rotinas de trabalho e garantia da continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505393.000122/2026-55,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com pernoite a servidora Marielle Gomes Bonneterre, Matrícula 59413.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6DB143F9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 150/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, nouso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade servidora Dailane Silva Santana,Matrícula 61507, ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica,Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e AssuntosComunitários, precisará se deslocar e permanecer na ZONA RURAL: Vila TrêsPoderes - Região do Rio, no período de 06 e 08 de mês de Abril de 2026, com oobjetivo de realizar o processo de Integração dos novos servidores do CRAS RIOPRETO;

A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, em virtude da urgente necessidade da Integração dos novos servidores lotados no CRAS RIO PRETO – Zona Rural Vila Três Poderes. Ressalta-se que a referida integração é indispensável para o adequado início das atividades, alinhamento das rotinas de trabalho e garantia da continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505393.000122/2026-55,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com pernoite, a servidora Dailane Silva Santana, Matrícula 61507.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DED4F434

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 151/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Adriano Anselmo Souza Peres, Matrícula 62080, ocupante do cargo de Pedagogo, Lotado no CRAS - Morada Nova, precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vila Três Poderes – Região do Rio Preto, no período de 06 e 08 de mês de Abril de 2026, com o objetivo de realizar o processo de Integração do servidores do CRAS RIO PRETO;
A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, em virtude da urgente necessidade da Integração dos novos servidores lotados no CRAS RIO PRETO – Zona Rural Vila Três Poderes. Ressalta-se que a referida integração é indispensável para o adequado início das atividades, alinhamento das rotinas de trabalho e garantia da continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505393.000122/2026-55,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com pernoite, ao servidor Adriano Anselmo Souza Peres, Matrícula 62080.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A73D664

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 152/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Claudemir Pereira da Silva, Matrícula 45593, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vila Três Poderes - Região do Rio Preto, no período de 06 e 08 de mês de Abril de 2026, com o objetivo de conduzir a equipe que irá realizar o processo de Integração do servidores do CRAS RIO PRETO;

A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, em virtude da urgente necessidade da Integração dos novos servidores lotados no CRAS RIO PRETO – Zona Rural Vila Três Poderes. Ressalta-se que a referida integração é indispensável para o adequado início das atividades, alinhamento das rotinas de trabalho e garantia da continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505393.000122/2026-55,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com pernoite, ao servidor Claudemir Pereira da Silva, Matrícula 45593.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:738B52F5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 166/2026-PMM

PORTARIA Nº 166/2026-PMM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Divino Costa Santos, Matrícula 64741, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, precisará se deslocar e permanecer na Vila Três Poderes, localizado na região do Rio Preto, zona rural do município de Marabá, no período de 06 a 10 de abril de 2026, com o objetivo de tendo por objetivo realizar serviços de confecção, lixamento e reforma de móveis que serão utilizados no CRAS Rio Preto, Vila Três Poderes;

A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, em virtude da urgente necessidade de a ausência de alguns móveis, bem como confeccionar aqueles ainda inexistentes, além de realizar a reforma do espaço destinado ao funcionamento do CRAS RIO PRETO - Zona Rural Vila Três Poderes. Ressalta-se que a referida reforma é indispensável para o adequado início das atividades, o alinhamento das rotinas de trabalho e a garantia da continuidade e da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505393.000128/2026-22,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) DIÁRIAS COM PERNOITE E 01 (UMA) SEM PERNOITE ao servidor Divino Costa Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F66BDDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1895/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1895/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TATYARA SOEIRO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8EA83581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1018/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo 050505212.000209/2026-11 e o MEMO. Nº 013/2026 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. RICARDO VINICIUS CASTRO DE SOUSA, brasileiro, portador do CPF nº 919.***.***-15, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a contar de 11.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79C74B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1019/2026 – GP

PORTARIA Nº 1019/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505212.000209/2026-11 e o MEMO. Nº013/2026 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. GUIMEL DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 047.***.***-98, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a contar de 11.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:741B9365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1067/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, Processo nº 050505212.000209/2026-11.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ARY VICTOR SOUZA DE CARVALHO, brasileiro, portador do CPF nº 043.***.***-27, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de 16.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1835B548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1068/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, Processo nº 050505212.000209/2026-11.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. FELIPE PEREIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF nº 026.***.***-01, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de 16.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC0A3C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1069/2026 – GP

PORTARIA Nº 1069/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505212.000209/2026-11– SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. BARBARA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 462.***.***-91, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI – 16.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB9C7AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1070/2026 – GP

PORTARIA Nº 1070/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº: 050505184.000050/2026-10
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. JAMES DOUGLAS COSTA CHAVES, brasileiro, portador do CPF nº 147.***.***-00, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS –SEVOP, a partir de 16.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C700553C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1081/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Processo nº 050505212.000209/2026-11.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JOICE SILVA NOGUEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 045.***.***-21, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI – 17.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:132D2500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1096/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: 050505212.000236/2026-86.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. LUIZ EDUARDO DA SILVA COSTA DE FRANÇA, brasileiro, portador do CPF nº 043.***.***-13, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a contar de 18.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08B8EFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1162/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505178.000005/2026-36.
RESOLVE:
Artigo 1º Remanejar a função comissionada constante no artigo o artigo 8º da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP, para uso junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MÁRCIO LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 248.***.***-73, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS, a partir de 23.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7FCB09DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1269/2026 – GP

PORTARIA Nº 1269/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505230.000030/2026-38.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. MARIA ORLANDA NOGUEIRA SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 510.***.***-49, da função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ, a partir de 31.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2D93769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1270/20256– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505230.000030/2026-38.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. LUZIMAR NUNES DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 596.***.***-00, da função de CHEFE DE SETOR FAZENDÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ, a partir de 31.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3369D741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1271/2026 – GP

PORTARIA Nº 1271/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 10º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017e o Processo nº 050505230.000030/2026-38.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. LUZIMAR NUNES DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 596.***.***-00, para exercer a função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ, a partir de 01.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0AEE8D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1287/2026 – GP

PORTARIA Nº 1287/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 10º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017e o Processo nº 050505230.000031/2026-82.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. DANIELE SALES SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 079.***.***-06, para exercer a função de CHEFE DE SETOR FAZENDÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ, a partir de 01.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:45042861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1911/2026 – SEMAD

PORTARIA Nº 1911/2026 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.001225/2026-63/SEI, firmado pela servidora ELISSANDRA DA CONCEICAO ARAUJO, portadora do CPF nº 036.***.***-01, matricula nº 62485, concursada no cargo de Auxiliar de Regulação, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ELISSANDRA DA CONCEICAO ARAUJO, do cargo de Auxiliar de Regulação, a partir de 27 de março de 2026.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A03C7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1912/2026 – SEMAD

PORTARIA Nº 1912/2026 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.001226/2026-16/SEI, firmado pelo servidor DANIEL AGUIAR ALVES, portador do CPF nº 022.***.***-60, matricula nº 56772, concursado no cargo de Radio Operador, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. DANIEL AGUIAR ALVES, do cargo de Radio Operador, a partir de 16 de abril de 2026.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINO, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE09283B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1913/2026 – SEMAD

PORTARIA Nº 1913/2026 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.001251/2026-91/SEI, firmado pela servidora KECYANI LIMA DOS REIS, portadora do CPF nº 973.***.***-44, matricula nº 28561, concursada no cargo de Enfermeira - Enfermeira - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. KECYANI LIMA DOS REIS, do cargo de Enfermeira - Zona Urbana, a contar de 30 de março de 2026.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1AAA44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1915/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 1915/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.001227/2026-52, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora VANIA MARIA PEREIRA ROCHA, concursada no cargo de Assistente Social, matricula nº 33033, CPF nº 345.108.773-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 03.03.2026 a 10.03.2026, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu filho, o Sr. Bergson Pereira de Lima, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração- SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:41DC76E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1916/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 1916/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 1695/2026-SEMAD (ID 1741381);
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença- Prêmio nº 1695/2026-SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), em 07/04/2026, edição nº 3978, em nome do servidor JOÃO ALVES CIRQUEIRA, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 325.
Onde se lê:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), JOÃO ALVES CIRQUEIRA, 90 dias (Integral) de Licença Prêmio, a contar de 01/04/2026 a 15/05/2026.

Leia-se:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), JOÃO ALVES CIRQUEIRA, 45 dias (2º Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 01/04/2026 a 15/05/2026.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1695/2026-SEMAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 08 de abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CE02E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 61/2026-SMS

PORTARIA Nº 61/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO CONCEICAO, CPF nº 766. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 65623 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes na Ambulância até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B179EBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 984/2026 – GP

PORTARIA Nº 984/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Ofício nº 26/2026/SEVOP-RH/SEVOP-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. JANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 022.***.***-21, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS –SEVOP, a partir de 09.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F9C69624

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 204/2026/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 204/2026/SMSI, Processo SEI N° 050505240.000002/2026-00, autuado na modalidadePregão Eletrônico nº 90014/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada paralocação de veículos do tipo viaturas para atender as demandas da Secretaria Municipal de SegurançaInstitucional - SMSI e seus órgãos adidos. Empresa: L I DE SOUSA SERVICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 07.500.217/0001-00. Valor: R$ 2.683.200,00 (dois milhões, seiscentos

e oitenta e três mil e duzentosreais). Assinatura 07/04/2026, Vigência: 07/04/2027.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipalde Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D479622

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 211/2026/SDU

Extrato ao Contrato Nº 211/2026/SDU, Processo SEI N° 050505149.000379/2025-18, autuado na modalidade:Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026-CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 46/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos deAssessoria e Consultoria Contábil Aplicada ao setor Público, para atender de forma integrada todas as unidadesgestoras e orçamentárias da administração direta e indireta do Município de Marabá/PA. Empresa: METATREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.812.506/0001-99. Valor: R$ 185.689,92 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e doiscentavos). Assinatura 01/04/2026, Vigência: 01/04/2027.

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente doDesenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:46384454

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 213/2026/SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 213/2026/SEMMA, Processo SEI N° 050505149.000379/2025-18, autuado na modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026-CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 46/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil Aplicada ao setor Público, para atender de forma integrada todas as unidades gestoras e orçamentárias da administração direta e indireta do Município de Marabá/PA. Empresa: META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.812.506/0001-99. Valor: R$ 93.963,48 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Assinatura 01/04/2026, Vigência: 01/04/2027.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16974AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 216/2026/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 216/2026/SMSI, Processo SEI nº 050505149.000379/2025-18, autuado na modalidadeInexigibilidade de Licitação nº 06/2026-CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº46/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicosde Assessoria e Consultoria Contábil Aplicada ao setor Público, para atender de forma integrada todas asunidades gestoras e orçamentárias da administração direta e indireta do Município de Marabá/PA. Empresa:META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº26.812.506/0001-99. Valor: R$ 93.963,48 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta eoito centavos). Assinatura 31/03/2026, Vigência: 31/03/2027.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA, SECRETÁRIO
Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8D8CDE6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 108/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 003/2025

Edital de Convocação nº 09

Nº do Contrato: 108/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DIULIANA FONTINELE VIEIRA, CPF nº 007.605.722-40.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais) Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA9788DC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 109/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 003/2025

Edital de Convocação nº 10

Nº do Contrato: 109/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANDREIA DE SOUSA GOMES, CPF nº 028.708.391-89.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais) Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23915F17

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 115/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 16

Nº do Contrato: 115/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SIMONE ROCHA SILVA, CPF nº 018.943.052-48.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I. Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula. Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16B2E08B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 116/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 17

Nº do Contrato: 116/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) IVONE LIMA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 016.211.152-59.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I. Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula. Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:137F8FFB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 117/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 16

Nº do Contrato: 117/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA ODETE FERREIRA LIMA, CPF nº 598.433.731-20.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E63BD61F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 118/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 16

Nº do Contrato: 118/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SUENNE DA SILVA DA ROCHA, CPF nº 039.196.712-60.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá –

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DCC1A85F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 119/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 16

Nº do Contrato: 119/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCAS DA SILVA COSTA ARANHA, CPF nº 041.219.002-86.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D6D9E15

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 120/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 16

Nº do Contrato: 120/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GRACILENE AMARAL DE OLIVEIRA, CPF nº 813.864.433-87.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87A9E31A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 121/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 17

Nº do Contrato: 121/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLAUDIA BRITO PINTO, CPF nº 842.466.262-87.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5561C6E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 122/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 17

Nº do Contrato: 122/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) IAMAR DA SILVA FERREIRA, CPF nº 976.754.742-87.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I. Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40E65F34

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 123/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 16

Nº do Contrato: 123/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RUTH SELMA FERREIRA PEREIRA, CPF nº 429.705.802-25.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D3E3BB5A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 124/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 16

Nº do Contrato: 124/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAEMILSON MARQUES CARDOSO, CPF nº 037.719.572-30.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:41F669A2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 125/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 16

Nº do Contrato: 125/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GILDEANE RAIOL DE OLIVEIRA, CPF nº 813.993.832-72. Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I. Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6437E2B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 133/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 18

Nº do Contrato: 133/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VIRLEIA ANTUNES DA SILVA, CPF nº 595.663.702-10.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF4231E7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 240/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 240/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) BEATRIZ SOARES, CPF nº 007.252.022-11.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8269AC89

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 242/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 242/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ATALIA STEFANNE LOPES GOMES, CPF nº 026.137.552-02.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:683DC896

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 243/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 243/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) WELLINGTON SILVA SAMPAIO, CPF nº 045.926.612-81.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B9FC659

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 245/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 245/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA MATOS, CPF nº 026.663.492-33.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77446FB9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 246/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 246/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIJOISE FERREIRA SILVA, CPF nº 609.599.003-30.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D05CC19

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 247/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 247/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DANIELA DA SILVA LIMA FRAZÃO, CPF nº 062.224.102-86.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B052E661

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 248/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 248/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ILZANIRA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO, CPF nº009.385.861-22.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DESERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um milseiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do EnsinoFundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2028, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63467B66

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 249/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 249/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) THALLES MULLER TOCANTINS SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 038.548.182-97.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:758BA27A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 250/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 250/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIZETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 026.042.512-56.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8DBC1163

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 251/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 251/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VALDEICESOUSA DOS SANTOS, CPF nº 811.528.843-87.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reaise setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2029, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5253B810

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 252/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 252/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCIANA SILVA SANTOS, CPF nº 948.421.832-68.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0F323CB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 253/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 253/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCILENE BRITO DE LIMA, CPF nº 028.258.462-52.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A228E68

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 440/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado001/2024

Edital de Convocação nº 69

Nº do Contrato: 440/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CARLOS SERGIO FERREIRA MOTA, CPF nº 661.267.462-87.
Objeto: Prestação de Serviço de MOTORISTA DE TRASNPORTE ESCOLAR
Remuneração mensal R$ 1.977,38 (Um mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)
Recursos: 12 122 0001 2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5FC6B89E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 441/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024

Edital de Convocação nº 69

Nº do Contrato: 441/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS, CPF nº 036.459.922-78.
Objeto: Prestação de Serviço de MOTORISTA DE TRASNPORTE ESCOLAR
Remuneração mensal R$ 1.977,38 (Um mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)
Recursos: 12 122 0001 2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE084373

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1051/2026 – GP

PORTARIA Nº 1051/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, Processo nº 050505212.000209/2026-11.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ERICK HENRIQUE TEIXEIRA ALVES, brasileiro, portador do CPF nº 026.***.***-20, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a contar de 13.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C8295E3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2024 PSS 01/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARCIA SOUSA ALMEIDA PAULO, inscrito(a) no CPF nº 519.019.782-49, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 06/02/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D57B1DFA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços o (a) servidor (a) DAMIÃO DA SILVA AGUIAR– AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF Nº XXX.634.661-XX, MAGNO MORAES SILVA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF Nº XXX.321.842-XX, FABRICIO RODRIGUES FERREIRA– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.885.272-XX, ELVIS PEREIRA DA SILVA– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF nXXX.521.472-XX, UILSON GOMES DE MACENA- AGENTE DE CONSERVAÇÃO , portador do CPF n° XXX.063.562-XX, GENIVAN DA SILVA MOURAO- AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.229.532-XX, WALLISON VASCONCELOS DOS SANTOS – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.393.532-XX,FABIO ALVES MEIRELES– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.556.272-XX,

EVANDERLEI GOMES DE FREITAS - AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.976.602-XX, JOAO PAULO BORGES CANELA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.689.652-XX, SILVIO DA CONCEICAO- AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.134.572-XX, MARCELO GOMES SILVA– motorista, portador do CPF n° XXX.037.472-XX, FRANCISCO REGIS DE SOUSA– CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.494.752-XX,IVONALDO GARCIA DE SOUSA - AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.772.392-XX, AMADEUS HENRIQUE VIEIRA SOUSA, portador do CPF n XXX.970.162-XX, CARLOS ANDRÉ LOPES DA SILVA,- AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.349.252-XX, HUDSON JOSÉ CRUZ DE SOUSA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.264.152-XX,CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUSA- AGENTE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.797.892-XX, CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES– MOTORISTA, portador do CPF n° XXX.225.332-XX, JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALH- AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.747.748-XX, ELEMILTON OLIVEIRA DE AMORIM–AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.588.502-XX, FRANCISCO MESQUITA- AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.559.072-XX, REGINALDO SILVA REIS– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.184.922-XX, ELEILSON OLIVEIRA AMORIM – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.573.912-XX, PAULO SÉRGIO DO ROSÁRIO VARELA – ASS. ESPECIAL, portador do CPF n° XXX.535.872-XX, PAULO DE SOUSA NASCIMENTO- COORDENADOR I, portador do CPF n° XXX.977.671-XX, CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.351.682-XX, WANDERSON MATOS DA SILVA– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.033.512-XX, ZEDEILSON RODRIGUES DA SILVA – OP.MAQ.PESADAS, portador do CPF n° XXX.679.913-XX, CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS - COORDENADOR I, portador do CPF nº XXX.299.232-XX, GERFFSON SOUZA CRUZ - COORDENADOR III, portador do CPF nº XXX.216.702-XX, JOSE BIRO DOS SANTOS – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.369.442-XX, ITAMAR FERNANDES FARIAS - AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.301.742-XX, JOSE DA SILVA BARBOZA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.789.902-XX, ANTONIO MARCOS DA SILVA - AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.157.543-XX, ANDERSON LISBOA DA SILVA AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.395.862- XX, SERGIO DA SILVA AMERICO – AGENTE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.634.661-XX, RONILDO CLAUDIANA DA SILVA – AGENTE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.671.382-XX, FAGNO LIMA - AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.327.192-XX, FRANCINILDO DIAS BORGES – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.063.692-XX, DEIGUE CARVALHO ARAÚJO, – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.395.862-XX, JACI DA SILVA MARINHO – OP.MAQ. PESADAS, portador do CPF n° XXX.765.512-XX, EDITO COELHO DOS SANTOS– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.162.022-XX, ELIEL SANTOS FERREIRA– CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.998.382-XX, FRANCISCO CARVALHO FERREIRA– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.579.452-XX, MOISES NERES MACHADO– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.981.712-XX, deslocaram-se para a zona rural do município de Marabá/PA, sendo para as Vilas 03 Poderes, PA Cinzeiro, PA Jatobá, Santa Fé, União, PA Castanheira , vila Bandinha e PA Centrão ,nos dias: 09,11,12,13,14,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,30,31 de MARÇO de 2026, com o objetivo de executar serviços de transporte de materiais e meios-fios de concreto, bem como atividades de drenagem, recuperação de vias vicinais, reformas em prédios públicos e serviços de tapa-buracos . Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias, 09,11,12,13,14,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,30,31 de MARÇO de 2026, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de, 06 (seis) diária com pernoite e 06 (seis) diárias sem pernoite para o servidor: DAMIÃO DA SILVA AGUIAR,08 (oito) diária com pernoite e 02(duas) diária sem pernoite para o servidor: MAGNO MORAES SILVA, 08 (oito) diária com pernoite e 02(duas) diária sem pernoite para o servidor: FABRICIO RODRIGUES FERREIRA, 08 (oito) diária com pernoite e 02(duas) diária sem pernoite para o servidor: ELVIS PEREIRA DA SILVA, 08 (oito) diária com pernoite e 02(duas) diária sem pernoite para o servidor: UILSON GOMES DE MACENA, 08 (oito) diária com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: GENIVAN DA SILVA MOURAO, 08 (oito) diária com pernoite e 02(duas) diária sem pernoite para o servidor: WALLISON VASCONCELOS DOS SANTOS, 08 (oito) diárias com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: FABIO ALVES MEIRELES, 08 (oito) diárias com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: EVANDERLEI GOMES DE FREITA, 08 (oito) diárias com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: JOAO PAULO BORGES CANELA, 08 (oito) diárias com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: SILVIO DA CONCEICAO, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: MARCELO GOMES SILVA, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: FRANCISCO REGIS DE SOUSA , 4 (quatro) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: IVONALDO GARCIA DE SOUSA, 4 (quatro) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: AMADEUS HENRIQUE VIEIRA SOUSA, 4 (quatro) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor:
CARLOS ANDRÉ LOPES DA SILVA, 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: HUDSON JOSÉ CRUZ DE SOUSA, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUSA, 09 (nove) diária sem pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES, 05 (cinco) diária com pernoite e 04 (quatro) diária sem pernoite para o servidor: JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO, 09 (nove) diária com pernoite e 03 (três) diária sem pernoite para o servidor: ELEMILTON OLIVEIRA DE AMORIM, 09 (nove) diária com pernoite e 03 (três) diária sem pernoite para o servidor: FRANCISCO MESQUITA, 09 (nove) diária com pernoite e 03 (três diária sem pernoite para o servidor: REGINALDO SILVA REIS, 09 (nove) diária com pernoite e 03 (três) diária sem pernoite para o servidor: ELEILSON OLIVEIRA AMORIM, 09 (nove) diária com pernoite e 03 (três) diária sem pernoite para o servidor: PAULO SÉRGIO DO ROSÁRIO VARELA, 08 (oito) diária com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: PAULO DE SOUSA NASCIMENTO, 08 (oito) diária com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, 08 (oito) diária com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: WANDERSON MATOS DA SILVA, 09 (nove) diária e 03 (três) diária sem pernoite para o servidor: ZEDEILSON RODRIGUES DA SILVA, 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: GERFFSON SOUZA CRUZ, 03 (três) diária com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: JOSE BIRO DOS SANTOS, 04 (quatro) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: ITAMAR FERNANDES FARIAS, 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: JOSE DA SILVA BARBOZA, 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: ANTONIO MARCOS DA SILVA, 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: ANDERSON LISBOA DA SILVA, 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: SERGIO DA SILVA AMERICO, 05 (cinco) diária com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: RONILDO CLAUDIANA DA SILVA, 05 (cinco) diária com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: FAGNO LIMA, 05 (cinco) diária com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: FRANCINILDO DIAS BORGES, 02 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: DEIGUE CARVALHO ARAÚJO, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite para o servidor: JACI DA SILVA MARINHO, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite para o servidor: EDITO COELHO DOS SANTOS, 03 (três) diária com pernoite e 09 (nove) diária sem pernoite para o servidor: ELIEL SANTOS FERREIRA, 01 (uma) diária sem pernoite e 02 (duas) diária com pernoite para o servidor: FRANCISCO CARVALHO FERREIRA e 01 (uma) diária sem pernoite e 02 (duas) diária com pernoite para o servidor: MOISES NERES MACHADO.

Assinatura: 31/03/2026, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85CA5E9D

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 93/2026 –SMSI/PMM

PORTARIA Nº 93/2026 –SMSI/PMM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Hudsley da Conceição Oliveira CPF n° 003.326.183-07, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado no Departamento de Trânsito - DMTU, órgão adido da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas -PA, no período de 27 março de 2026, a fim de participar de visita técnica ao DMTT - Departamento de Trânsito e Transporte da referida cidade, para verificação de equipamento de sinalização já em operação na zona urbana daquele município.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505679.000099/2026-01,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor HUDSLEY DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ

Marabá, 27 de março de 2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80191A1C

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 94/2026 –SMSI/PMM

PORTARIA Nº 94/2026 –SMSI/PMM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Sergio Costa Ferreira, CPF
n° 006.492.902-75, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Lotado no Departamento de Trânsito - DMTU, órgão adido da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas - PA, no período de 27 março de 2026, a fim de realizar visita técnica ao DMTT - Departamento de Trânsito e Transporte da referida cidade, para verificação de equipamento de sinalização já em operação na zona urbana daquele município.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505679.000099/2026-01,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor SERGIO COSTA FERREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ

Marabá, 27 de março de 2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4719BF05

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 241/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 241/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALZILENE ARAUJO DA SILVA COSTA, CPF nº 012.082.522-83.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:186996AA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº DO CONTRATO: 244/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 67

Nº do Contrato: 244/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DANILO LIMA SAGILA, CPF nº 700.108.362-33.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71CAB320

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSIMARY DE JESUS, CPF nº 535. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 12721 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26, 27 a 28/03/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal e Reunião de equipe.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F1709E3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2026-SMS

PORTARIA Nº 016/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOELMA DE MELO SOUZA, CPF nº 392. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 64732 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/03 e 01 e 02/04/2026, com o objetivo de entregar as frequências dos servidores da Unidade de Saúde referente ao mês de março de 2026 no Departamento de Recursos Humanos, e no dia 02 de abril de 2026 Retorno a Vila Carimã.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 31 de março, fiando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35434CC8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2026-SMS

PORTARIA Nº 016/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOELMA DE MELO SOUZA, CPF nº 392. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 64732 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/03 e 01 e 02/04/2026, com o objetivo de entregar as frequências dos servidores da Unidade de Saúde referente ao mês de março de 2026 no Departamento de Recursos Humanos, e no dia 02 de abril de 2026 Retorno a Vila Carimã.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 31 de março, fiando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:260A2CE0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2026-SMS

PORTARIA Nº 03/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLECIONE MARIA CHAVES, CPF nº 973. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 59320 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 02/03/2026, com o objetivo de transportar paciente acamado, porém quando chegou ao local foi detectado a piora do paciente precisando ser atendido pelo SAMU, sendo assim dispensada a ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7AAF9064

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2026-SMS

PORTARIA Nº 04/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDILSON GONÇALVES DA CRUZ, CPF nº 653. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16103 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/03/2026, com o objetivo sendo no dia 26/03 das 08:00 as 12:00hs participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF090937

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2026-SMS

PORTARIA Nº 04/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDILSON GONÇALVES DA CRUZ, CPF nº 653. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16103 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/03/2026, com o objetivo sendo no dia 26/03 das 08:00 as 12:00hs participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B06C85F4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2026-SMS

PORTARIA Nº 05/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DULCE ALVES DA SILVA, CPF nº 830. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16097 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/03/2026, com o objetivo sendo no dia 26/03 das 08:00 as 12:00hs participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85919E7A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2026-SMS

PORTARIA Nº 05/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DULCE ALVES DA SILVA, CPF nº 830. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16097 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/03/2026, com o objetivo sendo no dia 26/03 das 08:00 as 12:00hs participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7AC533B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2026-SMS

PORTARIA Nº 06/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ ARAÚJO SOUSA MARTINS, CPF nº 956. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16105 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/03/2026, com o objetivo sendo no dia 26/03 das 08:00 as 12:00hs participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D61B276B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2026-SMS

PORTARIA Nº 06/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ ARAÚJO SOUSAMARTINS, CPF nº 956. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/funçãoAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16105 desempenhando suasatividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/03/2026, com o objetivo sendo no dia 26/03das 08:00 as 12:00hs participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde daFamília da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúdeda Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DEMARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C381541E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2026-SMS

PORTARIA Nº 10/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUQUISÂNGELA SOUSA GALVÃO DE AZEVEDO, CPF nº 718. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 16107 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26, 27 e 28/03/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal e Reunião de equipe.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1EBE7E18

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2026-SMS

PORTARIA Nº 128/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVANIA DA CRUZ SOUZA CPF nº 020. ***. ***- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 68057 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 18/03/2026, com o objetivo de acompanhar Paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de março, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B755ABD4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2026-SMS

PORTARIA Nº 128/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVANIA DA CRUZ SOUZA CPF nº 020. ***. ***- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 68057 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 18/03/2026, com o objetivo de acompanhar Paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de março, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:214F7E6B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2026-SMS

PORTARIA Nº 13/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAIANY RODRIGUES DE MIRANDA, CPF nº 013. ***. ***- 03, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16080 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/03/2026, com o objetivo de participar da Capacitação sobre Tema: "Tuberculose: diagnóstico e tratamento, acompanhamento, notificações e demais formulários" ministrada pelo Dr. Gilberto Santos Azevedo e por Waldirene Bentes Barreto, a programação foi realizada no Auditório da Universidade do Estado do Pará - Campus VIII (UEPA) e retorno a zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:826BB160

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2026-SMS

PORTARIA Nº 13/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAIANY RODRIGUES DE MIRANDA, CPF nº 013. ***. ***- 03, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16080 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/03/2026, com o objetivo de participar da Capacitação sobre Tema: "Tuberculose: diagnóstico e tratamento, acompanhamento, notificações e demais formulários" ministrada pelo Dr. Gilberto Santos Azevedo e por Waldirene Bentes Barreto, a programação foi realizada no Auditório da Universidade do Estado do Pará - Campus VIII (UEPA) e retorno a zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B5E118B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2026-SMS

PORTARIA Nº 178/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01, 03 a 04/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:52A64EB9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2026-SMS

PORTARIA Nº 179/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 07 a 08 e 10/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:676B12E1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2026-SMS

PORTARIA Nº 181/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 11 e 14/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F070690

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2026-SMS

PORTARIA Nº 183/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 08, 09 e 12/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 08 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0CB9D498

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 185/2026-SMS

PORTARIA Nº 185/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 18, 19 e 22/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18FA110B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 193/2026-SMS

PORTARIA Nº 193/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matricula nº 64832 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ /PA, no período 14, 20 a 21 e 22/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8D09467

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 202/2026-SMS

PORTARIA Nº 202/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 23, 26 e 29/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C8569AB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 203/2026-SMS

PORTARIA Nº 203/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27 a 28/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:26DBFEFD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/2026-SMS

PORTARIA Nº 205/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 30 a 31/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36AD6C83

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 222/2026-SMS

PORTARIA Nº 222/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA TALINE ROCHA SILVA MARTINS, CPF nº 034. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 57226 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27/03/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:745AD9A7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226/2026-SMS

PORTARIA Nº 226/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA, CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 12/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural a Zona Urbana, transportando paciente em trabalho de parto.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0C84A36

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226/2026-SMS

PORTARIA Nº 226/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA, CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 12/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural a Zona Urbana, transportando paciente em trabalho de parto.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9028BB83

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 227/2026-SMS

PORTARIA Nº 227/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº 747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 12/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em trabalho de parto para o HMI.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A6203755

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 228/2026-SMS

PORTARIA Nº 228/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28308 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 14 e 16/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural para Zona Urbana, transportando pacientes para o HMI e o CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E24ECCD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 229/2026-SMS

PORTARIA Nº 229/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 14/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C75F586

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230/2026-SMS

PORTARIA Nº 230/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 13 e 16/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D14091D8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2026-SMS

PORTARIA Nº 231/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 13/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente para o tratamento de Hemodiálise.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32077A18

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2026-SMS

PORTARIA Nº 231/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 13/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente para o tratamento de Hemodiálise.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E4E3695

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233/2026-SMS

PORTARIA Nº 233/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 18/03/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente para o CDR onde irá realizar o tratamento de Hemodiálise.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A3F203D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234/2026-SMS

PORTARIA Nº 234/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº 747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 18 e 19/03/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes ao CDR e ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3B65FA7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2026-SMS

PORTARIA Nº 235/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA, CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 19 e 20/03/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6FC897E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2026-SMS

PORTARIA Nº 236/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 21/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente (Gestante) com sangramento para o Hospital Materno Infantil (HMI).
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64791F52

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2026-SMS

PORTARIA Nº 237/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA, CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 21/03/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Materno Infantil.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07B460F2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2026-SMS

PORTARIA Nº 238/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº 747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 22/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em trabalho de parto para o (HMI).
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34BE7792

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2026-SMS

PORTARIA Nº 239/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 22/03/2026, com o objetivo de transportando paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente em trabalho de parto para o HMI.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76AC4617

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2026-SMS

PORTARIA Nº 240/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 19 e 20/03/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72BA57E5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/2026-SMS

PORTARIA Nº 241/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 20/03/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente para o CDR onde irá realizar o tratamento de Hemodiálise.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6ACFD2A7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 242/2026-SMS

PORTARIA Nº 242/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº 747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 20/03/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes ao CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91B4338D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2026-SMS

PORTARIA Nº 32/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NEUBE ABADIO DA SILVA, CPF nº 933. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 65385 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 05 e 09/03/2026, com o objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF José Djalma Azevedo - Vila Santa Fé até o HMM/Marabá PÁ.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FCA00CB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2026-SMS

PORTARIA Nº 33/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Mª ANGELA DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 398. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 63.914 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/03/2026, com o objetivo de participar da capacitação com tema: "Tuberculose: diagnóstico e tratamento; acompanhamento, notificações e demais formulários", com o objetivo de fortalecer as ações de vigilância, controle e manejo adequado dos casos no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6473D447

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2026-SMS

PORTARIA Nº 33/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Mª ANGELA DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 398. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 63.914 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/03/2026, com o objetivo de participar da capacitação com tema: "Tuberculose: diagnóstico e tratamento; acompanhamento, notificações e demais formulários", com o objetivo de fortalecer as ações de vigilância, controle e manejo adequado dos casos no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:404498F5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 40/2026-SMS

PORTARIA Nº 40/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA, CPF nº 772. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 53735 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27 a 28/03/2026, com o objetivo de participar de reunião com Gerentes na SMS, convocada pela Diretora da Atenção Básica Angela Maria Pereira Assunção.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, fiando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:786B5CA3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 40/2026-SMS

PORTARIA Nº 40/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA, CPF nº 772. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 53735 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27 a 28/03/2026, com o objetivo de participar de reunião com Gerentes na SMS, convocada pela Diretora da Atenção Básica Angela Maria Pereira Assunção.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, fiando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:678A5AD8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41/2026-SMS

PORTARIA Nº 41/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ RUBENS DA CRUZ, CPF nº 392. ***. ***- 78, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº

42.726 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/03/2026, com o objetivo de participar da capacitação com tema: "Tuberculose: diagnóstico e tratamento; acompanhamento, notificações e demais formulários", com o objetivo de fortalecer as ações de vigilância, controle e manejo adequado dos casos no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8C6C118

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41/2026-SMS

PORTARIA Nº 41/2026-SMS
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ RUBENS DA CRUZ, CPF nº 392. ***. ***- 78, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 42.726 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/03/2026, com o objetivo de participar da capacitação com tema: "Tuberculose: diagnóstico e tratamento; acompanhamento, notificações e demais formulários", com o objetivo de fortalecer as ações de vigilância, controle e manejo adequado dos casos no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ RUBENS DA CRUZ, CPF nº 392. ***. ***- 78, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 42.726 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/03/2026, com o objetivo de participar da capacitação com tema: "Tuberculose: diagnóstico e tratamento; acompanhamento, notificações e demais formulários", com o objetivo de fortalecer as ações de vigilância, controle e manejo adequado dos casos no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:649F142A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42/2026-SMS

PORTARIA Nº 42/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NEUBE ABADIO DA SILVA, CPF nº 933. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 65385 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28 a 29/03/2026, com o objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF José Djalma Azevedo - Vila Santa Fé até o HMM/Marabá PÁ.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69724E9B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42/2026-SMS

PORTARIA Nº 42/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA, CPF nº 772. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 53735 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01 a 02 e 16 a 17/04/2026, com o objetivo de entrega da frequência dos servidores referente ao mês de março e entrega do sobreaviso dos técnicos de enfermagem e motorista.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, fiando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA, CPF nº 772. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 53735 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01 a 02 e 16 a 17/04/2026, com o objetivo de entrega da frequência dos servidores referente ao mês de março e entrega do sobreaviso dos técnicos de enfermagem e motorista.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, fiando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E91E8C9C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42/2026-SMS

PORTARIA Nº 42/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA, CPF nº 772. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 53735 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01 a 02 e 16 a 17/04/2026, com o objetivo de entrega da frequência dos servidores referente ao mês de março e entrega do sobreaviso dos técnicos de enfermagem e motorista.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de março, fiando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51572EAC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 43/2026-SMS

PORTARIA Nº 43/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDILUZIA GARCIA ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 761. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64.039 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28 a 29/03/2026, com o objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF José Djalma Azevedo - Vila Santa Fé até o HMM/Marabá PÁ.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:46EF4A65

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2026-SMS

PORTARIA Nº 44/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 13 a 14/03/2026, com o objetivo de deslocamento e transporte de paciente na ambulância ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5BF9736

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2026-SMS

PORTARIA Nº 44/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 13 a 14/03/2026, com o objetivo de deslocamento e transporte de paciente na ambulância ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1832BD40

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2026-SMS

PORTARIA Nº 60/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF nº 459. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 22 a 23/04/2026, com o objetivo de entregar a frequência do médico do Programa Mais Médico.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:055382E4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2026-SMS

PORTARIA Nº 60/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF nº 459. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 22 a 23/04/2026, com o objetivo de entregar a frequência do médico do Programa Mais Médico.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEBBC5EC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2026-SMS

PORTARIA Nº 66/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÀ/PA, na Vilas Capistrano de Abreu, no período 27/02 a 01/03/2026, com o objetivo de transportar equipe para ação de saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de fevereiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C991D96

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2026-SMS

PORTARIA Nº 66/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÀ/PA, na Vilas Capistrano de Abreu, no período 27/02 a 01/03/2026, com o objetivo de transportar equipe para ação de saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de fevereiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44D155AA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2026-SMS

PORTARIA Nº 67/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24 a 25/03/2026, com o objetivo de transportar paciente que recebeu alta do HMM até Vila Josinópolis município de Marabá -PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8BC65FA7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 789/2026-SMS

PORTARIA Nº 789/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 20 a 21/03/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:209F9890

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 277, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo especifica, situado no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado à ampliação de Escola Pública Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XI, art. 90, da Lei Orgânica Municipal; e nos termos do art. 5º, *alíneas* "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 016/2026-SEMED; e,

Considerando que o imóvel em questão, por sua extensão, amplitude, localização e benfeitorias, atende à finalidade de permitir que sejam executadas obras para ampliação da Escola Municipal Benedito Bezerra Falcão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a posse e benfeitorias, do imóvel situado no Município de Marituba, no Estado do Pará, localizado na Rua Pedro Mesquita, nº 605, Bairro Centro, constante do Título Definitivo nº 02370 expedido pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, sob o registro nº 5726, Livro nº 1, cadastro nº (5) S48A14/07 - 16ª Paralela (1457), talonário 49, fls. 20, compreendendo a área identificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O imóvel desapropriado destina-se à execução de obras para ampliação da Escola Municipal *Benedito Bezerra Falcão*.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) adotará as medidas administrativas necessárias à desapropriação do imóvel indicado no artigo 1º deste Decreto, por acordo, observadas as prescrições legais quanto à avaliação e à justa indenização em dinheiro, cabendo à Procuradoria Geral do Município (PGM) adotar as medidas judiciais que se fizerem necessárias àconsecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, acaso frustrada a via amigável, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Parágrafo Único. Havendo acordo administrativo para desapropriação do imóvel em questão, este somente será válido mediante a assinatura da Chefe do Poder Executivo Municipal de Marituba.

Art. 4º - As despesas resultantes do pagamento da justa indenização em dinheiro, decorrente da desapropriação, correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada a seguir: Fonte do Recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos; Funcional Programática – 12 361 0004 2.052 – Manutenção do FUNDEB Administração do Município; Categoria Econômica – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições. Fonte do Recurso: 15001001 – Receita de Impostos e Transferências – Educação; Funcional Programática – 12 122 0004 2.124 – Manutenção das Funções do Fundo Municipal de Educação; Categoria Econômica – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 06 de abril de 2026.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:FC54D17D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 278/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR, do Cargo em Comissão, a partir de 07/04/2026, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca:

ANDERSON ROCHA DE ARAUJO à SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. **3°. –** Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 07 de abril de 2026.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 07 de abril de 2026.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:70C28E69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 279/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR, do Cargo em Comissão, a partir de 07/04/2026, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca:

EMMANUEL ANDREY LEITE DE ARAUJO à ASSESSOR ESPECIAL V

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. **3°. –** Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 07 de abril de 2026.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 07 de abril de 2026.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:89B8188A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 280/2026-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EMMANUEL ANDREY LEITE DE ARAUJO**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:AA07B969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 3/2025-028-SEIDUR-SEMAD/PMM
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Marituba / Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica SRP
Nº DO CONTRATO: 28001.005/2026-SEIDUR-SEMAD/PMM
CONTRATADO: RDT INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 55.757.981/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026
VIGÊNCIA: 08/04/2026 A 07/04/2027
VALOR: R$ 20.371.191,84 (vinte milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).
OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia, visando a execução de obras e intervenções de infraestrutura urbana e rural em diversos bairros e comunidades do município de Marituba/PA, abrangendo, entre outros, serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em concreto, recapeamento, implantação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, construção e recuperação de calçadas e meio-fio, obras de urbanização e acessibilidade, bem como, serviços de abertura, recuperação e manutenção de estradas e vicinais, além de demais serviços correlatos necessários à melhoria da malha viária e da infraestrutura municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA, em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas no Termo de Referência. anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica SRP nº 3/2025-028, Número da Contratação: 90028-2025, Termo de Referência, Planilhas, Cronogramas e demais documentos anexos ao presente instrumento.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:8A79431F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMMA Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Disciplina o funcionamento do Programa de Estagio Voluntariado da Secretaria de Meio Ambinete de Mojuí dos Campos/PA (processo nº 20/2026-GAB SEMMA).

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBINETE DE MOJUÍ DOS CAMPOS, nomeado pelo Decreto Municipal 063/2025, de 20 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições legais e para melhorar a eficiencia ao atendimento das demandas púbicas municipais, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o Programa de Estagio Voluntariado da Secretaria Municipal de Meio Ambinete de Mojuú dis Campos/PA, estabelecendo as diretrizes, normas e procedimentos para a adesão de unidades organizacionais ao programa e sua gestão.
Art. 2º O Programa de de Estagio Voluntariado da Secretaria Municipal de Meio Ambinete de Mojuú dis Campos/PA tem o propósito de promover o engajamento da sociedade na conservação da biodiversidade por meio da ação voluntária, do reconhecimento dessa contribuição como atividade de relevante interesse público e da valorização do voluntário.
Art. 3° Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:
- Voluntário: pessoa física que presta serviço não remunerado em uma unidade organizacional da SEMMA de Mojuí dos Campos, mediante a assinatura do termo de adesão ao serviço voluntário e respectivo plano de trabalho voluntário;
- Coordenação Geral: instância responsável pela coordenação, supervisão e implementação do Programa de voluntariado da SEMMA em nível geral;
III - Coordenação Local: equipe responsável pela coordenação do programa no nível da unidade organizacional aderida ao Programa.
IV - Unidade organizacional - Setor: parte integrante da estrutura da SEMMA,;
V - Área temática: Nomenclatura para designar áreas de possível atuação de voluntários que agrupam atividades macro afins;
VI - Atividades macro: atividades pré-definidas, de caráter abrangente, vinculadas a uma área temática;
VII - Planejamento local do Programa de Voluntariado: programação de áreas temáticas e atividades macro para a prestação do serviço voluntário no âmbito dos setores do Programa;

VIII - Termo de adesão: documento gerado pelo Programa de Estagio Voluntariado que formaliza a participação de pessoa física na prestação de serviço voluntário junto ao SEMMA mediante o aceite dos termos estabelecidos;
IX - Plano de Trabalho: parte integrante do termo de adesão ao serviço voluntário que contempla o cronograma de trabalho e a descrição das atividades individuais que serão executadas pelo voluntário, conforme acordados entre o gestor local e o voluntário;
X - Chamadas: modalidade de oferta de vagas pelo Programa de Estagio Voluntariado da SEMMA visando à prestação do serviço

voluntário por pessoa física, individualmente, nos setores da secretaria;
XI - Mutirões: modalidade de oferta de vagas pelo Programa de Voluntariado visando à prestação do serviço voluntário por pessoas físicas, coletivamente por um período de até 05 (cinco) dias consecutivos;
XII - Adesão direta: modalidade de adesão ao Programa de Voluntariado em que uma pessoa física pleiteia a atuação em Setores da SEMMA aderidas ao Programa sem divulgação prévia de vagas, ficando a critério da unidade o aceite ou não do voluntário;
XII_- Coordenação do Programa de Estágio Voluntário: Setor da SEMMA responsável pelo processo ou macroprocesso relacionado à área temática do programa, que se manifestará sobre a aprovação de atividades e alocação de recursos para apoio às atividades voluntárias.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Art. 4º Considera-se serviço voluntário no âmbito da SEMMA a atividade não remunerada, prestada por pessoa física mediante aceite de termo de adesão e plano de trabalho com prazo determinado.
§1º O serviço voluntário não poderá substituir cargo ou função prevista no quadro funcional da SEMMA.
§2º O serviço voluntário poderá ser desenvolvido nas modalidades presencial, à distância ou híbrida.
§3º As oportunidades para a prestação do serviço voluntário por meio de chamadas e mutirões serão disponibilizadas à sociedade, com ampla divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura e nas redes sociais da SEMMA, e, sempre que possível, em outros canais de grande alcance público.
§4º A prestação do serviço voluntário não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.
§5º O Programa de Voluntariado da SEMMA adotará, sempre que possível, medidas afirmativas para promover a equidade de gênero, raça e diversidade nos processos de seleção e na gestão do voluntariado, com a implementação de ações estratégicas para alcançar grupos subrepresentados e garantir a inclusão.
Art. 5º São requisitos para a prestação de serviço voluntário por pessoa de nacionalidade brasileira:
I - estar inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- possuir Carteira de Identidade Nacional ou outro documento oficial de identificação com foto, exceto se for menor de 16 anos; e
§1º Em se tratando de pessoa menor de 18 anos, obrigatoriamente deverá, na prestação do serviço voluntário, estar acompanhada ou expressamente autorizada pelos pais ou responsável legal.
Art. 6º São requisitos para a prestação de serviço voluntário por pessoa estrangeira:
I - possuir passaporte válido;
II - estar legalmente no Brasil, com visto válido para as situações que o requerem, em conformidade com as diretrizes do consulado brasileiro e legislação de migração vigente; e
Parágrafo único. A prestação de serviço voluntário com visto temporário específico para este fim, conforme previsto no art. 33, inciso I, alínea h, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, se dará mediante a formalização de parceria com entidade credenciada para este fim.
Art. 7° O Programa de Voluntariado poderá contar com entidades parceiras, conforme disposto no capítulo VI desta Instrução Normativa.
Art. 8° A pessoa prestadora do serviço voluntário, no desempenho das atividades decorrentes da assinatura do termo de adesão ao serviço voluntário e plano de trabalho vinculados ao Programa de Voluntariado da SEMMA, é considerada um agente público nos termos do artigo 2º da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.
Art. 9. O serviço voluntário nos Setores, ressalvadas as vedações legais e o disposto no §1º do art. 4º desta Instrução Normativa, as áreas temáticas dispostas no Anexo Único desta norma.
Parágrafo único. Atividades e áreas temáticas não previstas no Anexo Único poderão ser propostas de forma fundamentada à Coordenação do Programa de Voluntariado, conforme disposto no art. 33 desta norma.
Art.10. O tempo de serviço voluntário prestado a SEMMA, devidamente comprovado por meio do certificado emitido pelo Programa, poderá ser reconhecido como tempo de serviço ou experiência profissional em concursos públicos municipais, desde que haja previsão específica na legislação do concurso.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 11. O planejamento, execução e avaliação do Programa de Estagio Voluntariado do SEMMA serão realizados através de processo proprio.
Art. 12. Os setores que aderirem ao Programa de Voluntariado deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, realizar a gestão dos voluntários a ela vinculados e as avaliações necessárias para o monitoramento do Programa.
Art. 13. A implementação do Programa de Voluntariado contempla as seguintes etapas de operacionalização:
- habilitação do Setor mediante solicitação de adesão ao Programa, definindo o numero de vagas e o supervisor de estagio;
- planejamento Local do Programa de Voluntariado;
III - abertura e divulgação de chamadas e/ou mutirões;
IV - inscrição de pessoas interessadas;
V - seleção dos candidatos inscritos, no caso das chamadas;
VI - aceite do termo de adesão ao Programa de Voluntariado e do plano de trabalho pelo voluntário;
VII - execução do plano de trabalho acordado, com registro das horas trabalhadas;
VIII - validação da frequência pelo Coordenador e supervisor;
IX - preenchimento das avaliações do voluntário pelo Coordenador e supervisor; e
X - emissão do certificado.

Seção I
Do Planejamento Local do Programa de Voluntariado

Art. 14. O Planejamento Local do Programa de Voluntariado é realizado por meio da seleção de áreas temáticas e atividades-macro vinculadas nas quais a Unidade preveja a atuação de voluntários.
Parágrafo único. Chamadas e mutirões somente poderão ser publicados em áreas temáticas e atividades macro aprovadas previamente pela Coordenação Geral.
Art. 15. As áreas temáticas e atividades-macro definidas para o Programa de Voluntariado (Anexo Único) serão cadastradas divulgadas na página eletrônica do Programa de Voluntariado da SEMMA.
Art. 16. O planejamento do programa de voluntariado tem prazo de vigência indeterminado, podendo ser revisado a qualquer tempo, conforme necessidade do Setor.

Seção II
Das Formas de Adesão de Voluntários ao Programa

Art. 17. As oportunidades para a prestação de serviço voluntário na SEMMA podem se dar por meio de:
- inscrição em chamadas ou mutirões publicados na plataforma do Programa de Voluntariado da SEMMA; ou
- adesão direta.
§ 1º São requisitos para a publicação de chamada ou mutirão:
Setores aderidos ao Programa;
atividades que requerem aprovação estarem aprovadas pela Unidade Técnica responsável; e
publicação da chamada ou mutirão.
§ 2º São requisitos para a adesão direta:
I - Setor aderido ao Programa:
solicitação do voluntário à adesão direta junto a um Setor aberta; e
aceite do voluntário pela Coordenação Geral do Programa em até 10 dias úteis contados a partir da data de solicitação da adesão, observando os critérios de oportunidade, conveniência e capacidade operacional da Unidade.
§ 3º A adesão direta deve se restringir ao acolhimento de demanda espontânea de voluntários de forma individualizada, não podendo a Unidade acolher mais de dois voluntários por esta modalidade para atuação no mesmo período.
§ 4º A modalidade de adesão direta não substitui a abertura de chamadas, devendo o Setor que desejar receber voluntários por esta modalidade também abrir chamadas ou mutirões regularmente.

Seção III
Da Execução das Atividades Voluntárias

Art. 18. Os voluntários estarão aptos a iniciar suas atividades a partir da assinatura do termo de adesão e aceite do plano de trabalho.
§1º O plano de trabalho poderá ser ajustado em comum acordo entre voluntário e gestor local a fim de realizar as adequações necessárias

desde que observado o escopo da chamada publicada, quando for o caso.
§2º Caso ocorra a desistência do voluntário ou não seja assinado o termo de adesão ao serviço voluntário no prazo de 10 dias corridos, o Setor poderá convocar outra pessoa inscrita na chamada para ocupar a vaga.
§3º A Coordenação Geral deve promover condições de acessibilidade às atividades voluntárias, inclusive na adaptação de materiais e formações, com vistas à participação plena de pessoas com deficiência, em consonância com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
Art. 19. As atividades voluntárias a serem desenvolvidas serão aquelas definidas no escopo da chamada ou mutirão publicados ou no plano de trabalho, no caso da adesão direta.
Art. 20. A Coordenação Geral do Programa deverá garantir que os voluntários sejam orientados e capacitados para a execução de suas atividades e tenham sua atuação supervisionada.
Art. 21. O período de atuação do voluntário, estabelecido na publicação de chamadas, poderá ser encerrado antecipadamente ou prorrogado.
§1º Os voluntários deverão registrar periodicamente a frequência das atividades voluntárias desenvolvidas.
§2º No caso de desistência do serviço voluntário após início das atividades, o plano de trabalho do voluntário deverá ser concluído com a validação da frequência para emissão do certificado.
§3º A prorrogação do serviço voluntário se dará por meio da inclusão de novo período de atuação ou prorrogação de período já existente.
§4º É recomendável que o período de atuação não se estenda por mais de um ano letivo para que os voluntários possam receber seus certificados anualmente e oportunidades sejam abertas a novos voluntários.
Art. 22. A SEMMA poderá custear despesas para a realização de atividades voluntárias, conforme disponibilidade de recursos e aprovação das áreas competentes.
§1º Os recursos materiais e financeiros necessários para implementação do Programa de Voluntariado poderão ser oriundos de fontes orçamentárias e não orçamentárias, tais como projetos especiais, compensação ambiental, conversão de multas, encargos acessórios de responsabilidade socioambiental, projetos geridos por instituições parceiras, transações penais, doações e outras previstas na legislação vigente.

Seção IV

Da Finalização do Serviço Voluntário

Art. 23. Quando finalizado o período de atuação do voluntário, a Coordenação Geral do Programa deverá verificar e validar a frequência registrada pelo voluntário.
Art. 24. Mediante a validação da frequência ficarão disponíveis as avaliações do Programa a serem realizadas tanto pela Coordenação Geral como pelo voluntário.
Art. 25. Após a realização das avaliações do Programa, será disponibilizado ao voluntário o certificado de sua participação.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 26. A gestão do Programa de Voluntariado será exercida pelas seguintes instâncias administrativas:
- Coordenação Geral do Programa de Voluntariado;
- Supervisores; e
III – Setores

Seção I

Da Coordenação Geral do Programa de Voluntariado

Art. 27. A Coordenação Geral do Programa de Estagio Voluntariado da SEMMA será exercida pelo (a) Secretário (a) Muniicpal de Meio Ambiente.
Art. 28. Compete à Coordenação Geral do Programa de Estagio Voluntariado:
- coordenar a implementação do Programa de Estagio Voluntariado, definindo estratégias e ações estruturantes para aprimoramento e fortalecimento do Programa;
- coordenar a elaboração, atualização e execução do planejamento estratégico do Programa de EstagioVoluntariado;
III - estimular, propor e articular o estabelecimento de parcerias em nível nacional para o Programa, visando seu fortalecimento e sustentabilidade financeira;
IV - elaborar materiais de divulgação, comunicação e orientação de abrangência institucional do Programa, garantindo a ampla disseminação das oportunidades de voluntariado;
V - promover capacitação continuada para gestores locais, voluntários, parceiros ou interessados no âmbito do Programa, em conjunto com as áreas responsáveis pelos processos formativos na SEMMA;
VI - manter atualizado o cadastro de voluntários, gestores e Setores aderidas ao Programa;
VII - garantir a transparência das informações sobre o Programa de Estagio Voluntariado da SEMMA;
VIII - promover inovação nas formas de engajamento da sociedade nas áreas de atuação voluntária da SEMMA;
IX - monitorar a implementação e avaliação do Programa em nível Geral;
X - buscar apoio para a produção de material de identificação do voluntário;
XI - apoiar tecnicamente os setores no planejamento e implementação do programa de Voluntariado;
XII - propor formas de reconhecimento e valorização dos voluntários, incluindo a busca por parcerias e mecanismos que viabilizem benefícios ou incentivos para sua atuação, bem como a promoção de eventos de celebração e agradecimento periódicos.

Seção II

Dos Setores

Art. 29. Os supervisores de Estagio Voluntário, que têm como competências:
I - coordenar e supervisionar a implementação do Programa;
II - assegurar que os voluntários que atuam na unidade estejam cadastrados e assinem o termo de adesão e plano de trabalho voluntário antes de iniciarem suas atividades;
III - planejar, orientar, supervisionar e avaliar a execução das atividades voluntárias;
IV - submeter solicitação para atuação de voluntários em atividades macro que requerem aprovação de forma fundamentada à aprovação da Unidade Técnica competente;
V - validar a frequência dos voluntários no seu setor;
VI - zelar pelo respeito e cordialidade nas relações interpessoais;
VII - zelar pelo bom andamento do Programa e pela segurança dos indivíduos e da unidade, buscando atuar preventivamente quando for identificado o descumprimento de orientações, normas e regulamentos;
VIII - descrever com clareza as atividades, condições e meios oferecidos pela SEMMA aos voluntários nas chamadas e mutirões publicados;
IX - registrar fatos e instaurar procedimento de mediação interna ao identificar situações de conflitos interpessoais envolvendo voluntários, suspeita de conduta inadequada ou descumprimento das regras do Programa de Voluntariado;
X - encaminhar as situações citadas o inciso IX que não tenham sido resolvidas com mediação interna à ouvidoria da Prefeitura;
XI - realizar o desligamento de voluntários, com registro fundamentado, em casos que identifique descumprimento às normas do Programa ou em caso de grave risco à segurança institucional ou aos envolvidos;
XII - realizar a validação de frequência e avaliações necessárias para emissão de certificados dos voluntários supervisionados;
XIII - propor formas de reconhecimento e valorização dos voluntários do Programa localmente;
XIV - articular e propor o estabelecimento de parcerias locais e regionais, visando o aprimoramento e fortalecimento do Programa localmente; e
Art. 30. Quando houver a previsão de atuação de voluntários em atividades de Manejo Integrado do Fogo ou outras atividades de campo com riscos inerentes a ambientes naturais, compete, ainda à Coordenação Geral do Programa:
I - garantir que os voluntários estejam devidamente capacitados para as atividades que serão desenvolvidas proporcionando, se for o caso, evento específico de treinamento;
II - atender às normas, orientações e procedimentos exigidos pela Unidade Técnica competente, inclusive tomando as medidas necessárias para mitigação dos riscos identificados;

III - fornecer ou assegurar que estejam disponíveis equipamentos de proteção individual, ferramentas, transporte e alimentação durante o serviço voluntário; e
IV - garantir que os voluntários assinem termo específico de conhecimento de riscos e/ou de atividades perigosas.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

Art. 31. Compete aos voluntários, independente de nacionalidade:
I - efetuar seu cadastramento e manter suas informações atualizadas junto a SEMMA Mojuí dos Campos;
II - ler atentamente as condições e requisitos das chamadas e mutirões de interesse;
III - assinar o termo de adesão ao serviço voluntário e respectivo plano de trabalho elaborado junto ao Setor à qual prestará o serviço;
IV - gerenciar sua atuação voluntária, incluindo o registro de frequência com carga horária e realizando a avaliação do Programa ao final da sua atuação;
V - seguir, obrigatoriamente, os procedimentos de segurança e utilizar os equipamentos e instalações indicados pela Coordenação Geral do Programa;
VI - seguir orientações sobre grau de sigilo conferido aos assuntos relativos à Instituição;
VII - desenvolver, com probidade e ética, as atividades previstas no plano de trabalho voluntário;
VIII - tratar com cordialidade os servidores e colaboradores da SEMMA e o público em geral;
IX - relatar à Coordenação Geral do Programa quaisquer dificuldades ou situações que venham a prejudicar o cumprimento do plano de trabalho acordado ou comprometer negativamente sua experiência como voluntário;
X - manter comportamento compatível com o decoro da Instituição e do local onde atua, zelando pela harmonia no ambiente de trabalho, pelo prestígio da SEMMA e pela dignidade de seu serviço;
XI - reconhecer a importância de seu trabalho para a instituição e informar antecipadamente eventuais impossibilidades de cumprimento dos horários e atividades acordados, além de prezar pela imagem da SEMMA e do Programa de Estagio Voluntariado; e
XII - reparar danos que causar a SEMMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços voluntários, observando o disposto no artigo 37, §6º, da Constituição Federal.
§ 1° A não observância dos procedimentos descritos acima poderá acarretar o desligamento do voluntário do Programa de Estagio Voluntariado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 32. A SEMMA é vedado:
- prever ou autorizar a realização de atividades voluntárias que venham a substituir cargo ou função prevista no quadro funcional da SEMMA;
- envolver voluntários em atividades que requeiram aprovação sem manifestação conclusiva favorável do Setor responsável pela aprovação;
- exigir do voluntário a realização de serviço para o qual não seja qualificado ou treinado ou que não se considere apto a desempenhar;
- submeter o voluntário a cargas excessivas de trabalho, sem observar períodos de descanso adequados; e
- remunerar o serviço prestado pelo voluntário.

Art. 33. Ao voluntário é vedado:
I - receber remuneração pelos serviços prestados como voluntário;
II - praticar atos privativos dos servidores da SEMMA;
III - identificar-se invocando a qualidade de prestador de serviço voluntário fora do pleno exercício das atividades previstas no plano de trabalho;
IV - valer-se da vinculação ao Programa de Voluntariado da SEMMA para auferir vantagens de qualquer natureza;
V - portar armas de fogo durante a prestação de serviço voluntário; e
Parágrafo único. A violação de qualquer dos incisos deste artigo poderá acarretar o desligamento do voluntário do Programa de Voluntariado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Os casos omissos, bem como as dúvidas decorrentes da aplicação da presente Instrução Normativa, serão encaminhados para a Coordenação Geral do Programa.
Art. 35. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Áreas temáticas do Programa de Voluntariado (processo SEMMA nº 01/2026)
I - Administração e logística
II – Licenciamento
III – Geoprocessamento
IV – Comunicação
V - Educação ambiental
VI - Gestão da informação
VII - Pesquisa e monitoramento
VIII - Proteção ambiental

MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos
Decreto Nº 063/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:EB52447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. NÚMERO DA LICITAÇÃO: 004/2026-SEMSA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS. MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBJETO: Construção de Unidade Básica De Saúde – UBS Porte I, denominada Unidade Básica De Saúde Boa Fé, destinada à ampliação e qualificação da atenção primária à saúde, incluindo a demolição de edificação existente, a execução de todos os serviços necessários à implantação da unidade, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos e especificações técnicas aprovados pelo ministério da saúde, em atendimento à população da Comunidade Boa Fé, no município de Mojuí dos Campos/Pa, no âmbito do programa requalifica UBS – NOVO PAC, proposta nº 177382560001/25-002. Abertura da sessão pública: 23/04/2026 as 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. NÚMERO DA LICITAÇÃO: 006/2026-SEMSA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS. MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) Conjunto Radiológico Digital (Raio-X Digital), completo, composto por gerador de raios-X de alta frequência, mesa radiológica, estativa porta-tubo, mural Bucky, detector digital tipo DR sem fio, console de aquisição de imagens e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, conforme especificações técnicas. Abertura da sessão pública: 20/04/2026 as 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:CB4885A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (ACRESCIMO DE VALOR) DO CONTRATO Nº 2025.03.06.01

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

PRIMEIRO ADITIVO (ACRESCIMO DE VALOR) DO CONTRATO Nº 2025.03.06.01 QUE VISA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE

REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COORDENADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais). CONTRATADA: FRANCISCA CAMPOS DE QUEIRÓZ. CPF Nº 110.583.742-49. RECURSO: RP. DATA DA ASSINATURA: 02.03.2026.

PATRÍCIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A8DC9014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DO CONTRATO Nº 2025.04.30.04

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA “d” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: RP. VALOR R$ 39.474,75. (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). CONTRATADA: A C CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ Nº 47.009.325/0001-07. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3C7760F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DOS CONTRATOS Nº 2025.04.30.01 E 2025.04.30.02

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA “d” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025.

CONTRATADA: A C CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 47.009.325/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 RECURSO: RP, CONTRATO Nº 2025.04.30.01. VALOR R$ 6.529,75. (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00 RECURSO: FUNDEB, CONTRATO Nº 2025.04.30.02. VALOR R$ 4.677,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais)

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:86DF2461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DO CONTRATO 2025.04.30.03

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA “d” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: ECD E RP. VALOR R$ 1.236,75 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). EMPRESA CONTRATADA: A C CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ Nº 47.009.325/0001-07. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2026.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:47861795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DO CONTRATO Nº 2025.04.30.05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA “d” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42 RECURSO: ICMS-VERDE E RP. VALOR R$ 4.909,50. (quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos). EMPRESA CONTRATADA: A C CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ Nº 47.009.325/0001-07. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2026.

ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8EFE3BD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DO CONTRATO Nº 2025.04.30.06

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA “d” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. RECURSO: BF, CONTRATO Nº 2025.04.30.06. VALOR R$ 477,25. (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). EMPRESA CONTRATADA: A C CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ Nº 47.009.325/0001-07. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2026.

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E3FC770F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) DO CONTRATO Nº 2025.03.06.01

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 08 DE MARÇO DE 2027. DO CONTRATO Nº 2025.03.06.01 QUE VISA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COORDENADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADA: FRANCISCA CAMPOS DE QUEIRÓZ. CPF Nº

110.583.742-49. RECURSO: RP. DATA DA ASSINATURA: 02.03.2026.

PATRÍCIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0CEC77E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 246/2026

PORTARIA N.º 246/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 777/2026/– SEMED, de 06 de abril de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual se solicita a concessão de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, portadora do RG nº 3.630.283 PC/PA e do CPF nº 473.334.642-53, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados **exclusivamente** para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 3535 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0005.2.083 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: conforme dotação orçamentária da SEMED
Banco: Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 88300210-8

Art. 2º É **vedada** a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser **aplicado integralmente até o dia 07 de maio de 2026**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo **não utilizado** deverá ser recolhido **integralmente** à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:61D4C1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 248/2026

PORTARIA N.º 248/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDOos termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDOo disposto no Memorando nº 153/2026-SEMOB, de 06 de abril de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido**Suprimento de Fundos**, no valor de**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao senhor**RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO**, portador do RG nº 285229 PC/PA e do CPF nº 147.580.322-20, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência 0949-0, Conta nº 00040585-X.

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, conforme as classificações orçamentárias abaixo:
Unidade Orçamentária:2401 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15.122.0006.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elementos de Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2ºÉ vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse**25% (vinte e cinco por cento)**do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3ºO valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o**07 de maio de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:98FBA201

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 249/2026

PORTARIA Nº 249/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e
CONSIDERANDO a **Portaria nº 227/2026**, que concedeu férias aos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Administração**;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da regularidade e continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade do serviço;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam suspensas, a partir de 01 de abril de 2026, as férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, em razão da necessidade do serviço público:
I – **ADONIAS LEÃO FERREIRA** – **Oficial Administrativo**;
II – **MARA DALILA ALVES DE SOUZA** – **Oficial Administrativo**.
Art. 2º O período de férias suspenso será usufruído oportunamente, em data a ser posteriormente definida pela Administração Municipal, observada a conveniência do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 01 de abril de 2026, para fins de regularização funcional.

Art. 4º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AF0C7C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 250/2026

PORTARIA Nº 250/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do **Memorando nº 225/2026 – SETRINS**, datado de 06 de abril de 2026, por meio do qual a Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, solicita a concessão de diárias à servidora Lucia Maria dos Santos Braga, ocupante de cargo de Natureza Especial, lotada na referida secretaria para deslocar-se ao município de **Santarém/PA**, no período de **08 a 09 de abril de 2026**, para tratar de assuntos institucionais relacionados ao fortalecimento e articulaçao do setor de politicas para mulheres.
CONSIDERANDO que, nos termos da **Lei Municipal nº 5.095/2017**, as diárias são concedidas por dia de afastamento, sendo necessária a concessão de **02 (duas) diárias** em razão do deslocamento da servidora do município de Monte Alegre/PA até Santarém/PA, nos dias 08 e 09 de abril de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias,** à servidora municipal **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, portadora do RG nº 5.288.456 e do CPF nº 117.748.512-53, titular da Conta Corrente nº 435295, Agência nº 0949-0, Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, em conformidade com o Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de abril de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2D471974

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED-FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, decorrente do **PE SRP 002/2025**, que tem por objeto: Aquisição de Pneus câmaras, baterias e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Contratante: **FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. EDFUNDEB,** CNPJ: 31.707.561/0001-59. Contratado: **L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS LTDA**, CNPJ: 40.102.438/0001-03 - Contrato nº 18.2025.05.5.002. Contratado: **E L DA SILVA ARAUJO LTDA**, CNPJ: 55.030.105/0001-85 - Contrato nº 24.2025.05.5.002. Vigência dos Contratos: 13/03/2026 à 13/03/2027. Data Assinatura: 13/03/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:5E90E0D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, decorrente do **PE SRP 002/2025**, que tem por objeto a Aquisição de Pneus câmaras, baterias e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Contratante: **FDO. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ: 17.694.828/0001-90. Contratado: **L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS LTDA**, CNPJ: 40.102.438/0001-03 - Contrato nº 17.2025.04.5.002. Contratado: **E L DA SILVA ARAUJO LTDA**, CNPJ: 55.030.105/0001-85 - Contrato nº 23.2025.04.5.002. Vigência dos Contratos: 13/03/2026 à 13/03/2027. Data Assinatura: 13/03/2026.

ALUIZIO BARBOSA FREITAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:DA051BC8

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, decorrente do **PE SRP 002/2025**, que tem por objeto: Aquisição de Pneus câmaras, baterias e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** CNPJ: 30.096.914/0001-69. Contratado: **E L DA SILVA ARAUJO LTDA**, CNPJ: 55.030.105/0001-85 - Contrato nº 21.2025.01.5.002. Vigência dos Contratos: 13/03/2026 à 13/03/2027. Data Assinatura: 13/03/2026.

RAFAEL TEIXEIRA DA CRUZ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:DD035CDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, decorrente do **PE SRP 002/2025**, que tem por objeto a Aquisição de Pneus câmaras, baterias e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Contratante: **PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ,** CNPJ: 84.263.862/0001-05. Contratado: **L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS LTDA**, CNPJ: 40.102.438/0001-03 - **C**ontrato nº 15.2025.01.5.002. Contratado: **E L DA SILVA ARAUJO LTDA**, CNPJ: 55.030.105/0001-85 - Contrato nº 21.2025.01.5.002. Vigência dos Contratos: 13/03/2026 à 13/03/2027. Data Assinatura: 13/03/2026.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:B1219820

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº **205.2022.02.6.051**, decorrente da **DISPENSA 051/2022**, que tem por objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Prédio dos seguintes departamentos: Contabilidade, Setor Financeiro, Setor de Licitação e Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, CNPJ: 84.263.862/0001-05. Contratado: **JOSE CLAIRTON MARINHO CRUZ**, Valor Global: 60.000,00. Vigência do Contrato: 01/11/2024 a 01/11/2025. Data Assinatura: 01/11/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:7B3AB6B6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, decorrente do **PE SRP 002/2025**, que tem por objeto a Aquisição de Pneus câmaras, baterias e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: **L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS LTDA**, CNPJ: 40.102.438/0001-03 - Contrato nº 16.2025.03.5.002. Contratado: **E L DA SILVA ARAUJO LTDA**, CNPJ: 55.030.105/0001-85- Contrato nº 22.2025.03.5.002. Vigência dos Contratos: 13/03/2026 à 13/03/2027. Data Assinatura: 13/03/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C9310B23

SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, decorrente do **PE SRP 002/2025**, que tem por objeto: Aquisição de Pneus câmaras, baterias e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ: 30.034.246/0001-45. Contratado: **L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS LTDA**, CNPJ: 40.102.438/0001-03 - Contrato nº 19.2025.06.5.002. Vigência dos Contratos: 13/03/2026 à 13/03/2027. Data Assinatura: 13/03/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:7F8C88D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-010-PMNI-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014A/2026 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ.** O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: M FELIX PEREIRA, CNPJ nº. 21.503.292/0001-55, arrematante do item: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093 e 0094. Valor Total Homologado: R$ 61.865,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco).

Nova Ipixuna - PA, 08 de abril de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:67F14A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-001-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010A/2026.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo Licitatório na Modalidade: INEXIGIBILIDADE, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA a presente licitação em favor da pessoa física: CLESIMAR LINHARES DE FREITAS, CPF nº. 496.423.162-34, arrematante do Item: 0001. Valor Total Homologado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Nova Ipixuna - PA, 08 de abril de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:9E9E551C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 010A/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 6.2026-001-PMNI. Contrato: 20260051. Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. Contratada: CLESIMAR LINHARES DE FREITAS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DE NOVA IPIXUNA – PARÁ**.** Valor**:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Assinatura**:** 01 de abril de 2026. Vigência**:** 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

Nova Ipixuna - PA, 08 de abril de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:536FA6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-010-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 014A/2026. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 20260050. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ**. GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.
BENEFICIÁRIO: M FELIX PEREIRA, CNPJ nº. 21.503.292/0001-55, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093 e 0094. Com valor global da arrematado de R$ 61.865,00
(sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco). Assinatura: 06 de abril de 2026. Vigência: 06 de abril de 2026 à 06 de abril de 2027.

NOVA IPIXUNA – PA, 08 de abril de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:DBEB97B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 12/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: 65.108.513 KEILA COSTA ARAUJO inscrito no **CNPJ sob o nº 65.108.513/0001-66**, **ATA SRP Nº 0104001/2026,** com valor **R$ 71.668,00** (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), de VIGÊNCIA DE 01/04/2026 ATÉ 01/04/2027. **EMPRESA VENCEDORA: C WATERMANN LTDA** inscrito no **CNPJ sob o nº 40.388.945/0001-47**, **ATA SRP Nº 0104002/2026,** com valor **R$ 185.607,25** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), de VIGÊNCIA DE 01/04/2026 ATÉ 01/04/2027**HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 01/04/2026.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:5B8F5106

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: DIVANICE FERREIRA DA SILVA SANTANA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 02318/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, DIVANICE FERREIRA DA SILVA SANTANA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cometa West, Quadra 66, Lote 17, Bairro Raio De Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 251,05m² e perímetro de 70,21 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Cometa West**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 18**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Rua Plutão**	**Por onde mede 25,16m**
Lateral esquerda com	**Lote 16**	**Por onde mede 25,05m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dia do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:105CD6A4

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE: ELIENE ROSA BRITO RIBEIRO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10860/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ELIENE ROSA BRITO RIBEIRO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cruzeiro Do Sul, Quadra 09, Lotes 15,16, Bairro Raio De Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 497,61m² e perímetro de 89,76metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Cruzeiro Do Sul**	**Por onde mede 20,00m**
Fundo com	**Lotes 12,18**	**Por onde mede 20,00m**
Lateral direita com	**Lote 17**	**Por onde mede 24,97m**
Lateral esquerda com	**Lote 14**	**Por onde mede 24,80m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dia do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:3D4C6000

SECRETARIA DE GABINETE
MINUTA DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO – CURSOS TÉCNICOS

MINUTA DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO – CURSOS TÉCNICOS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, E A SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE NOVO REPARTIMENTO LTDA – ME, POR INTERMÉDIO DO OLIMPUS CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, com sede na Avenida dos Girassóis Nº15 Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68473-000, NOVO REPARTIMENTO - PA – TELEFONE: (94)99274-0118, inscrita no CNPJ sob o n° 34.626.416/0001-31, neste ato representada pelo senhor VALDIR LEMES MACHADO, doravante designado "Concedente de Estágio" e a Sociedade de Desenvolvimento Educacional de Novo Repartimento LTDA – PA, empresa privada, com sede à Avenida Cupuaçu, quadra 13 Nº 06-A, Bairro Morumbi – Novo Repartimento - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.646.413/0001-90, neste ato representada por Antônia Lemos Braga, brasileira, divorciada, residente e domiciliada neste município de Novo Repartimento, **em consonância com o disposto na Lei Federal n° 11.788, de 25/09/2008,** resolvem celebrar o presente convênio de concessão de estágio curricular, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes matriculados **nos cursos Técnicos em: Enfermagem, Secretariado Escolar, Meio Ambiente, Magistério, Informática, Segurança do Trabalho, Farmácia, Radiologia, Agropecuária e Veterinária**, oferecido no OLIMPUS CENTRO DE ESTUDOS FORMAÇÃO, entendido o estágio como uma atividade de prática profissional que integra o processo de ensino-aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado.

Parágrafo Único – Os estágios previstos neste convênio serão realizados nas dependências das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e/ou outros locais indicados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional, celebrado entre a Concedente de Estágio e o estudante, com interveniência da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único- O**ESTUDANTE**está incluso(a) na cobertura do seguro contra acidentes pessoais de trabalho, mediante a apólice nº 402.266-9 da **JGK ADM E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA** em convênio com o Colégio Olimpus.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE ESTÁGIO

As atividades de estágio serão desenvolvidas na Concedente de Estágio, em dias e horários a serem combinados pelas partes, sendo enviado pela Instituição de Ensino um cronograma com os períodos estipulados e setores cedidos, propiciando ao estudante-estagiário condições de um adequado aproveitamento educacional.

Parágrafo Único- Os estágios poderão ser realizados aos domingos e feriados.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCESSÂO DE ESTÁGIO

A Concedente de Estágio não fará bolsa de complementação educacional e/ou outra contraprestação aos estudantes incorporados em seu Programa de Estágio, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008.

Parágrafo Único – A concessão de estágio não gera qualquer vínculo empregatício, desde que sejam observados os requisitos constantes nos incisos I, II e III do artigo 3º da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA-HORÁRIA E DURAÇÃO

A jornada de atividades e a carga horária do estágio obedecerão ao disposto nos incisos I e II e parágrafos 1º e 2º do artigo 10 e artigo 11 da Lei Federal nº 11.788 , de 25/09/08.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, os partícipes obrigam-se, especialmente, ao seguinte:

I – Obrigações da Concedente de Estágio:

a) celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
b) indicar um profissional responsável para transmitir ao coordenador de área da Instituição de Ensino as regras a serem seguidas pelos docentes e alunos, durante o período de estágio;
c) estabelecer horários, períodos e setores disponíveis para realização do estágio supervisionado;

II - Obrigações do Olimpus Centro de Estudo e Formação:

a) celebrar Termo de Compromisso com a Concedente de Estágio e o educando indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso;
b) encaminhar à Concedente de Estágio no período letivo, o cronograma específico para realização do estágio nos diversos setores, bem como as atividades a serem realizadas por área de estágio;
c) a Instituição de Ensino estabelecerá o número de alunos por período e por campo de estágio, em comum acordo com o Departamento de especifico da Concedente de Estágio;
d) atribuir horas-aula de estágio supervisionado aos docentes habilitados para acompanhar,orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos educandos na concedente de estágio;
e) a jornada de atividade em estágio supervisionado, a ser cumprida pelo estagiário, deverá compatibilizar-se com o horário estabelecido pela Concedente de Estágio;
f) comunicar imediatamente à Concedente de Estágio, por escrito, todos os casos de desligamento de estudante-estagiário, em relação ao(s) referido(s) na Cláusula Primeira, seja qual for o motivo, inclusive conclusão de curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, atendendo o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo Único - A extinção do presente Convênio, antes do seu final, fixado na Cláusula Oitava, decorrente de denúncia por qualquer das partes, não prejudicará os estagiários incorporados.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução de quaisquer controvérsias, oriundas da execução deste Convênio, as partes elegem a Vara do Foro de Novo Repartimento, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Estando assim justas e acordes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo nomeadas e subscritas.

Novo Repartimento - PA, 30 de Março de 2026.

ANTÔNIA LEMOS BRAGA	***VALDIR LEMES MACHADO***
Representante da Sociedade de Desenvolvimento de Novo Repartimento / Olimpus Centro de Estudos e Formação	Concedente de Estágio
	Prefeito Municipal - Novo Repartimento - PA

Testemunhas:

1. Assinatura: .....
Nome:.....
RG:.....

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:3F37CCA5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0968-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0968/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de Abril de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260387, Pregão Eletrônico nº 9.2025.001PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura**, com a empresa **HUMBERTO AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ nº 24.576.321/0001-05)**, cujo objeto é contratação da empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças genuínas ou originais.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Jozines Ribeiro de Souza	0910997	Engenheiro Agrônomo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de Abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E86B85C2

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0969-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0969/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de Abril de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e,

nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo aos **Contratos nº 20250727 e nº 20250728, Pregão Eletrônico nº 9.2025-0018PMNR,** firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as empresa **SH PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA (CNPJ nº 37.961.074/0001-00**) e **AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** (CNPJ nº 14.497.165/0001-25), cujo objeto e a eventual e parcelada aquisição de pneus e câmeras de ar.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	914671	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Antônio de Araújo dos Santos	912675	Coordenador do Departamento de Transporte

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de Abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D1CA97E2

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0970-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0970/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de Abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao **Contrato nº 20260401, Pregão Eletrônico 9.2025.006PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** e a empresa **B C O COMERCIO LTDA (CNPJ nº 48.882.323/0001-82)**, cujo objeto é a aquisição eventual e parcelada de materiais elétricos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública nas zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	José Nilton Carvalho Cruz	75247	Coordenador do Departamento de Iluminação Pública

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 dias do mês de Abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:59BC0B76

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0971-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0971/2026 – GP
Novo Repartimento/PA, 01 de Abril de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo aos **Contratos nº 20260402, nº 20260403 e nº 20260408, Pregão Eletrônico nº 9.2025.010PMNR**, firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, e as empresas **LUSTOSA DE OLIVEIRA COMERCIO** (CNPJ nº 25.034.346/0001-31), **M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA (** CNPJ n 08.736.793/0001-39) e **NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 54.556.465/52), cujo objeto é a eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Anna Paula Linhares Alencar	0051823	Técnica em Meio Ambiente
Fiscal Técnico	Adib Jacinto Souza de Oliveira	914718	Engenheiro Ambiental

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 dias do mês de Abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:41FBE653

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0972-2026: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA N° 0972, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial – CC-09.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Isabele Batista Machado**, inscrita no CPF sob o nº ***488***-84, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial – CC-09**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:EC4EA9FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº00140/2026

"Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo e/ou função, do quadro de cargos deste Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte – PA, e dá outras providências.

"**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:Art. 1º- Fica **NOMEADO** (A), nos termos da Lei Municipal n° 697/2018, de 09 de abril de 2018, o (a) Sr (a). **NAILTON DA CONCEIÇÃO SOUZA** para exercer o cargo/função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DAS-4** do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 07/04/2026.

- Assinado Eletronicamente -
MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Parlamentar Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:B8A88AC7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº00141/2026

"Dispõe sobre a designação de servidor (a) para exercer a função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

"MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **KATIANE SILVA RIBEIRO**,SECRETARIA ADMINISTRATIVA, para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo de Pessoal nº 009/2026**, que contrata temporáriamente **DEIBISON DA SILVA GOMES** para ocupar o cargo/função de **MOTORISTA.**
Art. 2º- Fica autorizado, o prosseguimento e a execução de todos os atos necessários pertinente a este processo de contratação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 07/04/2026.

- Assinado Eletronicamente -
MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Parlamentar Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:5D308CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026

PORTARIA Nº 127/2026-PMON.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor do município de Ourilândia do Norte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR, o servidor PEDRO VIEIRA NETO, do cargo de provimento Efetivo de Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, nomeado através da Portaria nº 077/2008-PMON, de 12/02/2008, através do Concurso Público Municipal, 002/2007, que fica revogada a partir do dia 08/04/2026, conforme pedido em anexo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providências de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa., aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal
Publicado Por

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FAB6E782

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 231, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de abril de 2026.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e na forma prevista na Lei Orgânica

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do **REQUERIMENTO FUNCIONAL N° 08/2024 DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO**, a pedido do servidor requerente, infracitado.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **ROSILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula funcional n° 002035-4, inscrito(a) no CPF sob nº *****.963.112-**** e RG nº *****27** SSP/GO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **PROF. EDUC. BAS. I ZONA RURAL,** com vínculo **EFETIVO**.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 SETEMBRO DE 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA, AOS 06 DIAS DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0DAF7D67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232, 07 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 232, 07 DE ABRIL DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 07 de abril de 2026.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 002/2025

"ALTERA O DECRETO Nº. 070 DE 29 DE ABRIL DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL-CAISANS PACAJÁ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACA**JÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 523 do dia 20 de novembro de 2023 e Decreto Municipal nº. 539/2024.

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes órgãos da gestão pública municipal para compor a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS do município de Pacajá-PA:
• SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
• SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
• SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
• SEMHAB – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
• SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS;
• SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
• SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
• SECELT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
• SEMAF – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ, AO 07 DIAS DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CA818052

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233, 07 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 233, 07 DE ABRIL DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 07 de abril de 2026.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"ALTERA O DECRETO Nº. 071/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E

NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL-CAISANS PACAJÁ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACA**JÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 523 do dia 20 de novembro de 2023 e Decreto Municipal nº. 539/2024.

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados como membros da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS do município de Pacajá PÁ:
JÚLIA MANZOLI VENTURIN – **Titular**, JADIEL TAYLOR MOTA DA SILVA-Suplente;
VALBER MONTEIRO – **Titular**, EDINAN DA COSTA AMARAL – Suplente;
MARK JONNY SANTOS SILVA – **Titular**, KARINA KELLY SOUZA- Suplente;
KLEVYA DA COSTA ROCHA – **Titular**, SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA- Suplente;
MIGUEL AZEVEDO NORONHA -**Titular**, HÉLIO JOSÉ MEDEIROS SANTOS-Suplente;
TAINA KELLY ALEGÁRIO - **Titular**, ROSIVAN ROCHA DE FREITAS-Suplente;
JOSELITO ALVES DIAS - **Titular**, SHEILA DÓRIA MOREIRA-Suplente;
BRUNO DANGLARES ARAÚJO - **Titular**, ODSON ANDRADE SANTIAGO-Suplente;
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO - **Titular**, URLANE ANDRADE BRITO-Suplente;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ, AO 07 DIAS DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EA7FC82F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234, 07 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 234, 07 DE ABRIL DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 07 de abril de 2026.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"CONSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CAISANS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO solicitação formulada através de Ofício nº.03/2026-CAISANS.

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o **Comitê Técnico da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável– CAISANS Municipal de Pacajá**, como instância de assessoramento da CAISANS Municipal para tratar de matérias de seu interesse, podendo contar com a participação de convidados de outras esferas e instituições, quando necessário.
Art. 2º. O Comitê Técnico terá competência para tratar de assuntos determinados pelo plenário, com prazos pré-estabelecidos para apresentação da conclusão dos trabalhos por meio de relatórios ou pareceres.
Art. 3º. O Comitê Técnico será formado por servidores públicos titulares e suplentes dos órgãos representantes da CAISANS Municipal:
I. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Técnica Titular: Simone de O. P. Moura;
Técnica Suplente: Ayane Caroline Campos da Costa;

II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Técnica Titular: Hélio José Medeiros Santos;
Técnica Suplente: Ana Luzia Moreira da Silva;

III. Secretaria Municipal de Educação:
Técnica Titular: Karina Kelly Araújo Souza;
Técnica Suplente: Andreina Viana Mota;

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Suzane Almeida Rodrigues;
Suplente: Kristiany Viana Mota.

V. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
Titular: Edinan da Costa Amaral;
Suplente: Elizangela Antunes de Souza;

VI. Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Sheila Doria Moreira;
Suplente: Thayanne Christine Nonato Lobato;

VII. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: José Adailton Dias Da Silva;
Suplente: Arlete Santos Da Cruz;
VIII. Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas:
Titular: Jadiel Taylor Mota da Silva;
Suplente: Douglas Gabriel Santana Oliveira;

IX. Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Urlane de Andrade Brito;
Suplente: Henrique Alves Pinho;
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ, AO 07 DIAS DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/pa 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F2650160

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 125/2026 ao CONTRATO Nº 124/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00015-PMP, CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Referente a mudança de dotação orçamentária. **Onde consta:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Unidade orçamentária: 0705 – Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social / Projeto/atividade: 08 122 0801 2.040- Operacionalização das ações da Secretaria de Assistência Social / Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica / Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais. **Passa a constar:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Unidade orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Assistência Social / Projeto/atividade: 08 122 0009 2.019 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social / Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica / Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:D728A4F5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 483/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00017-SRP-PMP, A C COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: "aquisição de materiais de consumo tais como material hospitalar, material químico, material de proteção e segurança, e outros materiais de consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA". Valor Total: R$ 226.793,88. Vigência: 01/04/2026 a 31/12/2026. Recurso: CUSTEIO/ SUS/ AGENCIA: 031925 CONTA: 66240286 PROPOSTA 36000671204202500/2025 EMENDA INDIVIDUAL (UPA)/ FMS / FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO 504/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00007-SRP-PMP, HLM COMÉRCIO LTDA. Objeto: "Futura e eventual Aquisição de veículos (zero quilometro, novos, originais de fábrica) para atender às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA". Valor Total: R$ 1.052.700,00. Vigência: 06/04/2026 a 12/12/2026. Recurso: 15001001 Fundo Municipal de Educação. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:1612E999

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 121/2026 ao CONTRATO Nº 378/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00001-PMP/ PARAGOMINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 888.000,00. Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

1º TERMO ADITIVO Nº 100/2026 ao CONTRATO Nº 015/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00010-PMP/ SCARAMUSSA DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA. Referente ao acréscimo de 25% na quantidade. Valor Global: R$ 808,00. Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2026. Ordenador de Despesa: Instituto de Previdência Social dos Serv. Públicos Mun. de Paragominas - Carmelina Felix de Moraes Brandão – Presidente do Instituto.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:5F5629FD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Sr. SIDNEY ROSA, no exercício do cargo/ e usando das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o Servidor Público Municipal, **JOSÉ DA CUNHA SILVA – matrícula nº 1130793,** no exercício legal do Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL, para responder pela função de **Fiscal de Contrato,** nos termos da legislação vigente, tendo como referência o **contrato adminstrativo nº 025/2026.**

Art. 2º-A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes

Parágrafo Único Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Fiscal de Contrato designado, será mantida, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Fiscal.

Art. 3º - Compete ao servidor designado como fiscal de Contrato, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de março de 2026

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:FD2FD21C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026 - SEJUR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ATIVIDADES PRELIMINARES (ETAPAS DE PLANEJAMENTO) EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal n.º 952/2017,e em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal n.º 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e normas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos de licitação e contratação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a processos administrativos, visando a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para os Processos Administrativos de compras e serviços da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

1. DÉBORA ALVES DE ASSIS – MATRÍCULA 1120269;

2. ROVICTO MOSCHEN COVRE - MATRÍCULA 1130472;

3. SAMUEL PEREIRA DA SILVA - MATRÍCULA 994652

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

Art. 5º - Os servidores designados poderão ser auxiliados por equipe técnica de outra secretaria da administração no caso de processo comum ou quando necessitar de suporte técnico de equipe especializada.

Art. 6º - Os servidores que atuarem na fase preparatória na elaboração ou formalização de documentos de determinado processo não poderão atuar como agente de contratação do mesmo.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paragominas, 08 de Abril de 2026.

ELDER REGGIANI ALMEIDA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Decreto Nº 005/2025

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:184CCD64

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026 - SEJUR

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA 'RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal n.º 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal n.º 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. Myrlla Mycheli Almeida da Silva, sob matrícula nº 1130742, para responder, pela função de **GESTOR DE CONTRATOS**, da Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos do Município de Paragominas/Pa, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paragominas, 08 de Abril de 2026.

ELDER REGGIANI ALMEIDA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Decreto Nº 005/2025

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:96E518C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 003-2026

ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX **PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026-003**– Prazo de Vigência 01.04.2026 a 31.12.2026. **OBJETO:** Aquisição de matérias técnicos hospitalares, laboratório e odontológico para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de saúde, (Zona urbana e rural), postos de saúde e SAMU, deste município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.918.271/0001-00. **CONTRATADA: PROFARM COMERCIO DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 00.545.222/0001-90, CT N. 20260047 valor R$: 363.068,15. **J. DE R. L. PARRIÃO - EPP**, CNPJ 04.340.683/0001-87, CT N. 20260048 valor R$: 526.288,60. **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.602.727/0001-37, CT N. 20260049 valor R$: 31.096,25. **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS**

ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04, CT N. 20260050 valor R$: 16.289,06. **ODONTOMED DIST. DE MATERIAIS E MED. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 49.803.998/0001-51, CT N. 20260051 valor R$: 35.410,66. **JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 49.212.231/0001-58, CT N. 20260052 valor R$: 81.373,14. **PLENNA COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES**, CNPJ 57.415.889/0001-95, CT N. 20260053 valor R$: 125.375,41. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Data da assinatura 01 de abril de 2026.

Ordenadora: ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:91E524D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-012,** do tipo menor preço global que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para a implementação de sistema de iluminação pública inteligente no município de ponta de pedras/pa. através do ministério das cidades, representado pela caixa econômica federal contrato de repasse nº 975251/2025/mcidades/caixa. Abertura: 24/04/2026, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnc.org.br/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com

08/04/2026

CLYSSIA CHRISTINA PAIXAO GONCALVES
Pregoeira

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:AF625D50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 019-1/2026-PMPM DA DISPENSA Nº 5004-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMITIVA DE RODEIO, DESTINADOS À PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADA NOS DIAS 1º, 2 E 3 DE MAIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. CONTRATADA: CIA SANDYLA DE RODEIO LTDA, CNPJ nº 54.983.695/0001-06. Valor total R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a duração de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2026.

Porto de Moz – PA, 08 de abril de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F45F0A68

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 5004-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMITIVA DE RODEIO, DESTINADOS À PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADA NOS DIAS 1º, 2 E 3 DE MAIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. CONTRATADA: CIA SANDYLA DE RODEIO LTDA, CNPJ nº 54.983.695/0001-06. Valor total R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz – PA, 06 de abril de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:19C4F300

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001-2026/GAB/PMPMZ DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização do respectivo Contrato *que indica, e dá outras providências instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ RIVALDO SALVIANO CAMPOS, NO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo Federal para os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como FISCAL do futuro Contrato, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS, FACHA DE PEDESTRE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA, o servidor público PAULO AZEVEDO DO AMARAL, matrícula nº 174503-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contrato referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** e Terceiros;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017*, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 22 de janeiro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz-PA.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B1B888C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001-C/2026/GAB/PMPMZ DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização do respectivo Contrato *que indica, e dá outras providências instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ RIVALDO SALVIANO CAMPOS, NO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo Federal para os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como FISCAL do futuro Contrato, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - MSD - 2 - ZONA RURAL - PROPOSTA 041663/2025, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA, o servidor público BRUNO VIANA PAMPLONA, matrícula nº 178083-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contrato referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** e Terceiros;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017*, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 12 de fevereiro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz-PA.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F15240B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001-E/2026/GAB/PMPMZ DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização do respectivo Contrato *que indica, e dá outras providências instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ RIVALDO SALVIANO CAMPOS, NO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo Federal para os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como FISCAL do futuro Contrato, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES 1

- ZONA URBANA - PROPOSTA 041787/2025, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA, o servidor público BRUNO VIANA PAMPLONA, matrícula nº 178083-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contrato referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** e Terceiros;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017*, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 12 de fevereiro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz-PA.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B4CF129C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001-D/2026/GAB/PMPMZ DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização do respectivo Contrato *que indica, e dá outras providências instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ RIVALDO SALVIANO CAMPOS, NO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo Federal para os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como FISCAL do futuro Contrato, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PRAIÃO, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINACEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA, o servidor público PAULO AZEVEDO DO AMARAL, matrícula nº 174503-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contrato referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** e Terceiros;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017*, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 19 de fevereiro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz-PA.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:2E54AB91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 009-2026/GAB/PMPMZ DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização do respectivo Contrato *que indica, e dá outras providências instrumentos*

substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ RIVALDO SALVIANO CAMPOS, NO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo Federal para os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como FISCAL do futuro Contrato, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B) ENDEREÇO: Travessa da Tasa, s/n, Bairro Beata, Município de Porto de Moz/PA, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO/INSTRUMENTO TRANSFEREGOV Nº 988183/2025 AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA, o servidor público PAULO AZEVEDO DO AMARAL, matrícula nº 174503-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contrato referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** e Terceiros;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017,* o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 09 de março de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz-PA.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C2DC77B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 062-/2026/SEMED/PMPMZ DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização do respectivo Contrato *que indica, e dá outras providências instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.*

A Secretária Municipal de Educação do Município de Porto de Moz, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo Federal para os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como FISCAL do futuro Contrato, do objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 003, TIPO C, - PROJETO FNDE, RUA SEM NOME, PRÓXIMO A CONSTRUMOZ/CONSÓCIO XINGU, Nº S/N, BAIRRO CABANAGEM/JARDIM PARAÍSO, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA, conforme relação detalhada no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas constantes no memorial descritivo, orçamento sintético e cronograma físico-financeiro, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz–PA, o servidor público PAULO AZEVEDO DO AMARAL, matrícula nº 174503-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contrato referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e Terceiros;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017,* o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 12 de fevereiro de 2026.

DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS
Secretária Municipal de Educação de Porto de Moz-PA.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B7FEDD3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 065-/2026/SEMED/PMPMZ DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização do respectivo Contrato *que indica, e dá outras providências instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.*

A Secretária Municipal de Educação do Município de Porto de Moz, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo Federal para os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como FISCAL do futuro Contrato, do objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE COM PARQUINHO INFANTIL DA ESCOLA BETEL, RIO ACARAÍ, SETOR ACARAÍ, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, CONFORME RELAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO SINTÉTICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COM O OBEJTIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, o servidor público PAULO AZEVEDO DO AMARAL, matrícula nº 174503-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contrato referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e Terceiros;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017*, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 24 de fevereiro de 2026.

DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS
Secretária Municipal de Educação de Porto de Moz-PA.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:CDEBBB92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na matéria Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7007-2/2026-FME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, publicado no dia 08 de abril de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII| Nº 3979, Pág. 136 Onde se lê" [...] Abertura 22/04/2026 [...]". Leia-se "[...] Abertura 23/04/2026 [...]".

Porto de Moz-PA, 08 de abril de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0027957E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR 2025 DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Vencedora: A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA. CNPJ 23.647.570/0001-73. Total do Vencedor R$3.605.621,50 (Três milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).Data da Homologação:03/11/2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:7BED0E85

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025280701. Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Contratante FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRAINHA – FUNDEB. CNPJ nº 30.104.361/0001-49. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR 2025 DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Sendo vencedora a empresa: A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA CNPJ 23.647.570/0001-73, vencedora dos itens: 01 ao 47 com Valor Total de R$ 3.605.621,50 (Três milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, 03 de novembro de 2025.

JARLENE KELLY DA SILVA AZEVEDO -
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:4DDA4C9B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 231/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR 2025 DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratante. FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRAINHA – FUNDEB. CNPJ nº 30.104.361/0001-49. Contratado: A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA. CNPJ 23.647.570/0001-73. Valor Global: R$ 3.605.621,50 (Três milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/11/2025 à 02/11/2026. Assinatura:03/11/2025.

JARLENE KELLY DA SILVA AZEVEDO-
Secretária

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:E7C29AA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB. CNPJ sob o nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo nº 019/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00. CONTRATO Nº 091/2026. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, QUE POSSUI COMO OBJETO REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES FUTURAS DO OBJETO INDICADO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMESMI , EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. **Assinatura contratual: 31/03/2026.** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses,** contado a partir da assinatura, **início em 31/03/2026 e termino em 31/03/2027.** O valor total da contratação é **R$ 3.622.949,53 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:A0344369

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 019/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00. CONTRATO Nº 088/2026. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, QUE POSSUI COMO OBJETO REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES FUTURAS DO OBJETO INDICADO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMESMI , EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS. **Assinatura contratual: 31/03/2026.** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura, **início em 31/03/2026 e termino em 31/03/2027.** O valor total da contratação é **R$ 835.304,13 (oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais e treze centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:C6E08587

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMCL, CNPJ 38.213.000/0001-42.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 019/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00. CONTRATO Nº 092/2026. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, QUE POSSUI COMO OBJETO REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO

EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES FUTURAS DO OBJETO INDICADO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMESMI , EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER-FMCL. **Assinatura contratual: 31/03/2026.** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura, **início em 31/03/2026 e termino em 31/03/2027.** O valor total da contratação é **R$ 140.576,66 (Cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

FABRICIO ROMEIRO COURA
Secretário Municipal de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:DC47F6D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME. CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo nº 019/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00. CONTRATO Nº 090/2026. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, QUE POSSUI COMO OBJETO REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES FUTURAS DO OBJETO INDICADO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMESMI , EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME. **Assinatura Contratual:** 31/03/2026. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura, **início em 31/03/2026 e termino em 31/03/2027**. O valor total da contratação é **R$ 3.973.865,44 (três milhões, novecentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:7752B8E6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 019/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00. CONTRATO Nº 093/2026. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, QUE POSSUI COMO OBJETO REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES FUTURAS DO OBJETO INDICADO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMESMI , EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Assinatura contratual: 31/03/2026.** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura, **início em 31/03/2026 e termino em 31/03/2027.** O valor total da contratação é **R$ 688.256,74 (Seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

ARINOS VIERA DE SOUZA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:5CACBDE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2026
ADESÃO A ATA Nº 006/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados que aderiu a ATA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME, licitação sob modalidade ADESÃO A ATA- tipo menor preço, tendo como objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025, CONCORRÊNCIA N°007/2025, PROC. ADM N° 019/2025 DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, JUNTO AO FUNDEB**. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 08 de abril de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Decreto Municipal N° 026/2026

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:4C725A30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados, que realizará no dia **23/04/2026** às 09h00min, (Horário de Brasília-DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **menor preço**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPIs), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 08 de abril de 2026.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:14845037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 019/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00. CONTRATO Nº 094/2026. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, QUE POSSUI COMO OBJETO REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES FUTURAS DO OBJETO INDICADO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMESMI , EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS. **Assinatura contratual: 31/03/2026.** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura, **início em 31/03/2026 e termino em 31/03/2027.** O valor total da contratação é **R$ 3.798.252,47 (Três milhões, setecentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).**

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:778E1261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA: TT DOS SANTOS LTDA. CNPJ sob o nº 34.661.443/0001-45. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2025**. Processo Licitatório nº 087/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de toner, cartuchos, refis e serviços de manutenção, suprimentos e recargas em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 03/02/2026. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 04/02/2026 e término em 04/02/2027.

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:69F8FD0A

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 019/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00. CONTRATO Nº 089/2026. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, QUE POSSUI COMO OBJETO REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES FUTURAS DO OBJETO INDICADO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMESMI , EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. **Assinatura contratual: 31/03/2026.** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura, **início em 31/03/2026 e termino em 31/03/2027.** O valor total da contratação é **R$ 199.500,76 (cento e noventa e nove mil, quinhentos reais e setenta e seis centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:FCA9858D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 257/2026 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 257/2026 08 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 08/04/2026, as 09:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ELZIMARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária com pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F391CB09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE no modo de disputa ABERTO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008-2026 FME

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de veículos da frota própria da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará.

Abertura: 15/04/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h59min do dia 15/04/2026.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 08 de abril de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:93FBA864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2026 FMS
Objeto: Registro de Preços Visando Futura e Eventual Contratação de Empresa para Emissão de Passagens Rodoviária, para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de Rondon do Pará. **Abertura**: 27/04/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br - Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 27/04/2026.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 07 de Abril de 2026

ALBERTO ABREU ARAUJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:FA216E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260152

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.053-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.770,11 (trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.107 Manutenção do Hospital Municipal - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35 Material laboratorial, no valor de R$ 39.770,11

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2026 a 02 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:46746479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260153

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.053-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ASCLE BRASIL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.340,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.107 Manutenção do Hospital Municipal - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35 Material laboratorial, no valor de R$ 35.340,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2026 a 02 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:06A943A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260154

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.053-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.457,20 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.107 Manutenção do Hospital Municipal - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35 Material laboratorial, no valor de R$ 7.457,20

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2026 a 02 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8EEF5008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260155

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.053-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 269,19 (duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.107 Manutenção do Hospital Municipal - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35 Material laboratorial, no valor de R$ 269,19

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2026 a 02 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5B045C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100-2026 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCADAS DE MÁRMORE PARA OS QUIOSQUE DA PRAÇA DA PAZ DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0510-2026 SEMAD.

Contratada: MARIA SOCORRO SANTOS OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o nº 703.107.112-74
Valor total: R$ 5.900,10.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 08 de abril de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:463B8EF9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 052/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre critérios da redistribuição de servidor público advindos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo de **regionalização e concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Pará**, realizado por meio de leilão público, nos termos da **Lei Estadual nº 171/2023 de 21 de dezembro de 2023**, que Institui a Microrregião de Águas e Esgoto doPará(MRAE) e sua estrutura de governança;

CONSIDERANDO o estágio final do Processo de transferência dos sistemas e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à empresa AEGEA, através do ÁGUAS DO PARÁ, por força de DECISÃO JUDICIAL proferida pelo juízo da comarca de Rondon do Pará, autos nº 0802258-68.2025.8.14.0046;

CONSIDERANDO manifestação administrativa do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará– SAAE**, indicando a disponibilidade de servidores públicos vinculados a Autarquia Municipal, direcionando a necessidade de redistribuição dos servidores nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Público do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o §2°. do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, leciona que a redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo Administrativo nº 0539/2026**, **protocolo nº 1722/2026**;

D E C R E T A :

Art 1º. Fica **redistribuído o** servidor **CONCEIÇÃO DE MARIA DE JESUS TEIXEIRA**, matrícula nº **230**, ocupante do cargo de **BRAÇAL – CLASSE A**, pertencente ao quadro de servidores do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Rondon do Pará**, para o **quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**.

Art. 2º O servidor redistribuído passará a exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, observadas as atribuições inerentes ao cargo efetivo ocupado, observando os seguintes requisitos indispensáveis.

I - equivalência de vencimentos;
II - manutenção da essência das atribuições do cargo;
III - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
IV - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
V - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Art. 3º A redistribuição de que trata este Decreto **não implicará prejuízo à remuneração, aos direitos, às vantagens e ao regime jurídico do servidor**, permanecendo assegurada a continuidade do vínculo estatutário com o município.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Rondon do Pará, proceder às anotações funcionais necessárias nos assentamentos do servidor, bem como adotar todas as providências administrativas no que diz respeito ao servidor redistribuído, que gozará de todos os direitos e deveres dispostos na Lei Complementar nº 002/201, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8D94030C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 053/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre critérios da redistribuição de servidor público advindos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo de **regionalização e concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Pará**, realizado por meio de leilão público, nos termos da **Lei Estadual nº 171/2023 de 21 de dezembro de 2023**, que Institui a Microrregião de Águas e Esgoto do**Pará**(MRAE) e sua estrutura de governança;

CONSIDERANDO o estágio final do Processo de transferência dos sistemas e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à empresa AEGEA, através do ÁGUAS DO PARÁ, por força de DECISÃO JUDICIAL proferida pelo juízo da comarca de Rondon do Pará, autos nº 0802258-68.2025.8.14.0046;

CONSIDERANDO manifestação administrativa do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará– SAAE**, indicando a disponibilidade de servidores públicos vinculados a Autarquia Municipal, direcionando a necessidade de redistribuição dos servidores nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Público do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o §2°. do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, leciona que a redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo Administrativo nº 0540/2026**, **protocolo nº 1722/2026**;

D E C R E T A :

Art 1º. Fica **redistribuído(a) o(a)** servidor(a) **FERNANDA DA SILVA**, matrícula nº **216**, ocupante do cargo de **ADMINISTRAÇÃO – CLASSE A**, pertencente ao quadro de servidores do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Rondon do Pará**, para o **quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**.

Art. 2º O servidor redistribuído passará a exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, observadas as atribuições inerentes ao cargo efetivo ocupado, observando os seguintes requisitos indispensáveis.

I - equivalência de vencimentos;
II - manutenção da essência das atribuições do cargo;
III - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
IV - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
V - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Art. 3º A redistribuição de que trata este Decreto **não implicará prejuízo à remuneração, aos direitos, às vantagens e ao regime jurídico do servidor**, permanecendo assegurada a continuidade do vínculo estatutário com o município.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Rondon do Pará, proceder às anotações funcionais necessárias nos assentamentos do servidor, bem como adotar todas as providências administrativas no que diz respeito ao servidor redistribuído, que gozará de todos os direitos e deveres dispostos na Lei Complementar nº 002/201, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B69DB49A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 054/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre critérios da redistribuição de servidor público advindos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo de **regionalização e concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Pará**, realizado por meio de leilão público, nos termos da **Lei Estadual nº 171/2023 de 21 de dezembro de 2023**, que Institui a Microrregião de Águas e Esgoto do**Pará(**MRAE) e sua estrutura de governança;

CONSIDERANDO o estágio final do Processo de transferência dos sistemas e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à empresa AEGEA, através do ÁGUAS DO PARÁ, por força de DECISÃO JUDICIAL proferida pelo juízo da comarca de Rondon do Pará, autos nº 0802258-68.2025.8.14.0046;

CONSIDERANDO manifestação administrativa do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará– SAAE**, indicando a disponibilidade de servidores públicos vinculados a Autarquia Municipal, direcionando a necessidade de redistribuição dos servidores nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Público do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o §2°. do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, leciona que a redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo Administrativo nº 0541/2026**, **protocolo nº 1722/2026**;

D E C R E T A :

Art 1º. Fica **redistribuído(a) o(a)** servidor(a) **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, matrícula nº **60**, ocupante do cargo de **AJUDANTE DE OPERADOR**, pertencente ao quadro de servidores do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Rondon do Pará**, para o **quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**.

Art. 2º O servidor redistribuído passará a exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, observadas as atribuições inerentes ao cargo efetivo ocupado, observando os seguintes requisitos indispensáveis.

I - equivalência de vencimentos;
II - manutenção da essência das atribuições do cargo;
III - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
IV - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
V - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Art. 3º A redistribuição de que trata este Decreto **não implicará prejuízo à remuneração, aos direitos, às vantagens e ao regime jurídico do servidor**, permanecendo assegurada a continuidade do vínculo estatutário com o município.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Rondon do Pará, proceder às anotações funcionais necessárias nos assentamentos do servidor, bem como adotar todas as providências administrativas no que diz respeito ao servidor redistribuído, que gozará de todos os direitos e deveres dispostos na Lei Complementar nº 002/201, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:62B9FBD2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 055/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre critérios da redistribuição de servidor público advindos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo de **regionalização e concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Pará**, realizado por meio de leilão público, nos termos da **Lei Estadual nº 171/2023 de 21 de dezembro de 2023**, que Institui a Microrregião de Águas e Esgoto do**Pará(**MRAE) e sua estrutura de governança;

CONSIDERANDO o estágio final do Processo de transferência dos sistemas e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à empresa AEGEA, através do ÁGUAS DO PARÁ, por força de DECISÃO JUDICIAL proferida pelo juízo da comarca de Rondon do Pará, autos nº 0802258-68.2025.8.14.0046;

CONSIDERANDO manifestação administrativa do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará– SAAE**, indicando a disponibilidade de servidores públicos vinculados a Autarquia Municipal, direcionando a necessidade de redistribuição dos servidores nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Público do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o §2°. do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, leciona que a redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo Administrativo nº 0543/2026**, **protocolo nº 1722/2026**;

D E C R E T A :

Art 1º. Fica **redistribuído(a) o(a)** servidor(a) **JOSÉ LOURENÇO DO AMOR DIVINO XAVIER**, matrícula nº **97**, ocupante do cargo de **ENCANADOR DE REDE – CLASSE A**, pertencente ao quadro de servidores do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Rondon do Pará**, para o **quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**.

Art. 2º O servidor redistribuído passará a exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Finanças**, observadas as atribuições inerentes ao cargo efetivo ocupado, observando os seguintes requisitos indispensáveis.

I - equivalência de vencimentos;
II - manutenção da essência das atribuições do cargo;
III - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
IV - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
V - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Art. 3º A redistribuição de que trata este Decreto **não implicará prejuízo à remuneração, aos direitos, às vantagens e ao regime jurídico do servidor**, permanecendo assegurada a continuidade do vínculo estatutário com o município.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Rondon do Pará, proceder às anotações funcionais necessárias nos assentamentos do servidor, bem como adotar todas as providências administrativas no que diz respeito ao servidor redistribuído, que gozará de todos os direitos e deveres dispostos na Lei Complementar nº 002/201, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:83588AA4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 056/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre critérios da redistribuição de servidor público advindos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo de **regionalização e concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Pará**, realizado por meio de leilão público, nos termos da **Lei Estadual nº 171/2023 de 21 de dezembro de 2023**, que Institui a Microrregião de Águas e Esgoto do**Pará**(MRAE) e sua estrutura de governança;

CONSIDERANDO o estágio final do Processo de transferência dos sistemas e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à empresa AEGEA, através do ÁGUAS DO PARÁ, por força de DECISÃO JUDICIAL proferida pelo juízo da comarca de Rondon do Pará, autos nº 0802258-68.2025.8.14.0046;

CONSIDERANDO manifestação administrativa do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará– SAAE**, indicando a disponibilidade de servidores públicos vinculados a Autarquia Municipal, direcionando a necessidade de redistribuição dos servidores nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Público do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o §2°. do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, leciona que a redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo Administrativo nº 0542/2026**, **protocolo nº 1722/2026**;

D E C R E T A :

Art 1º. Fica **redistribuído(a) o(a)** servidor(a) **JONIVAN DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº **229**, ocupante do cargo de **BRAÇAL – CLASSE A**, pertencente ao quadro de servidores do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Rondon do Pará**, para o **quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**.

Art. 2º O servidor redistribuído passará a exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Finanças**, observadas as atribuições inerentes ao cargo efetivo ocupado, observando os seguintes requisitos indispensáveis.

I - equivalência de vencimentos;
II - manutenção da essência das atribuições do cargo;
III - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
IV - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
V - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Art. 3º A redistribuição de que trata este Decreto **não implicará prejuízo à remuneração, aos direitos, às vantagens e ao regime jurídico do servidor**, permanecendo assegurada a continuidade do vínculo estatutário com o município.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Rondon do Pará, proceder às anotações funcionais necessárias nos assentamentos do servidor, bem como adotar todas as providências administrativas no que diz respeito ao servidor redistribuído, que gozará de todos os direitos e deveres dispostos na Lei Complementar nº 002/201, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8D9CEE13

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 057/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre critérios da redistribuição de servidor público advindos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo de **regionalização e concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Pará**, realizado por meio de leilão público, nos termos da **Lei Estadual nº 171/2023 de 21 de dezembro de 2023**, que Institui a Microrregião de Águas e Esgoto do**Pará(**MRAE) e sua estrutura de governança;

CONSIDERANDO o estágio final do Processo de transferência dos sistemas e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à empresa AEGEA, através do ÁGUAS DO PARÁ, por força de DECISÃO JUDICIAL proferida pelo juízo da comarca de Rondon do Pará, autos nº 0802258-68.2025.8.14.0046;

CONSIDERANDO manifestação administrativa do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará– SAAE**, indicando a disponibilidade de servidores públicos vinculados a Autarquia Municipal, direcionando a necessidade de redistribuição dos servidores nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Público do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o §2°. do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, leciona que a redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo Administrativo nº 0544/2026**, **protocolo nº 1722/2026**;

D E C R E T A :

Art 1º. Fica **redistribuído(a) o(a)** servidor(a) **JOSÉ MARCELO DOS SANTOS AVELINO**, matrícula nº **223**, ocupante do cargo de **AJUDANTE DE OPERADOR – CLASSE A**, pertencente ao quadro de servidores do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Rondon do Pará**, para o **quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**.

Art. 2º O servidor redistribuído passará a exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**, observadas as atribuições inerentes ao cargo efetivo ocupado, observando os seguintes requisitos indispensáveis.

I - equivalência de vencimentos;
II - manutenção da essência das atribuições do cargo;
III - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
IV - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
V - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Art. 3º A redistribuição de que trata este Decreto **não implicará prejuízo à remuneração, aos direitos, às vantagens e ao regime jurídico do servidor**, permanecendo assegurada a continuidade do vínculo estatutário com o município.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Rondon do Pará, proceder às anotações funcionais necessárias nos assentamentos do servidor, bem como adotar todas as providências administrativas no que diz respeito ao servidor redistribuído, que gozará de todos os direitos e deveres dispostos na Lei Complementar nº 002/201, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:420C8F4B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 058/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre critérios da redistribuição de servidor público advindos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, inseridos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo de **regionalização e concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Pará**, realizado por meio de leilão público, nos termos da **Lei Estadual nº 171/2023 de 21 de dezembro de 2023**, que Institui a Microrregião de Águas e Esgoto do**Pará(**MRAE) e sua estrutura de governança;

CONSIDERANDO o estágio final do Processo de transferência dos sistemas e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à empresa AEGEA, através do ÁGUAS DO PARÁ, por força de DECISÃO JUDICIAL proferida pelo juízo da comarca de Rondon do Pará, autos nº 0802258-68.2025.8.14.0046;

CONSIDERANDO manifestação administrativa do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará– SAAE**, indicando a disponibilidade de servidores públicos vinculados a Autarquia Municipal, direcionando a necessidade de redistribuição dos servidores nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Público do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o §2°. do art. 46 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, leciona que a redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo Administrativo nº 0545/2026**, **protocolo nº 1722/2026**;

D E C R E T A :

Art 1º. Fica **redistribuído(a) o(a)** servidor(a) **JOÃO VITOR NASCIMENTO CARVALHO**, matrícula nº **303**, ocupante do cargo de **FISCAL DE CAMPO – CLASSE A**, pertencente ao quadro de servidores do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Rondon do Pará**, para o **quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**.

Art. 2º O servidor redistribuído passará a exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, observadas as atribuições inerentes ao cargo efetivo ocupado, observando os seguintes requisitos indispensáveis.

I - equivalência de vencimentos;
II - manutenção da essência das atribuições do cargo;
III - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
IV - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
V - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Art. 3º A redistribuição de que trata este Decreto **não implicará prejuízo à remuneração, aos direitos, às vantagens e ao regime jurídico do servidor**, permanecendo assegurada a continuidade do vínculo estatutário com o município.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Rondon do Pará, proceder às anotações funcionais necessárias nos assentamentos do servidor, bem como adotar todas as providências administrativas no que diz respeito ao servidor redistribuído, que gozará de todos os direitos e deveres dispostos na Lei Complementar nº 002/201, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BC3657C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 589/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 0609/2026 – SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **08 a 10 de abril** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F952F754

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 590/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0610/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **08 a 10 de abril** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:202BB5B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 591/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0611/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 08 e 09 de abril** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85C17572

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 592/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 076/2026/SEMAP**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **TIRZA CAFÉ CANGUSSU**, ocupante do cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, **05 (cinco)** diárias no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **13 a 17 de abril** do corrente ano, para participar do **TREINAMENTO OFICIAL DE VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE CONTROLE EM ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3A78189E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 593/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0535/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VERIDIANO DA SILVA TABOSA, registrado sob a matrícula nº 9493, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 04 de maio a 02 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:99937AB9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 594/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0533/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor WERBES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Matrícula nº 2059, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 18 de maio a 01 de junho de 2026 (1ª ETAPA – 15 dias) e no período de 04 a 18 de dezembro de 2026 (2ª ETAPA – 15 dias). (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C17A31F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 595/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0534/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) EDILEUZA MOREIRA MIRANDA, registrado(a) sob a matrícula nº 9396, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período 10 de maio a 08 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:60D45FBE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 596/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0615/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 08 e 09 de abril** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2B962897

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 597/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0538/2026-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor JOSIMAR SANTOS MARINHO, registrado sob a matrícula nº 104790, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8FB627FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 578/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3979, do dia 08 de abril de 2026, na PORTARIA Nº 578, de 07 de abril de 2026, que DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado(a) na **SMPAS**, **04 (quatro) diári**as, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **07 a 10 de abril** do corrente ano, para **RESOLVER ASSUNTOS/PENDÊNCIAS DA SMPAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado(a) na **SMPAS**, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **07 a 10 de abril** do corrente ano, para participar de **REUNIÃO NO SEASTER**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 08 de abril de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:823D8005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 579/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3979, do dia 08 de abril de 2026, na PORTARIA Nº 579, de 07 de abril de 2026, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FERNANDA CORDEIRO GUEDES**, ocupante do cargo **AGENTE SOCIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **07 a 10 de abril** do ano corrente, para **RESOLVER ASSUNTOS/PENDÊNCIAS DA SMPAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FERNANDA CORDEIRO GUEDES**, ocupante do cargo **AGENTE SOCIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **07 a 10 de abril** do ano corrente, para participar de **REUNIÃO NO SEASTER**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 08 de abril de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7877447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 580/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3979, do dia 08 de abril de 2026, na PORTARIA Nº 580, de 07 de abril de 2026, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **LINDSANGELA OLIVEIRA NEVES**, ocupante do cargo **PROFESSORA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **07 a 10 de abril** do ano corrente, para **RESOLVER ASSUNTOS/PENDÊNCIAS DA SMPAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **LINDSANGELA OLIVEIRA NEVES**, ocupante do cargo **PROFESSORA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **07 a 10 de abril** do ano corrente, para participar de **REUNIÃO NA SEASTER**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 08 de abril de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6A50D52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 581/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3979, do dia 08 de abril de 2026, na PORTARIA Nº 581, de 07 de abril de 2026, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear

despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **07 a 10 de abril** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **07 a 10 de abril** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 08 de abril de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5369E586

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 065/2026 - SAAE

08 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIBETE SILVA MONTEIRO**, lotado no Setor Administrativo como Diretora Administrativa Financeiro sob matrícula nº 243-5, 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, nos dias 09 e 10 de abril do ano corrente, para participar do **CURSO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 08 de abril 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:85DA34FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP/PMR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-SRP/PMR
A Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, por meio de seu agente de contratação, Marco Antônio Sales Feitosa, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026-SRP/PMR. Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, gasolina aditivada (índice de octanagem mínimo IAD 95), óleo diesel tipo B S-500 e óleo diesel tipo B S-10, todos em conformidade com as especificações técnicas e certificação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA e às secretarias municipais vinculadas.
Data da Abertura: 22/04/2026. Horário: 09h00 (horário de Brasília/DF). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (Mural de Licitações), bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 263, Centro, no horário das 08h00 às 14h00.

Rurópolis/PA, 08 de abril de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3DEC8585

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PMR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PMR
A Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, por meio de seu agente de contratação, Marco Antônio Sales Feitosa, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PMR. Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de kits e equipamentos para bombeiros, destinados ao apoio das ações de combate a incêndios, defesa civil e atendimento a emergências no Município de Rurópolis/PA, conforme Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 14/2025 – Transferegov.br nº 985604.
Data da Abertura: 22/04/2026. Horário: 14h00 (horário de Brasília/DF). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (Mural de Licitações), bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 263, Centro, no horário das 08h00 às 14h00.

Rurópolis/PA, 08 de abril de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:734ED3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-SEMEC

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-SEMEC
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS/PA, por meio do Departamento de Licitação, Contratos e Convênios, sediado na Rua 10 de Maio, nº 263, Centro,

Rurópolis/PA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-SEMEC. Abertura: 24/04/2026, às 09h00 (horário de Brasília/DF). Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de unidades escolares da rede municipal de ensino, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os serviços necessários à completa execução das obras da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Niceia, Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Alvino Vieira Filho, Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Estrela do Norte, Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Águas Frias e Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Frei Damião.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://ruropolis.pa.gov.br/, https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais.

Rurópolis/PA, 08 de abril de 2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9E1B5AE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -

TIPO DE SESSÃO: EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO Nº 003

DATA: 17/04/2026
HORÁRIO: 14h30m
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Municipal de Informação e Educação – CIAM (Endereço: Av. Adriano Pimentel, nº 296 – Centro)

SESSÃO DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

RECURSOS
1-Recurso de Ofício nº PAF 827/2025 – CMC
Recorrente**: IATE CLUBE DE SANTARÉM**
Relator: DILMA CALDAS MARTINS
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF. 657/2025 – IATE CLUBE DE SANTARÉM - Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – Coordenadoria da Receita Municipal – Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DCC7EEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que as servidoras abaixo relacionadas ou seus substitutos legais, para que efetuem a movimentação das contas-correntes, com os poderes abaixo listados com, no mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicado pela Prefeitura Municipal de Santarém.

CARGO	NOME	CPF	Documento Nomeação
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social	Elis Silvia Rebelo Freitas	807.829.222-87	Decreto n° 333/2026 - GAP/PMS, de 01 de abril de 2026.
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças	Dionéia Martins Sousa	120.616.702-53	Decreto n° 494/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débitos de conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12.Movimentar conta-corrente com cartão eletrônico/ sustar/ contra-ordenar cheques;
13. Cancelar cheques;
14. Baixar cheques;
15. Efetuar resgastes/ Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques – conta-corrente;
18. Efetuar saques – poupança;
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico BB digital;
20. Efetuar transferência por meio eletrônico BB digital;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23. Liberar aquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/ extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumentos de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30. Encerrar contas de depósitos;
31. Consultar obrigações do débitos direto autorizado;
32. Cartão transporte- autorizar deb/ transf meio;
33. Atualizar faturamento pelo gerenciador Financeiro/AASP;
34. Assinar contrato de abertura de crédito;
35. Efetuar lançamentos BB Ágil.

Art. 2° Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, 02 (dois) ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3° As ordenadoras de despesas citadas no artigo 1° responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas-correntes abertas em nome das razões sociais e CNPJ's abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

. CNPJ	RAZÃO SOCIAL
05.182.233/0004-76	Prefeitura Municipal de Santarém
05.182.233/0009-23	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
19.137.061/0001-23	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
22.834.249/0001-35	Fund. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
31.836.233/0004-52	Fundo Municipal de Pessoa Idosa - FMPI
28.798.915/001-03	Fundo Municipal de Diretos da Pessoa com Deficiência - FMDPD
35.415.486/0001-03	Fundo Municipal de Prevenção as Drogas - FMDP
42.710.506/0001-34	Fundo Municipal de Direitos da Mulher - FMDM
58.854.525/0001-74	Fundo Municipal para Politicas Penais - FMPP

Art. 4º Os poderes atribuídos às ordenadoras serão considerados retroagidos ao dia da posse das mesmas conforme ato delegatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 006/2025 - GAP/PMS, de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2F42C30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 345/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E PROJETO - NGOP, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **AMANDA CRISTINA SARUBI ALMEIDA**, nomeada através do Decreto nº 1.214/2025 – GAP/PMS, de 11 de março de 2025, no cargo em comissão de **Núcleo de Gestão de Obras e Projetos - NGOP, Nível III**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8D60C370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 346/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **JASMILENE PIMENTEL ROCHA**, nomeada através do Decreto nº 064/2026 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Seção de Qualidade de Vida e Bem-Estar Social,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:37CC8628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 347/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO MATHEUS PAULINO DE SOUSA E SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0D686261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 348/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL IV, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ISA DE ARAÚJO BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Conselho Tutelar I, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AAEE3618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 349/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.
Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WARLISSON DE SOUSA E SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial V** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5605C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 350/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **VERÔNICA MARQUES PINTO**, nomeada através do Decreto nº 637/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7D9B41BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 351/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **SAMUEL DA SILVA ALVARENGA**, nomeado através do Decreto nº 088/2026 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Seção de Comunicação,** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, subordinado à Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8D069F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 352/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **WELDON LUCIANO REIS GONÇALVES**, nomeado através do Decreto nº 079/2026 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026 no cargo em comissão de **Seção de Comunicação,** da Secretaria Municipal de Cultura, subordinado à Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:20FB116D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 353/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE REFERÊNCIA TÉCNICA PARA ÁREA URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **FABIELE SALES DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 879/2025 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Referência Técnica para Área Urbana** da Assessoria Especial para Área Urbana, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B8340BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 354/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, nomeado através do Decreto nº 012/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 07/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E00179ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 355/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **OSVALDO DE SENA RIBEIRO FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7BDE8703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 356/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS**,** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **CAMILA AMANDA DE CARVALHO ALVES,** nomeada através do Decreto nº 1.465/2025 – GAP/PMS, de 08 de agosto de 2025, no cargo em comissão de **Divisão de Liberação de Veículos**, do Núcleo de Operações Viárias - NOV III, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:55A7C626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 357/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ANDRIA ALMEIDA DA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 086/2026 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Seção de Comunicação,** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, subordinada à Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 08/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:72222D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 358/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.
Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELISABETE SILVA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Liberação de Veículos**, do Núcleo de Operações Viárias - NOV III, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FC012AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 359/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO - SÃO PEDRO DO PALHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 15.215, de 18 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da denominação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO - SÃO PEDRO DO PALHÃO, localizada na região do planalto santareno para Escola Indígena Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Germano Mori Apiaká, em reconhecimento à cultura indígena local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.215, de 18 de setembro de 2025, que estabelece os procedimentos para denominação de instituições públicas de ensino indígenas, assegurando a participação comunitária e o respeito às tradições e identidades culturais.

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental São Francisco - São Pedro do Palhão, localizada na região do Planalto, para:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA GERMANO MORI APIAKÁ.

Art. 2º A mudança de nomenclatura tem como finalidade:
I - valorizar a identidade cultural indígena;
II - promover a educação bilíngue e intercultural;
III - fomentar o respeito às tradições, saberes e modos de vida dos povos originários.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar todas as providências necessárias à efetivação deste Decreto, incluindo atualização de registros administrativos, substituição de placas de identificação da unidade e adequação dos materiais institucionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D01E4F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA Nº 005/2026 – SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando as férias no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, da servidora **SILVANE CANUTO DA ROCHA**, do **Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF II**, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **NATASHAELANESOUSA FIGUEIRA**, **Divisão de Prestação de Contas,** a responder interina e cumulativamente, pelo **Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF II**, da Secretaria Municipal de Administração, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 06 de abril de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5133FB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – SEMED
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTAS PARA AS UNIDADES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Disponibilidade do Edital: 09/04/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 09/04/2026 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 22/04/2026 às 9:00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:430B9F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEHAB

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Retificação do Extrato do Contrato nº 001/2026 – SEHAB, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – CMS, publicado no DOU, Seção 3, em 12/02/2026, pág. 241, e no Diário dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), edição nº 3942, pág. 155, na mesma data. **Onde se lê:** Valor: R$ 73.213,00.
Leia-se: Valor: R$ 71.293,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D5567AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – CONVÊNIO Nº 921111 – Transfere.gov. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA,** CNPJ n° 54.728.475/0002-09. Valor R$ R$ 489.900,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 08/04/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:32A127B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresas: REGIONAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA,** CNPJ n° 39.576.801/0001-35. Valor R$ 121.724,00 (Cento e vinte um mil, Setecentos e vinte quatro reais). Data de Assinatura: 01/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresas: STORE DO BRASIL LTDA,** CNPJ n° 13.990.290/0001-00, Valor R$ 23.813,72 (Vinte e três mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos).Data de Assinatura: 01/04/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:49BED92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-SEMURB.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SEMURB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, OBRAS, ESTUDOS E PROJETOS DE CAMPOS ILUMINADOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM. VALIDADE SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP. Empresas: CONSÓRCIO SANTARÉM - LUZ E SEGURANÇA, constituído pelas empresas: MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA e INSTALED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. MOBIT - CNPJ: 16.383.848/0001-87; INSTALED – CNPJ: 28.396.453/0001-06. Valor R$ 130.234.252,65 (Cento e trinta milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário em Exercício
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Portaria nº 148/2026 – GAP-PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:65FC1585

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2024-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA. **Objeto**: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 024/2024-SEMAP por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação de reajuste de 4,410520% sobre o valor contratual, com fundamento no art. 57, II; art. 40, XI e art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações. **Vigência do aditivo:** 24/03/2026 a 24/03/2027. **Valor do Reajuste:** R$ 1.874,45. **Data da assinatura:** 13/03/2026.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1E61FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

PORTARIA Nº 006/2026 – SEMAD SANTARÉM, 01 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, Sr. Wellington de Souza Galdino, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DO TIPO GALPÃO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, BENS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO.**

GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: PAULO FERNANDO RODRIGUES PINGARILHO **Matrícula** nº 50658
FUNÇÃO: CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL – NGAP - NIVEL III

FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ADRYANA RAKEL BENTES DA SILVA **Matrícula** nº 103923
FUNÇÃO: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: AMANDA LAIS CAVALCANTE PEREIRA **Matrícula** nº 1005260
FUNÇÃO: *SECÃO DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL*

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 01 de Abril de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D5D85B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 015/2026-SEMAP, DE 04 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e demais

normativos aplicáveis, conforme Decreto Municipal nº 008/2025 – GAP / PMS, de 01 de janeiro de 2025 e,
CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP em possuir Agente de Contratação e Equipe de Apoio **permanentes** para conduzirem os Processos de Contratação Direita em casos de Dispensa de Licitação nos moldes da Lei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Efetivo **FILIPE DE ALMEIDA SARMENTO**, Matrícula 91062, ocupando, atualmente, em cargo de confiança a função de Chefe de Seção de Processo Administrativo, **para atuar como Agente de Contratação Permanente** na condução dos Processos de Contratação Direita em casos de Dispensa de Licitação nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º. Designar as Servidoras Temporárias **ANA MARIA BENTES DA MATA**, Matrícula 59707, ocupando, atualmente, a função de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos e **ÁDRIA JAMILE SANTOS RUFINO**, Matrícula 81277, ocupando, atualmente, a função de Chefe de Seção de Acompanhamento de Contratos Administrativos e Publicação de Atos Oficiais, **para atuarem como Equipe de Apoio**, auxiliando o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 3º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que concerne as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Santarém - SEMAP
Art. 4º. Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, em 04 de abril de 2026.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8908C2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 017/2026/SEMAP.
SANTARÉM/PA, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, para o seguinte objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 – SEMINFRA, PE Nº 010/2025-SEMINFRA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO PIÇARRA SEM ENTREGA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

CONTRATO N°: 005/2026 SEMAP
Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)
Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2025 - SEMINFRA.
Contratada: A V CASTRO, CNPJ n° 02.870.336/0001-30
• GESTOR DE CONTRATO:
SANDRO HERLON SAVINO DINIZ - Matrícula:53594
(Efetivo)
• FISCAL TITULAR:
BRENA KATHERINE SOUSA CORREA – Matricula n° 63509
(Comissionado)
• FISCAL SUBSTITUTO:
LAÉLIO ALMEIDA SILVA – Matrícula nº 86316
(Comissionado)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos oito dias de abril de dois mil e vinte e seis.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A0E27E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDIP

PORTARIA Nº 026/2026 – SEMDIP SANTARÉM/PA, 08 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP**.** Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 026/2026, de 08 de Janeiro de 2026, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR:CLAYRIVAN DOS SANTOS SA **MATRÍCULA Nº** 1012573
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: GILVAN RAMON DA SILVA PIMENTEL **MATRÍCULA Nº** 1011865
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: GABRIELLA DE ALMEIDA CORREA **MATRÍCULA Nº** 1005453
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém/PA, 08 de Abril de 2026.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP
Decreto n°026/2026– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4279DE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SMT

PORTARIA Nº 015/2026-GAB/SMT SANTARÉM O Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário**,** Sr. JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, no responder interino pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 139/2026 – GAP/PMS, de 01 de abril de 2026, e em cumprimento ao Art. 8º, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores. RESOLVE **Art. 1º -** Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT.Gestor de Contrato: MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES - Matrícula nº 88651.Gestor Suplente: MIRIAN DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 98201.Fiscal de Contrato: RAFAELA CRISTIAN SANTIAGO LACERDA– Matrícula nº103390.Fiscal Suplente: GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA - Matrícula nº 89006.**Art. 2º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.**Art. 3º.** Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome asprovidências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC86958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

3º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 033/2022-SEMAP. Partes: Prefeitura Municipal de Santarém/PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e D P V Engenharia e Serviços Ltda – CNPJ: 16.828.420/0001-09. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 033/2022, tendo como objeto Locação de máquinas pesadas para serviços de terraplanagem em recuperação de estradas vicinais nas regiões de Lago Grande - Arapixuna, BR 163 - Eixo Forte e PA 257 – Ituquí, no município de Santarém – Convênio 154/2022-SETRAN, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:31586BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026-SEMINFRA
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026-SEMINFRA, Objeto: Contratação de empresa para Construção da Quadra Poliesportiva na Comunidade de Cucurunã na Cidade de Santarém-Pa. Tendo como vencedora a empresa: PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 639.941,51 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026-SEMINFRA
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026-SEMINFRA, Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Recuperação de pavimento flexível Betuminoso (Tapa Buraco). Tendo como vencedora a empresa: UNI SERVICOS LTDA, no valor total de R$ 9.885.280,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Santarém, 8 de Abril de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:CE916521

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026-SEMINFRA

Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo condutor e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Edital: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 24/04/2026 às 09h00 no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 9 de Abril de 2026

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:FA299B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2026 – SEMINFRA

Comunico o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2026 - SEMINFRA, destinado a: Contratação de empresa para Construção da Quadra Poliesportiva na Comunidade de Cucurunã na Cidade de Santarém-Pa. Tendo como vencedora a empresa: PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2026 – SEMINFRA

Comunico o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2026 - SEMINFRA, destinado a: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Recuperação de pavimento flexível

Betuminoso (Tapa Buraco). Tendo como vencedora a empresa: UNI SERVICOS LTDA.

Santarém, PA, 8 de abril de 2026.

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/ SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:D90BC40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026-SEMSA

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO VISANDO A ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 10/04/2026 a partir das 09:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 24/04/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 001/2026 - GAP/SEMG

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:89000ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 059/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 059/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGIA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM**;**

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Matrícula: 104287-2, CPF sob o n° *. 987.762-** HOSPITAL MUNICIPAL - GESTORA DE CONTRATO**

ELCICLÉIA MARIA PATRÍCIO ALVARENGA, Matrícula: 104964-2, CPF: *.002.972- HOSPITAL MUNICIPAL – FISCAL DE CONTRATO.**

THAISA YANA SIQUEIRA DE SOUZA, Matrícula: 104005, CPF: *.530.562-**. HOSPITAL MUNICIPAL - FISCAL DE CONTRATO.**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 09 de Março de 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:CFE5183E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO SR. JEAN CARLOS PIMENTEL CORRÊA, DO CARGO DE diretor de esporte DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. - 1º DESTITUIR, a partir de 31 de janeiro de 2026, o **Sr. JEAN CARLOS PIMENTEL CORRÊA**, portador da **Carteira de Identidade Nº: 2642550 - SSP/PA e CPF Nº: 577.638.102-97**, do cargo de **DIRETOR DE ESPORTE** do Município de Santarém Novo/PA, designado através da PORTARIA Nº 023 /2021/SEMAD – PMSN / PA, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 07 de abril de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:77666EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JEAN CARLOS PIMENTEL CORRÊA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. - 1º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2026, o **Sr. JEAN CARLOS PIMENTEL CORRÊA**, portador da **Carteira de Identidade Nº: 2642550– SSP/PA e CPF: 577.638.102-97**, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 07 de abril de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:FBD1A181

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2026-FMAS
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (nove horas) (horário de Brasília- DF) do dia 22/04/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de de fraldas geriátricas e cadeiras de rodas, destinadas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos do Araguaia – PA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 08 de abril de 2026.

##ASS Joaquim Cezario Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:4AC896AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20269010
Origem: Dispensa nº 004-2026
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
Contratado: A6TEC CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da fachada da Câmara de Vereadores de São Félix do Xingu-Pa, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor total: R$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais)
Vigência: 20 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Data da assinatura: 20 de março de 2026

MARIO BORGES TEIXEIRA
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:3996DB19

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20259014

Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA
Contratada: Andrade e Sousa Com. De Pecas e Ferramentas – CNPJ nº 05.893.668/0001-29,
Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2025
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº **20259014**, cujo objeto consiste no fornecimento de peças e na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Câmara Municipal.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor Global: R$ 36.524,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

São Félix do Xingu – PA, 18 de dezembro de 2025.

MARIO BORGES TEIXEIRA
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:B38F4F67

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20259016

Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA
Contratada: Rodrigo Florindo de Siqueira Lira Ltda – CNPJ nº 39.955.342/0001-09,
Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2025
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº **20259016**, cujo objeto consiste no fornecimento de peças e na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Câmara Municipal.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor Global: R$ 132.169,86 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

São Félix do Xingu – PA, 18 de dezembro de 2025.

MARIO BORGES TEIXEIRA
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:9C0BA688

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1208/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1208/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Nereu Gomes Maciel**, o qual irá realizar concerto de ônibus escolar, no Distrito Lindoste e Sudoste, no período de 01/10/2025 a 03/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 01 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:EBF4D47C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1209/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1209/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Juldemar Ribeiro de Souza**, o qual irá realizar concerto de ônibus escolar, no Distrito Lindoste e Sudoste, no período de 01/10/2025 a 03/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 01 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:6D4F66C3

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1210/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1210/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Rosivaldo Mendes Teixeira**, o qual irá conduzir veículo para levar equipe que irá realizar concerto de ônibus escolar, nos Distritos Lindoste e Sudoste, no período de 01/10/2025 a 03/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 01 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:C1C60DA4

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1211/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1211/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Aleff Sousa de Meneses**, o qual irá realizar concerto de ônibus escolar, no Distrito Taboca, no período de 02/10/2025 a 03/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0A14A49E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1212/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1212/2025 – SEMED/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor **Rysmony Cesar Freitas** Aux. de Mecânico o qual irá realizar concerto de ônibus escolar, no Distrito Taboca, no período de 02/10/2025 a 03/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:02FC004C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1213/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1213/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Daniel Caetano de Oliveira** o qual irá realizar concerto de ônibus escolar, no Distrito Taboca, no período de 02/10/2025 a 03/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:F6DC9DDA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1214/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1214/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Pablo Silva Delfino** o qual irá conduzir veículo com materiais de construção de prédio escolar, do Pombal, no período de 03/10/2025 a 05/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:EE883E98

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1215/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1215/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Dadyd Steffane Ferreira Freitas** o qual irá conduzir veículo com merenda escolar, para realizar entrega da região do Iriri, Pombal e Primavera, no período de 06/10/2025 a 08/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:8690A175

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1216/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1216/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Carlos Junior Feitosa Guido** o qual irá conduzir veículo com merenda escolar, para realizar entrega da região do Iriri, Pombal e Primavera, no período de 06/10/2025 a 08/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:020E4DF7

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1217/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1217/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Eloiso dos Reis da Silva** o qual irá realizar serviços braçais na entrega da merenda escolar, da região do Iriri, Pombal e Primavera, no período de 06/10/2025 a 08/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:5BAF797D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1218/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1218/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço a servidora **Maria Elza Silva Matos, coordenador de merenda,** a qual irá acompanhar e preencher percapta da entrega da merenda escolar, da região do Iriri, Pombal e Primavera, no período de 06/10/2025 a 08/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:259E6A58

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1219/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1219/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços **Caroline Neves Araújo,** a qual irá acompanhar e preencher percapta da entrega da merenda escolar, da região do Iriri, Pombal e Primavera, no período de 06/10/2025 a 08/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:368DA5A1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1220/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1220/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços **Carlos Eduardo Silva Batista,** o qual irá realizar serviços braçais na entrega da merenda escolar, da região do Iriri, Pombal e Primavera, no período de 06/10/2025 a 08/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:8977171A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1221/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1221/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Valdir Marciano da Silva,** o qual irá conduzir veículo que irá buscar equipe da semed na cidade de Marabá-Pa no período de 04/10/2025 a 05/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria ExecutIva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:83C75EDE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1222/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1222/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no

uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Marconis Pereira Gomes Luciano,** o qual irá realizar concerto de ônibus escolar na Vila Tancredo Neves, no dia 06/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:1BD68727

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1223/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1223/2025 – SEMED/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Valdir Marciano da Silva,** o qual irá conduzir veículo com equipe da semed até o Distrito Taboca, no período de 07/10/2025 a 08/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:462FCE18

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1224/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1224/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Pablo Silva Delfino,** o qual irá conduzir veículo com materiais de expediente escolar até o Distrito Taboca, no período de 08/10/2025 a 10/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais). Totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:6358035B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1225/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1225/2025 – SEMED/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Marconis Pereira Gomes Luciano,** o qual irá realizar concerto de ônibus escolar no Distrito Taboca, no período de 08/10/2025 a 10/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais). Totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:2FA3AB4B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1226/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1226/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **Juldemar Ribeiro de Souza,** o qual irá realizar concerto de ônibus escolar no Distrito Taboca, no período de 08/10/2025 a 10/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais). Totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de Outubro de 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:C21D50A1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1227/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1227/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor **Rysmony Cesar Freitas** aux, de mecânico**,** o qual irá realizar concerto de ônibus escolar no Distrito Taboca, no período de 08/10/2025 a 10/10/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais). Totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:34EB8EB4

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1228/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1228/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS NETA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025."

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:7190FB8C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1229/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1229/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **BRUNA VITURINO DE SOUZA MACIEL**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:3882474C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1231/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1231/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **CARMEM LÚCIA SILVA SANTOS**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:1991C8B6

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1231/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1231/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **CLAUDINARI SILVA LAUREANO**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:4DDD1A0C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1233/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1233/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço do Professor **CLODOMIR NASCIMENTO MORAIS**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:5BDA8DE9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1234/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1234/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **DALZIMAR LIMA DE SOUSA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:3C6BA9CB

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1235/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1235/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **DEYSE SILVA DA CRUZ**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:76AD5E2E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1236/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1236/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **DILCILENE DA SILVA MENEZES**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:461FFEFA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1237/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1237/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **ELAINE CORREA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025."

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:37617752

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1238/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1238/2025 – SEMED/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço do Professor **ELDER DE SOUZA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:75BAE35D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1239/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº1239/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **ELENEIDE DIAS DE BRITO SILVA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:A598631E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1240/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1240/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **ELIANE NOVAIS DOS SANTOS NOBRE**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:4541E214

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1241/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1241/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **ELICIA MERCES BATISTA DA SILVA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:35F4DA42

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1242/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1242/2025 – SEMED/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **ELIZETE MARTINS CALAZANS**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:E3558F98

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº1243/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1243/2025 – SEMED/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **FLÁVIA CAMPOS FERREIRA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico, as escolas de área **indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025."

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0F39866A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1244/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1244/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **FLAVIANA LOURENÇO BARBOSA**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:CBAA5F65

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1245/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº1245/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **GABRIELA SANTOS RODRIGUES**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:35B0ADD2

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2025 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 922/2025 – SEMED/GAB

DISPÕESOBREA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.
Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço da Professora **BRUNNA TAIANARA OLIVEIRA DE FREITAS**, que irá realizar levantamento e planejamento pedagógico nas escolas de **área indígena**, no período de 08/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 08 de Outubro de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto:005/2025

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:3545059E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 409/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 409/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para exame de ressonância TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 22/03 a 23/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:43C820B2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 410/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 410/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 25/03 à 26/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FBC04B21

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 411/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 411/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para cirurgia pediátrica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 09/03 a 10/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FD666E34

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 412/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 412/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 27/03 a 28/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:70210FDE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 413/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 413/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta neurológica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 22/03/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E78BD3FB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 414/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 414/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 23/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50

(cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2FF04CCA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 415/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 415/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 26/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:925A910F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 416/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 416/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 29/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8D1C7316

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 417/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 417/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/03 à 25/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$

220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporteao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2C64BAFA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 418/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 418/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para ortopedia TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 25/03 à 26/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:04447D67

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 419/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 419/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para exame de ressonância TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 23/03 a 24/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:ACEBF9C8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 420/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 420/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para consulta neurológica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 27/03 a 28/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2909311E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 421/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 421/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 29/03 a 30/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6080FE00

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 422/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 422/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 23/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7DC35F97

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 423/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 423/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 22/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9CE5FA49

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 424/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 424/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para consulta com neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 25/03 a 26/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9FB109A7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 425/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 425/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para consulta ortopédicaTFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 27/03 à 28/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e

nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A92FC3F4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 426/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 426/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para exame de TC TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 22/03 a 23/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0401A7B0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 427/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 427/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedia TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 24/03 à 25/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3BB6D3C5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 428/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 428/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 26/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F3B9A4C2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 429/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 429/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta urológica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 23/03 à 24/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9D9553FF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 430/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 430/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para exame ecocardiograma TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 26/03 à 27/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:84C36653

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 431/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 431/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para hematologista TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 28/03 à 30/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4D457B44

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 432/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 432/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para cirurgia pediátrica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 09/03 à 10/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2C82239B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 433/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 433/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta pediátrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 03/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6FC2BA6E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 434/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 434/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 26/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2D7719F0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 435/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 435/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 28/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:54F2A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 436/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 436/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para UTI pediátrica TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 29/03 à 31/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F99A19D9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 437/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 437/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Verônica Maia Coelho, Técnica em Enfermagem, lotada no SAMU, a qual irá acompanhar paciente para pneumologista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 24/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EE7EAA93

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 438/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 438/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 25/03 à 26/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:04A34357

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 439/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 439/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Carla Maria Rodrigues Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, para acompanhar paciente para UTI pediátrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 25/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:90D7515F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 440/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 440/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para ortopedia TFD, com destino a cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 27/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:352D0392

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 441/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 441/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para neurocirurgia TFD, com destino a cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 23/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E699DE2A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 442/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 442/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Deusiene Santos de Sousa, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 25/03/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BB10E83A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 443/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 443/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2603015-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista, Secretária de Saúde, lotada na SEMSA, irá realizar viagem administrativa para tratativas de interesses da Secretária Municipal de Saúde junto a SESPA, na cidade de Belém - PA, no dia 01/04 à 03/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B8D86B41

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 444/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 444/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Em conformidade com o Artigo 179 da Lei Complementar nº63/2012 considerando o Registro de Nascimento, em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **Monica Oliveira Silva,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na SEMSA, no período de 27/03/2026 a 26/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2026, revogados as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4E2D04C8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 445/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA O SEU ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 445/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA O SEU ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 04/2025.
.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTABELECER o cargo de Secretário Executivo Municipal de Saúde ao seu Secretário Adjunto de Saúde o Sr. Willamy Cardoso Soares, no Período de 01/04/2026 a 03/04/2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 01 de abril de 2026

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A9E26182

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 446/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 446/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 01/04 a 03/04/2026, através da Portaria nº 445/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Missullan Alves da Silva Milani, Agente Administrativo - SEMSA, a qual irá realizar viagem para participar do XII Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará, na cidade de Belém-PA, no dia 04/04 à 09/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 01 de abril de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº019/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B82E98AB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 447/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 447/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

Considerando a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 01/04 a 03/04/2026, através da Portaria nº 445/2026 – SEMSA/GAB.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Lucas Barros Machado, Chefe de Departamento - SEMSA, o qual irá realizar viagem para participar do XII Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará, na cidade de Belém-PA, no dia 04/04 à 09/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 01 de abril de 2026.

WILLAMY CARDOSO SOARES
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº019/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:344BF76C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 449/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 449/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Kleber Gonçalves Medeiros**, concursado para o cargo de Enfermeiro, para responder administrativamente pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, da Secretaria Executiva Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3E86CCC8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 450/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 450/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Em conformidade com o Artigo 88 da Lei Complementar nº63/2012 e Considerando o requerimento em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **Ana Paula de Souza Costa Moreira**, Cirurgiã Dentista, lotada na SEMSA, no período de 01/04/2026 a 31/03/2029.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026 revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B437D52E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 451/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 451/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Em conformidade com o Artigo 88 da Lei Complementar nº63/2012 e Considerando o requerimento em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **Maria Neurivania Silva Paz**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na SEMSA, no período de 06/04/2026 a 05/03/2029.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E017831E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 452/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 452/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rayane F. Ferreira da Silva, Coordenadora de Imunização, a qual irá realizar viagem para participar do XII Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará, na cidade de Belém-PA, no dia 04/04 à 09/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3D6D470A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 453/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 453/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Diego Vieira Camargo, lotado na SEMSA, exercendo sua função como Coordenador da Atenção Básica, o qual irá realizar viagem para participar do XII Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará, na cidade de Belém-PA, no dia 04/04 à 09/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D3764C6E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 454/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 454/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2604002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista, Secretária de Saúde, lotada na SEMSA, irá realizar viagem administrativa para participar do XII Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará, na cidade de Belém - PA, no dia 06/04 à 07/04/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear suas despesas, com o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7AA3369E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 455/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE REVELIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 455/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE REVELIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Considerando os termos do Artigo 158 da Lei Complementar nº63/2012 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar à revelia de **WALTER CLEIBER SOARES BARROS**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº001/2026.

Art. 2º - Nomear como Defensora Dativa do servidor, a servidora FLAVIA MARIA PRUDENTE PEREIRA, Agente Administrativa, efetiva, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 3º - Prorrogar pelo prazo de 30(trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 06 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0C724C65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 048/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de abril de 2026.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de Vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ocupado pela servidora **MEIRINALVA PEDROSA ARAUJO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicado pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9F1378C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 049/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de abril de 2026.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de Vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ocupado pela servidora **MARIA DA SOLIDADE SILVA SOUSA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicado pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6533760F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº048/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº048/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 05 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 85km"** no valor de **R$ 80,00** (oitenta reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
EDINETE DE MORAES LIMA COSTA – ENTREVIS. DIGITADORA – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a VILA NOVO PARAISO, servidor ira participar da Ação Visitas Domiciliar do Cadastro Único. A viajem acontecerá nos dias 05/02/2026, conforme solicitação do Memorando n° 005/2026/CADÚNICO/PBF/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:7502

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:8B06B668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº049/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº049/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 25 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 707km"** no valor de **R$ 1.518,00** (mil e quinhentos e dezoito reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE PEREIRA LIMA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL – 2 (duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a BELÉM-PA, servidora ira faze a busca ativa a família extensa, família acolhido I. A. A.. A viajem acontecerá nos dias 25 e 26/02/2026, conforme solicitação do Memorando n° 009/2026/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:7432

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:E8885D24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO 20250104-01

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO 20250104-01

RETIFICO o erro de digitação ocorrido no extrato do termo aditivo **20250104-01**, veiculado no FAMEP dia 19/03/2026, nº3966, pág.130. **Onde se lê**: — O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 241.096,25 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'B' E ART. 125., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 2.169.866,25(DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **Leia-se**: — O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 482.192,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL,CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'B' E ART. 125., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 2.410.962,50(DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:796B8610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO 20250106-01

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO 20250106-01

RETIFICO o erro de digitação ocorrido no extrato do termo aditivo **20250106-01**, veiculado no FAMEP dia 19/03/2026, nº3966, pág.130. **Onde se lê**: — O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 155.575,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'A'., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 1.400.175,00(UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO
REAIS) **Leia-se**: — O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 311.150,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'A'., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 1.555.750,00(UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:A9585CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO 20250108-01

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
DO PRIMEIRO ADITIVO 20250108-01-PREGÃO 003/2026

RETIFICO o erro de digitação ocorrido no extrato do termo aditivo **20250108-01**, veiculado no FAMEP dia 19/03/2026, nº3966, pág.130. **Onde se lê**: — O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 95.528,75 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'B' E ART. 125., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 831.678,75(OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **Leia-se**: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 184.037,50 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'B' E ART. 125., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 920.187,50(NOVECENTOS E VINTE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:A520BB36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIR ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 001/2025

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 001/2025 ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 001/2025 **OBJETO** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR MAIS 1 (UM) ANO, A CONTAR DE 31 DE MARÇO DE 2026, COM A RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES ORIGINAIS REGISTRADAS NA ATA.**CONTRATADA:** ALFA & ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 43.967.015/0001-36**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO TENDO VIGÊNCIA FINAL EM 31 DE MARÇO DE 2027.**DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MARÇO DE 2026.**ORDENADOR DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES – PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:B69C2D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO TERMO ADITIVO N° 20240083-04

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 20240083-04
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2024/SRP/PE. **OBJETO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **CONTRATADA**: G B G SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 42.162.111/0001-44. **DOTAÇÃO** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1901.123610026.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS: 15760000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO – EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1901.123610026.2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.14. FONTE DE RECURSOS: 15760000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO – EDUCAÇÃO**. VIGENCIA:** 31 DE MARÇO DE 2026 Á 31 DE MARÇO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA**: 31 DE MARÇO DE 2026 **ORDENADOR DE DESPESAS**: JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:5483DFAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 021/2025/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/PMS
Contratante - O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contratada - VG DE SOUSA FERREIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.912.114/0001-03, estabelecida Rua Manancial QD 09, SN, Lote 11 Agrópolis Incra, Amapá, Marabá, PA.
OBJETO - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, lixeiras e centrais de ar- condicionados destinados ao restaurante e aos quiosques do Parque Ecológico de Sapucaia – PA.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 18 de fevereiro de 2026 e encerramento em; 17 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 374.255,78 (trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Sapucaia/PA 18 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:56DE44BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260012, publicado no dia 19/02/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 166, e publicado no dia 20/01/2026 no Diário Oficial da União, Seção 3, na folha 277, **onde se lê**: 19 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026; **lê-se**: 19 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027
O FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260013, publicado no dia 19/02/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 166, e publicado no dia 20/01/2026 no Diário Oficial da União, Seção 3, na folha 277, **onde se lê**: 19 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026; **lê-se**: 19 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260052, publicado no dia 19/02/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 59, e publicado no dia 19/02/2026 no Diário Oficial da União, na folha 241, **onde se lê**: VALOR TOTAL: R$ 114.127,50; **lê-se**: VALOR TOTAL: R$ 193.546,46

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:21CA00DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260009 e 20260010, publicado no dia 20/01/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 167, e publicado no dia 20/01/2026 no Diário Oficial da União, Seção 3, na folha 277, **onde se lê**: 19 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026; **lê-se**: 19 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:B14612A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 094/2026, Dispensa Nº 004/2026 Valor: R$ 63.000,00 Contratada: L P BAIA JUNIOR LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.135.368/0001-53. Contratante FME, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet em banda larga via satélite (LEO – Low Earth Orbit), com disponibilização de equipamentos, incluindo antena móvel ultraportátil tipo Starlink Mini, dotada de roteador Wi-Fi padrão 802.11ax (Wi-Fi 6), contemplando instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, com operação contínua 24x7 e fornecimento de link dedicado e pontos de acesso para as unidades escolares de Terra Santa que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 03 meses iniciando em 23/03/2026.

Extrato do Contrato 099/2026, Pregão Eletrônico SRP nº: 012/2025 Valor: R$ 74.048,00 Contratada: C DE OLIVEIRA BRITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.123.118/0001-10. Contratante PMTS Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender às demandas operacionais,administrativas e sociais da administração pública de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/04/2026.

Terra Santa, 08 de abril de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:FDD4BBFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026. Tipo menor preço por item. SERVIÇO DE IMPRESSÃO E COLAGEM DE OUTDOORS – Prefeitura Municipal de Tomé - Açu Abertura: 27/04/2026, às 09h, na plataforma https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO.
Pregoeira – Tomé-Açu / PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:A5326269

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2511001/2025/PMTA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE USO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, TÉCNICO E AUDIOVISUAL.

A aquisição deverá seguir as especificações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2026.

Torna-se público o extrato da Ata de Registro de Preços referente à licitação supracitada, com os seguintes valores registrados:

1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2026.004.001
Empresa: MR COMÉRCIO SERVIÇOS INFORMÁTICA INTERNET LTDA
CNPJ: 45.539.133/0001-79
Valor Total: R$ 2.628.115,22.

2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2026.004.002
Empresa: POLYMEDH LTDA
CNPJ: 63.848.345/0001-10
Valor Total: R$ 388.618,83.

3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2026.004.003
Empresa: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ: 17.142.432/0001-30
Valor Total: R$ 269.733,35.

4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2026.004.004
Empresa: SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.605.664/0001-79
Valor Total: R$ 534.403,70.

Vigência das Atas de Registro de Preços: 07/04/2026 à 07/04/2027.

Tomé-Açu/PA, 08 de abril de 2026

CARLOS ANTONIO VIEIRA **-**
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:CFA3D003

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Trairão, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA** Nº **DE/2026.0007-FME** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE (CONTAINER BAÚ) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.
FAVORECIDO.: CLERISMAR S. ROCHA LTDA CNPJ: 15.437.315/0001-78.
VALOR: R$ 62.887,54 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II e § 3º da Lei 14.133/2021 (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência, do Decreto Municipal nº 015/2024, e demais normas aplicáveis.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo Agente de Contratação Srª. GIVANEUSA SOBRAL SILVA e **RATIFICADA** pela Vossa Excelência **MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS,** na qualidade de ordenador de despesas.

TRAIRÃO- PA, 06 de ABRIL de 2026.

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO
Extrato Contrato nº 1705220053/2026
Origem: Dispensa de Licitação n° DE/2026.007-FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO, CNPJ-MF, Nº 15.349.420/0001-55. Contratado: CLERISMAR S. ROCHA LTDA, CNPJ sob nº 15.437.315/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE (CONTAINER BAÚ) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA. Valor total do Contrato R$ $ 62.887,54 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) dotação para Exercício 2026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TRAIRAO, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2082 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001001. Vigência do Contrato: 06/04/2026 a 31/12/2026.

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F8D9D321

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2201200001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.741.030/0001-54, com sede na Rua Magalhães Barata, Bairro Bela Vista, representado por Juderlane Alves da Silva, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D. P. DA SILVA LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.618.710/0001-43, com sede na rua Socorro Gabriel, s/n, Bairro Cacau, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por Dionei Pereira da Silva inscrito no CPF Nº. ***.***.232, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Abril de 2026, nos termo do art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA DO TERRENO E GARAGEM COBERTA DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2026. Órgão/Unidade Orçamentária:18.001- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AÇÃO: 18.542.18. 2.108- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações. Fonte de recurso: 1.749.10.60-TRANSFERÊNCIA DO ESTADO COTA PARTE ICMS VERDE,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 09 de Abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 09 de Março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Sob o Nº 23.741.030/0001-54

JUDERLANE ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:23B7CB44

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2201200001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.741.030/0001-54, com sede na Rua Magalhães Barata, Bairro Bela Vista, representado por Juderlane Alves da Silva, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D. P. DA SILVA LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.618.710/0001-43, com sede na rua Socorro Gabriel, s/n,
Bairro Cacau, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por Dionei Pereira da Silva inscrito no CPF Nº. ***.***.232, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 18.027,32 (dezoito mil, vinte e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 129.527,32 (cento e vinte nove mil, quinhentos e vinte sete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2026. Órgão/Unidade Orçamentária:18.001- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AÇÃO: 18.542.18. 2.108-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações. Fonte de recurso: 1.749.10.60-TRANSFERÊNCIA DO ESTADO COTA PARTE ICMS VERDE,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 09 de Abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 12 de Março de 2026

Fundo Municipal De Meio Ambiente
CNPJ Sob O Nº 23.741.030/0001-54
JUDERLANE ALVES DA SILVA
Ordenador De Despesas

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:5E30EB93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO(S)

CONTRATO nº: 1812080016/2026
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2026.007-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.
CONTRATADO: **CONCEITO ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.131.754/0001-68.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO DE SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC), INTEGRADO À ESTRATÉGIA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-SUS APS), a ser executado de forma integrada em todas as unidades de saúde do Município de Trairão/PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 129.800,00(cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação 10.301.10.2063 - Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica.
Subelemento: 3.3.90.35.01- Assessoria, Consultoria Técnica
VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:523500CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairão Pará, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sra. ÁQUILA GONÇALVES FEITOSA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO DE SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC), INTEGRADO À ESTRATÉGIA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-SUS APS), a ser executado de forma integrada em todas as unidades de saúde do Município de Trairão/PA.
CONTRATADO: CONCEITO ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.131.754/0001-68, no valor de **R$ 129.800,00(cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)**
Fundamento Legal.....: No art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026
Gestão/Unidade:. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 10.301.10.2063 - Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica.
Subelemento: 3.3.90.35.01- Assessoria, Consultoria Técnica
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **AQUILA GONÇALVES FEITOSA, Scretária de Saúde**

Trairão/PA, 01 de Abril de 2026.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F4ED2265

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-014PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL DO CANTOR AMADO BATISTA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE MAIO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TUCUMÃ-PA.,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratado: **AB Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda. – EPP – CNPJ Nº 55.949.416/0001-42**, com o valor total de **520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 08 de abril de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9734D8FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-015PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL DO CANTOR MATHEUS FERNANDES, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TUCUMÃ-PA.,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratado: **A Y M Locações e Eventos Ltda – CNPJ Nº 22.193.568/0001-09**, com o valor total de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 08 de abril de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D410DE1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-016PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL DO CANTOR HUGO HENRIQUE, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TUCUMÃ-PA.,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratado: **SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ Nº 28.612.787/0001-61**, com o valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 08 de abril de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:97A447B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2026-005

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (P13 E P45) COMO RECARGAS E VASILHAME DE GÁS P13 E P45, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA,FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar os preços da empresa**: J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40 – Valor R$ 799.459,00.**

Ata de Registro de Preços nº 2026005 - Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:E7597176

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2026/FME - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 001/2026
A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual futura e enventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,HIGIENE E DESCARTAVEIS, para atender as necessidades das creches e escolas do Município de Xinguara/PA.

Órgão gerenciador: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo(a) seu representante legal Sr(a). GENIVAL FERNANDES DA SILVA, Secretário Municipal.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

Empresa 01: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78 estabelecida à estabelecida à Rua do Cobre , S/N, Novo Horizonte,

Parauapebas/PA,com os itens: 1, 14, 24, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 39, 41, 44, 47, 48, 54, 57, 58, 60, 61, 66, 68 e 70, perfazendo um valor total deR$156.592,60(cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Empresa 02: J G DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J. nº 56.926.547/0001-77 estabelecida à estabelecida à Rua Monteiro Lobato, 30, Setor Marajoara II, Xinguara/PA,com os itens: 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 30, 31, 32, 34, 38, 40, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 63 e 69, perfazendo um valor total deR$163.167,10(cento e sessenta e três mil e cento e sessenta e sete reais e dez centavos).

Empresa 03: TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA C.N.P.J. nº 48.951.033/0001-43 estabelecida à estabelecida à Rua Gorotire 58, s/n, Centro, Xinguara/PA,com os itens: 3, 6, 19, 56 e 67,R$11.674,00(onze mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

Empresa 04: SOLUTION DESCARTAVEIS LTDA C.N.P.J. nº 48.003.615/0001-06 estabelecida à estabelecida à Avenida Weyne Cavalcante, 1220, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás/PA,com os itens: 4 e 26, perfazendo um valor total deR$10.349,50(dez mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Empresa 05: DSB MULTSERV LTDA C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à estabelecida à Rua Tancredo Neves, s/n, Esplanada,Canaã dos Carajás/PA,com os itens: 20, 23, 37, 45, 46, 62, 64, 65, 71, 72, 73, 74 e 75, perfazendo um valor total deR$41.932,80(quarenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Empresa 06: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA C.N.P.J. nº 34.583.777/0001-48 estabelecida à estabelecida à Quadra ACSO 91 Alameda 13, s/n, Plano Diretor Sul, PALMAS/TO,com o item: 59,R$7.600,00(sete mil e seiscentos reais).

Valor total da Ata de registro de Preços: R$391.316,00 (trezentos e noventa e um mil e trezentos e dezesseis reais).

Xinguara/PA, 23 de março de 2026

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:34535CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 001 - 2026 - FME - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 001/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 001/2026/FME
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS**, para atender as necessidades das creches e escolas, deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:
Empresa 01: **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78, estabelecida a estabelecida à Rua do Cobre, s/nº, Novo Horizonte, Parauapebas/PA, com os itens: 1, 14, 24, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 39, 41, 44, 47, 48, 54, 57, 58, 60, 61, 66, 68 e 70, perfazendo um valor total de R$156.592,60 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Empresa 02: **J G DISTRIBUIDORA LTDA,** C.N.P.J. nº 56.926.547/0001-77, estabelecida a Rua Monteiro Lobato, 30, Setor Marajoara II, Xinguara/PA, com os itens: 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 30, 31, 32, 34, 38, 40, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 63 e 69, perfazendo um valor total de R$163.167,10(cento e sessenta e três mil e cento e sessenta e sete reais e dez centavos).
Empresa 03: **TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA,** C.N.P.J. nº 48.951.033/0001-43 estabelecida a estabelecida à Rua Gorotire 58, s/n, Centro, Xinguara/PA, com os itens: 3, 6, 19, 56 e 67, perfazendo um valor total de R$11.674,00(onze mil e seiscentos e setenta e quatro reais).
Empresa 04: **SOLUTION DESCARTAVEIS LTDA,** C.N.P.J. nº 48.003.615/0001-06 estabelecida a estabelecida à Avenida Weyne Cavalcante, 1220, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás/PA, com os itens: 4 e 26, perfazendo um valor total de R$10.349,50(dez mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Empresa 05: **DSB MULTSERV LTDA,** C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03 estabelecida a estabelecida à Rua Tancredo Neves, s/n, Esplanada, Canaã dos Carajás/PA, com os itens: 20, 23, 37, 45, 46, 62, 64, 65, 71, 72, 73, 74 e 75, perfazendo um valor total de R$41.932,80 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Empresa 06: **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA,** C.N.P.J. nº 34.583.777/0001-48 estabelecida a estabelecida à Quadra ACSO 91 Alameda 13, s/n, Plano Diretor Sul, PALMAS/TO, telefone: com os itens: 59, perfazendo um valor total de R$7.600,00(sete mil e seiscentos reais).

Xinguara-PA, 20 de março de 2026

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:FD1555B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 078/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025/SEMMATUR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2025/SEMMATUR

OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Locação nº 120/2025/SEMMATUR, por mais 12 (doze) meses, celebrado em 08 de abril de 2025, passando a vigorar até 08 de abril de 2027.
1.2. Constitui, ainda, objeto do presente Termo Aditivo a **alteração do valor mensal do aluguel**, em decorrência de negociação entre as partes.
1.3. O objeto do contrato permanece sendo a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA AMAZONAS Nº 377, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM (COOPERLIMPA - Cooperativa dos Trabalhadores de Reciclagem do Sul e Sudeste do Pará)**, localizado na Avenida Amazonas nº 377, Centro, destinado ao funcionamento da Cooperativa de Reciclagem (COOPERLIMPA – Cooperativa dos Trabalhadores de Reciclagem do Sul e Sudeste do Pará).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0105.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0105.2153 – APOIO A PROJETOS DE RECICLAGEM DE LIXO E COLETA SELETIVA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito no CNPJ nº 20.014.355/0001-47, com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr**. ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES.**

LOCADOR: CAMILA RODRIGUES DE MATOS, pessoa Física.

DO VALOR: O valor mensal do contrato, anteriormente fixado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).** O valor anual do contrato passa a ser de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O reajuste do valor contratual decorre de negociação entre as partes, visando à adequação aos valores de mercado e à manutenção da vantajosidade para a Administração Pública, conforme justificativa constante nos autos, especialmente o Ofício nº 037/2026-SEMMATUR.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara - PA, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:22401D36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PRELIMINAR DOS HABILITADOS/APROVADOS E CONVOCADOS PSS Nº 01/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEC
FUNÇÃO: Auxiliar de docência na educação infantil

A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, após análise documental realizada pela Comissão de Avaliação e Organização, **torna pública a 3ª lista de candidatos Habilitados/Aprovados e Convocados dentro do número de vagas e no cadastro de reserva**, destinados à contratação temporária, conforme disposições previstas no referido Edital.
Os candidatos habilitados/aprovados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, situada na Av. Pedro Rodrigues, 700 - Centro, Abaetetuba - PA, 68440-000, **nos dias 09, 10 e 13 de abril de 2026**, a partir de 8h, para entrega da documentação necessária à contratação.
Os candidatos convocados deverão apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de identidade e CPF (2 cópias);
b) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
c) Cartão de vacinação com comprovação das duas doses da vacina contra a COVID-19 (2 cópias);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Dados bancários para crédito de remuneração (1 cópia);
f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral ou última votação (2 cópias);
g) Cartão do SUS (2 cópias);
h) Certificado ou diploma de escolaridade exigido para o cargo no Edital (2 cópias);
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (2 cópias), para candidatos do sexo masculino;
j) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ/PA), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e Polícia Civil.
O não comparecimento no prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará **na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado**, sendo convocado o candidato subsequente, obedecida a ordem de classificação.

Nº	NOME	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	SILVIA DE NAZARÉ MARQUES DE SARGES NAZARÉ	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	MIGUEL DA TRINDADEBELO DA SILVA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	KELYANNE COSTA DE CARVALHO	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	ROSIRENI NASCIMENTO DE JESUSCOUTINHO	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	ELISANDRA PASSOSDA SILVA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	ALDINEI AZEVEDO MACEDO	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	MARINEIA DO SOCORRO DA FONSECA GOMES	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	ANDRÉA LIMA DE SOUZA E SILVA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	RAQUEL LOBATOPEREIRA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	NATALY TANIA MARQUES DE SARGES	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	ESENATI DOS SANTOS CARDOSO LOBATO	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	CLEIZIANE SILVA E SILVA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	MONICA BARBOSA GOMES	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	DAYANNE FERREIRAPEREIRA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	DANIELLE RODRIGUES MARINHO	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	EDILENE CUNHA FARIAS	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	DENISE MORAIS CARDOSO	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	ALDA LÚCIA SANTOS DOS SANTOS	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	LEIDIANE DOS SANTOS CARNEIRO	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	ALESSANDRA DE JESUS SANTOS VALENTE	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	MARY EVELYN ALMEIDA DA SILVEIRA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	ROSANA FERREIRA GONÇALVES	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	GIULLIA TATIANE DA SILVA TEIXEIRA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	SARA BARBOSA DA SILVA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	MARILENE TRINDADE BAIA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	MICHELLE DA SILVA SANTOS	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	MICHELE DIAS MAUÉS	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	RICHARD REIVERSON PINHEIRODO NASCIMENTO	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
	JOCIVANE DIAS RIBEIRO	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)

Abaetetuba, 8 de abril de 2026

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6232A744

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS 01/2026

Edital de Convocação nº 016/2026-SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas por meio da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, com a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, e alterações que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e ainda em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público;

Considerando a vigência da Portaria nº 011/2025–SEMED/GS, que dispõe sobre a adoção da Prova Nacional Docente (PND) como etapa integrante dos Processos Seletivos Simplificados(PSS) para contratação de docentes para a Educação Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional, em razão do crescimento populacional característico do Município, bem como da ampliação da Rede Municipal de Ensino, evidenciada pela inauguração de novas unidades educacionais, dentre Núcleos de Educação Infantil – NEIs e Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs;

Considerando que a quantidade de vagas ofertadas em certames anteriores mostrou-se insuficiente para atender à demanda do ano letivo de 2026, aliado ao interesse público e à urgência no provimento temporário de docentes, a fim de assegurar o regular início e funcionamento das atividades escolares;

E tendo em vista o Edital nº 008/2026–SEMED/GS do Processo Seletivo Simplificado–PSS 01/2026, homologado em 10 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, em 4ª chamada, os candidatos integrantes do cadastro de reserva, inclusive aqueles enquadrados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD, e excedentes constantes da relação abaixo, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, para fins de contratação temporária de docentes para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, diante da necessidade administrativa e observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer, a partir da data de publicação do presente Edital, à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, s/nº, Bairro Novo Horizonte I (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás/PA, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, impreterivelmente até o dia 08 de abril de 2026, para apresentação da documentação necessária à contratação.

Art. 3º A relação de documentos e as declarações exigidas para fins de contratação constam após a listagem dos candidatos convocados no presente Edital.

Art. 4º A presente convocação observa rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, sendo realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido neste edital implicará na renúncia tácita à vaga, autorizando a Administração Pública a proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas convocações durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, conforme a necessidade do serviço público e a disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino.

CONVOCADOS

01 – PROFESSOR DE ARTES – PED-VI

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000245	MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/01/1977	15º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000269	ELIDIANA SANDES CARVALHO	Ampla Concorrência	17/01/1985	16º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
002061	GEOVANI LIMA NOGUEIRA	Ampla Concorrência	06/08/2001	17º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE-IV

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000530	CELIANE MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/01/1986	75º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001500	MARIA DO ROSÁRIO SOARES LACERDA	Ampla Concorrência	28/12/1968	76º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000110	SIMONE DA SILVA FARIAS DO CARMO	Ampla Concorrência	21/09/1989	77º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000699	GIULIANA RABELO DAMASCENO	Ampla Concorrência	25/03/2000	78º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001975	MARCELLA PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	Ampla Concorrência	06/11/1993	79º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000948	IZICLEIA FARIAS LOPES	Ampla Concorrência	10/02/1985	80º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000228	ELIELSON BRUNO FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência	09/03/1996	81º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001431	DAIANNE RODRIGUES DE MELO	Ampla Concorrência	23/01/1990	82º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI-II

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001617	INGRIDA BASILIO DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	22/04/1984	99º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001755	ROSANE SILVA DE OLIVEIRA SOUSA	Ampla Concorrência	06/10/1993	100º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000998	JANINY SE SOUZA E SILVA	Ampla Concorrência	04/09/1993	101º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001833	WESLEIDE ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência	01/12/1987	102º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001227	MARIA VERA LUCIA SILVA DE MORAES	PcD - Pessoa com Deficiência	21/02/1976	103º	**CADASTRO RESERVA - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
000436	CARHEN MONIQUE DA COSTA SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência	14/11/2000	104º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001226	VALDERICE CARVALHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	13/04/1985	105º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001054	EDUARDO CEZAR DE SOUSA BRAGANÇA	Ampla Concorrência	23/01/1986	106º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001426	ROSIANE PEREIRA PESSOA	Ampla Concorrência	23/02/1993	107º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000947	MARIA JOANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	26/06/1974	108º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

• 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
• Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
• Cédula de Identidade (original e cópia);
• Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
• Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
• Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
• Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
• PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
• Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
• Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
• Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
• Comprovante de residência (original e cópia);
• Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
• Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
• Certidão de antecedentes criminais;
• Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:549ABF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS

Edital de Convocação nº 017/2026-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas pela Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público, e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 005/2025–SEMED/GS, homologado em 08 de janeiro de 2026, resolve, **CONVOCAR**, por meio da presente 13ª Convocação, os candidatos excedentes, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, S/Nº, Bairro Novo Horizonte (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás–PA, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a partir da data de publicação deste edital, impreterivelmente até o dia 08 de abril de 2026, para fins de apresentação da documentação e demais procedimentos necessários à contratação.

A presente convocação decorre da necessidade de suprimento de vagas remanescentes, oriundas de desistências, não comparecimentos e demandas supervenientes da Rede Municipal de Ensino, sendo rigorosamente observada a ordem de classificação dos candidatos, tanto para os classificados dentro do número de vagas quanto para os excedentes e integrantes do cadastro de reserva.
A relação completa dos documentos exigidos para a contratação encontra-se disposta após a lista nominal dos candidatos convocados.
Este edital, bem como a lista dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no site oficial do Município de Canaã dos Carajás (www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

CONVOCADOS					
002 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS: FÍSICA BIOLOGIA QUÍMICA - PED-VI - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**
1059	RAIMUNDO FELIX SOUSA E SILVA JUNIOR	07/05/1991	EXCEDENTE	42º	Ampla Concorrência
003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	
3704	SANDRA HELENA BRITO REIS	20/09/1989	EXCEDENTE	388º	Ampla Concorrência
3007	VANESSA DE BRITO CUNHA FERNANDES	11/06/1991	EXCEDENTE	389º	Ampla Concorrência
009 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	
5754	RODRIGO COSTA CORREA	11/09/1996	EXCEDENTE	51º	Ampla Concorrência
013 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	
490	ALAN NACIF ALMEIDA DE MENEZES	22/05/1983	EXCEDENTE	79º	Ampla Concorrência
2954	EZEQUIEL DA SILVA CORREA	28/02/1992	EXCEDENTE	80º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

• 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
• Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
• Cédula de Identidade (original e cópia);
• Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
• Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
• Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
• Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
• PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
• Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
• Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
• Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
• Comprovante de residência (original e cópia);
• Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
• Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
• Certidão de antecedentes criminais;
• Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8684BC3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE VALOR AO CONTRATO N° 20250285

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representada pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HIPER POSTO LIDER LTDA,** com sede Avenida Rio Maria, 1149, Lote 05 06 07 08 09 10 Quadra26 e 27, Jardim Maringá, Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.288.166/0001-62, por meio de seu Representante Legal, Sr. **LEANDRO ALVES BASTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 027.000.331-24, Carteira De Identidade Nº 740836, Órgão Expedidor SSP/TO - TO, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **1° Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Valor ao Contrato N° 20250285**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031-2025-SRP**, cujo objeto consiste na **Aquisição de combustíveis (Diesel Comum e Gasolina Comum), Arla 32 e óleo lubrificante 15W40, destinados ao atendimento da frota e das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas Secretarias e Departamentos vinculados**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 20250285**, em razão da variação extraordinária e imprevisível dos custos do insumo abaixo especificado, visando à recomposição da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.2 – O reequilíbrio econômico-financeiro encontra amparo no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual por acordo entre as partes, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio inicial do contrato, nos casos de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, conforme transcrição a seguir:
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
II - por acordo entre as partes:
[...]
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

2.2 - Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura a manutenção das condições efetivas da proposta, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos ter da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.3 - Ainda que a Constituição não utilize expressamente a expressão "equilíbrio econômico-financeiro", resta evidente a exigência de preservação das condições efetivas da proposta apresentada, princípio basilar das contratações públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Restou amplamente comprovada a ocorrência de expressiva elevação no valor de mercado do Diesel Comum e a Gasolina, insumos indispensáveis à adequada execução contratual, conforme evidenciado pela análise comparativa entre os valores praticados à época do certame licitatório e aqueles constantes em documentação fiscal atualizada.

3.2 - Tal constatação encontra-se devidamente corroborada por notas fiscais recentes, bem como por informações amplamente divulgadas em meios de comunicação idôneos, que atestam a contínua majoração dos preços dos combustíveis no cenário nacional, evidenciando, de forma inequívoca, o impacto direto e substancial sobre os custos originalmente suportados pela CONTRATADA.

3.3 - Dessa forma, verifica-se que a variação constatada extrapola a álea ordinária do contrato, configurando circunstância superveniente relevante, apta a ensejar a necessária recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

3.4 -Tal variação comprometeu a manutenção da equação econômico-financeira inicial do contrato, tornando necessária a adoção do presente reequilíbrio, sob pena de inviabilizar a adequada execução contratual.

3.5 - O equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a equivalência entre os encargos assumidos pelo contratado e a remuneração paga pela Administração Pública. Nesse sentido, leciona Joel de Menezes Niebuhr que a revisão contratual é o instrumento adequado para preservar essa relação, sobretudo diante de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis:
"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. [...] A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas".

3.6 - Manter a execução do contrato sem a recomposição da equação econômico-financeira mostra-se medida temerária, pois resultaria na prática de preços insuficientes para cobrir os custos mínimos da empresa contratada, podendo comprometer a continuidade e a qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO ITEM REEQUILIBRADO

item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Da Licitação	Valor do orçamento da época do certame N. F. 000222746	Valor da N. F. atualizada 000228181	% de reequilíbrio em cima do valor ganho	Valor Unitário Reequilibrado	Valor total Reequilibrado
002	DIESEL COMUM	LITRO	652.000	R$ 6,66	R$ 5,50	R$ 6,65	20,75%	R$ 8,03	R$ 5.235.560,00
003	GASOLINA COMUM	LITRO	320.000	R$ 6,83	R$ 5,52	R$ 6,24	23,39%	R$ 7,70	R$ 2.465.000,00
Valor Total dos Itens no Contrato R$ 6.527.920,00						**Valor Total Reequilibrado R$ 7.699.560,00**			

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O valor total dos itens após o reequilíbrio perfaz o montante de **R$ 7.699.560,00 (sete milhões seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais)**, sendo o valor do presente **1° aditivo** correspondente a **R$ 1.171.640 (um milhão cento e setenta e um mil seiscentos e quarenta reais)**.
5.2 – O pagamento será realizado de forma fracionada, conforme a efetiva solicitação do Departamento de Compras, observadas as condições previstas no contrato original.
5.3 - O valor total original do Contrato é de **R$ 6.616.320,00 (seis milhões seiscentos e dezesseis mil trezentos e vinte reais)**, passando, após o reequilíbrio do 1° aditivo, ao montante de **R$ 7.787.960,00 (sete milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária vigente, já prevista no contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20250285**, que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Rio Maria – PA, em 08 de Abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ n° 04.144.176/0001-78
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ n° 20.288.166/0001-62
Contratada

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:69C61944

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA" por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de 09 (nove) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:
● **Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
● **Pontões de Cultura:** entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.
1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.
1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:
a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura.
c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Rondon do Pará por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R$ 97.926,03 (noventa e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e três centavos), para a premiação de 09 (nove) entidades e/ou coletivos, conforme o Anexo I deste edital, no valor de R$ 10.880,67 (dez mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) cada prêmio.
2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).
2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA
3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:
I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo (sem considerar possíveis pontuações adicionais de bonificações - se houver), sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;
II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.
3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.
3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.
3.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL
4.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
5.1 Não podem participar do presente Edital:
a) coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
b) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
c) instituições privadas com fins lucrativos;
d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

g) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT,
SEBRAE, SENAR e outros);
h) Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
● agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
● servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
● membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 13/04/2026 a 28/04/2026, por meio presencial. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição (Anexo 3 deste edital);
b) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Rondon do Pará-PA:
● por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.
● É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital.
● Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
● A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;
c) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
d) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.
e) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.
6.3 Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 3) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem. Sugere-se que sigam as perguntas previstas no formulário, pois serão analisadas pela Comissão de Seleção. As inscrições por meio da oralidade deverão ser enviadas da seguinte forma:
O agente cultural pode comparecer a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto para realizar sua inscrição, que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.
6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.
6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
6.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.
Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS
7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas: 03 vagas;
b) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas: 01 vaga;
7.2 As cotas serão destinadas para:
a) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
b) coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE
8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré- certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida por Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto.
b) Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
a) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
b) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
c) Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pelo Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.
9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
a) tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
c) tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) previsto no Anexo 02.
9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do “a” ao “r”, nesta ordem;
b) maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
c) mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:
a) não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;
b) apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
c) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial e no *site* da Prefeitura de Rondon do Pará no endereço: https://rondondopara.pa.gov.br/.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado ao Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.
9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial e no *site* da Prefeitura de Rondon do Pará no endereço: https://rondondopara.pa.gov.br/.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio físico.
10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:
a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;
f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.
10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.
10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/
b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:
● órgãos e entidades públicas;
● instituições com fins lucrativos;
● fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
● fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
● entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC,SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).
10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
c) que se encontrem em situação de rua.
10.7 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
10.8 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial e no *site* da Prefeitura de Rondon do Pará no endereço: https://rondondopara.pa.gov.br/.
10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretária Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, que deve ser apresentado por meio físico na Gerência de Cultura no prazo de 03 (três) úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial e no *site* da Prefeitura de Rondon do Pará no endereço: https://rondondopara.pa.gov.br/.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS
11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO
12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Fazenda verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:
• Certidão Negativa de Débito Federal;
• Certidão Negativa de Débito Municipal;
• Certidão Negativa de Débito Estadual; e
• Certidão Negativa Débito Trabalhista.
12.2.1 A Secretaria Municipal de Fazenda realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis. [o ente federado poderá definir a necessidade, ou não, de consulta da adimplência.]
12.3 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4).
12.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.
12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.
12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.
12.8 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.
12.9 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
12.10 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
12.11 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
12.12 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.13 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
12.14 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.
12.15 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 10 (dez) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.
13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto.
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.
13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, por meio do endereço eletrônico sec.culturarondon.gov@gmail.com e contato telefônico (94) 99173- 1144.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
● ANEXO 1: Categorias e Cotas;
● ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
● ANEXO 3: Formulário de Inscrição
● ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
● ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
● ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
● ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
● ANEXO 8: Termo de Premiação (Modelo)

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)
01	**Prêmio Cultura Viva – Pontos de Cultura - Pessoa Jurídica e Coletivo/Grupo**	09	**10.880,67**

2. COTAS

COTA	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
pessoas negras (pretas ou pardas)	03
pessoas indígenas	01

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO
Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	100 pontos
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
h)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
n)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)
Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*

( ) Sim
( ) Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:
2.2. CNPJ (se entidade):
2.3. Endereço:

2.3.1. Cidade:		2.3.2. UF:
2.3.3 Bairro:	2.3.4 Número:	2.3.5 Complemento:
2.3.6. CEP:		
2.4. DDD / Telefone:		
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)		
( ) Sim, como Ponto de Cultura		
( ) Sim, como Pontão de Cultura		
( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital		
OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL		
3.1. Nome (identidade / nome social):		
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
3.3. Cargo:		
3.4. Identidade de gênero:		
( ) Mulher cisgênera	( ) Homem cisgênero	( ) Mulher transgênera
( ) Homem transgênero	( ) Pessoa não binária	( ) Travesti
( ) Não desejo informar		
3.4.1. ( ) Outra _____		

3.5. Orientação Sexual:		
( ) Lésbica	( ) Gay	( ) Bissexual
( ) Assexual	( ) Pansexual	( ) Heterosexual
( ) Não desejo informar	3.5.1. ( ) Outros _____	
3. 6. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?		
( ) Não pertenço a povo ou comunidade tradicional	( ) Extrativistas Costeiros e Marinhos	( ) Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz
( ) Andirobeiros	( ) Faxinalenses	Africana/Povos de Terreiro
( ) Apanhadores de Flores Sempre-Vivas	( ) Fundo e Fecho de Pasto	( ) Povos Indígenas
	( ) Geraiszeiros	( ) Quebradeiras de Coco Babaçu
( ) Benzedeiros	( ) Ilhéus	
( ) Caboclos	( ) Morroquianos	( ) Quilombolas
( ) Caiçaras	( ) Pantaneiros	( ) Raizeiros
( ) Catadores de Mangaba	( ) Pescadores Artesanais	( ) Retireiros do Araguaia
( ) Catingueiros	( ) Povo Pomerano	( ) Ribeirinhos
( ) Cipozeiros	( ) Povos Ciganos	( ) Vazanteiros
( ) Extrativistas		( ) Veredeiros
3.7. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )		
3.7.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:		
( ) Auditiva ( )	Física ( ) Intelectual	( ) Múltipla ( ) Visual
3.8. Endereço:		
3.8.1. Cidade:	3.8.2. UF:	
3.8.3. Bairro:	3.8.4. Número:	3.8.5. Complemento:
3.8.6. CEP: 3.9. DDD / Telefone:		
3.10. Data de Nascimento:	3.11. RG:	3.12.CPF:
3.13. E-mail:		
3.14. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.15. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?		
( ) Sim ( ) Não		

3.16. Qual sua ocupação dentro da cultura?
3.17. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?
( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

4. **EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?
( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos

( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?			
( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?			
( )	intercâmbio e residências artístico- culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária	( )	
4.5.1 Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura?			
( )	Culturas indígenas	( )	Culturas de Matriz Africana
( )	Cultura Populares	( )	Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares

( )	Cultura e Mulheres	( )	Cultura Hip Hop
( )	Linguagem Artísticas	( )	Culturas Tradicionais
( )	Gênero e Diversidade	( )	Acessibilidade Cultural e Equidade
( )	Cultura e Territórios Rurais	( )	Cultura Alimentar
( )	Cultura Urbana e Direito à Cidade	( )	Cultura Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
( )	Outra. Qual?		

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?					
( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia

( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	4.6.1. Outro. Qual?
( )	Cultura Negra				
4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?					
( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	4.7.1. Outro. Qual?
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:	
( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos
4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?	
( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)
4.9. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.10. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.11. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.12. A entidade ou coletivo cultural promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.13. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.14. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.15. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.16. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.17. A entidade ou coletivo cultural fomenta as economias solidária e criativa?
Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.18. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.19. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.20. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)
4.21. As ações da entidade ou coletivo cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)
4.22. A entidade ou coletivo cultural possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais? (até 800 caracteres)
5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.				
Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3. Estou ciente de que asinformações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6. Autorizo o Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO
EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL
Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.
Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:
1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ 11.961,45 (um mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:
2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).”
3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.
Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar ou retirar tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)
(Local e data) _____,_____/_____/ 2025.

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)
Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)
Nome da Entidade ou coletivo Cultural

_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

_____
_____
_____
_____

Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 8 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

1. Dados do premiado				
Nome da entidade ou coletivo cultural:				
CPF ou CNPJ (se entidade):				
2. Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:

Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

3. Valor da Premiação	
O valor da premiação concedida é de R$ 10.880,67 (dez mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)	Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:481E8F6E

